

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO

- A) ÓRGÃO CONTRATANTE: Nome do órgão pelo qual o servidor é contratado.
- B) LOTAÇÃO: Nome do órgão ou repartição onde o servidor está lotado.
- C) SALÁRIO: Salário atual.
- D) GRATIFICAÇÕES: Qualquer forma de gratificação por exercício de chefia ou cargo /e em comissão.
- E) OUTROS RENDIMENTOS: Verbas de representação, ajuda de custo, auxílio moradia e eventuais.
- F) NOME: Nome completo.
- G) QUALIFICAÇÃO: Nacionalidade, estado civil, profissão.
- H) ENDEREÇO: Endereço atual e completo.
- =====

OBSERVAÇÕES:

- 1). A omissão ou falseamento de informação, sujeitará o signatário, às sanções do Artigo 299 do Código Penal, além da rescisão contratual, nos termos do Artigo 482, letra "a", da CLT e demais cominações legais.
- 2). O presente formulário deverá ser entregue à CODEMAT até o dia 22 / 09 / 80, sob pena de suspensão do pagamento dos salários.

* * *



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA 05 *MM*

PROCESSO 02995 178

A CODEMAT

Para emitir parecer

Em 28/02/78

[Assinatura]

*No J.A. para sustentar o Voto e
a fô, devolvê-lo para decisão da Direção.*

28/2/78

[Assinatura]

*Do Setor de Pessoal para
as informações precisas a respeito.*

Em 31/07/78

Director Administrativo

Do Director Administrativo

Informo a V. Sa. que a servidora

*Lidia de Barros Teixeira, realmente conta com o tempo
de serviço de 13 (treze) anos e 6 (seis) meses, na última
classificação não foi beneficiada por motivos obvios
de nosso conhecimento, assim, impossibilitado de
manifestar sobre o mérito em questão, sugiro a
V. Sa. submeter o presente processo a apreciação -
jurídica para emitir parecer.*

C. 07/08/78

[Assinatura]

A Assessoria jurídica
para pronunciamento a respeito

07/08/78

LM

Às Setor de Pessoal

Para informar em que
nível se encontra atualmente
a requerente

Em 09/08/78

~~Assessoria jurídica~~

A Assessoria jurídica

Informo a V.Sa. que a referida Servidora
se encontra atualmente enquadrada no
Nível - 16^º de Agente Administrativo e com o
Salário de Cr\$ 7.214,00 (sete mil, duzentos e quatorze
cruzeiros)

Em 09-08-78



CODENAT

~~Vilazio Arruda Pinto~~

Vilazio Arruda Pinto

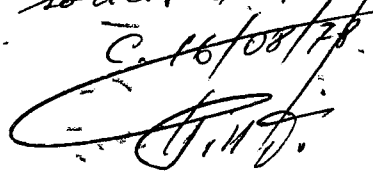
Chf. do Setor de Pessoal

Sr. Chefe

Devolvo o processo a esse
Setor, a fim de que V. Sa. forneça o
critério de avaliação de desempenho do
interessado e a respectiva ficha de
avaliação.

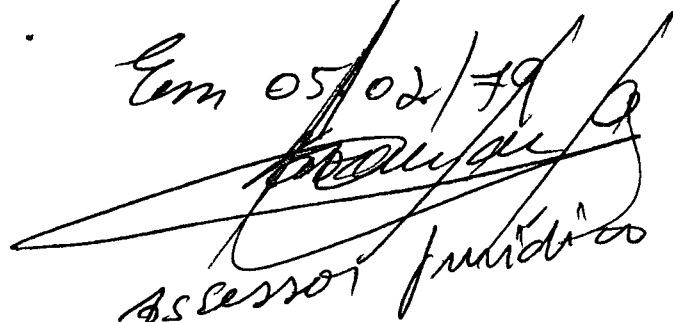
Em 14/8/78

~~Assessoria jurídica~~

A Assessoria Jurídica
 Em atenção à solicitação dessa
 Assessoria, estamos anexando ao presente processo
 os documentos solicitados.
 C. 16/08/78


Do Setor de Protocolo

Para encaminhar o
 presente: Processo ao Dr.
 RAZA, chefe do Departamento
 de Programas de Estudos Econô-
 micos da SEPLAN, para dizer o
 que achar conveniente, devolvendo-
 nos após.

Em 05/02/79

 Assessor Jurídico

Do Setor de Protocolo,

1/encaminhar ao assessor jurídico da Codemat.

Pelo presente informamos a V. Sra que na
 época de avaliações nós não estêvamos de posse
 da cópia da resolução Nº 02 da Diretoria
 da Codemat, acreditando que 20 (vinte) pontos
 dariam o direito de reclassificação por
 merecimento.

Sendo assim, solicitamos reconsideração
 quanto a reclassificação da servidora, por
 razão que ela é merecedora para tal

em 06-02-79

Raza P.F.E.

Processo nº 1623/78

Sr. Diretor Administrativo:

06
02
79

Diante das novas ponderações
do chefe imediato do requerente,
constante de fl. 07, nada mais
nos resta dizer neste processo a
não ser que também estamos de
pleno acordo com a retificação ali
feita, devendo agora a Diretoria da
Codemat definir-se pelo deferimento ou
indeferimento do postulado à fl. 01.

S.M.J.

~~Flamini de F.~~

~~Assessor Jurídico~~

Cuo Setor de Pessoal (Div. Adm. Geral)
p/aguardar.

Em 31.05.79

Diretor Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO

CERTIFICADO

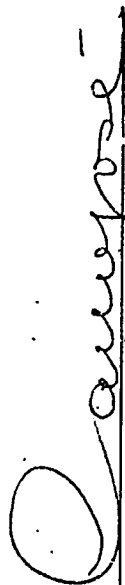
A Secretaria de Administração, através da Escola de Serviço Público, certifica que o

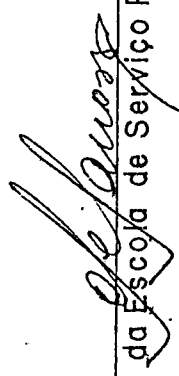
Senhor(a) LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

participou do CURSO DE "SECRETÁRIA EXECUTIVA"

realizado no período de 05.05.80 a 01.08.80, com duração de Cento e Vinte horas,

Cuiabá, 05 de agosto de 1980


Secretário de Administração


Diretor da Escola de Serviço Público

PROFª IZES ARAGUAINA FÉLIX

1ª Etapa - 05.05.80 a 23.05.80

Atribuições Funcionais - 40 horas

2ª Etapa - 07.07.80 a 01.08.80

PROFª IZES ARAGUAINA FÉLIX

Arquivo e Protocolo - 20 horas

PROFª MARIA DE LOURDES COUTINHO
SILVA

Língua Portuguesa - 60 horas



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
Escola de Serviço Público
Diploma Registrado Sob N°370.....
do Livro ..01... Folha ..27.. Conforme
Parcer 062/80-C.E.E.

Em .05.. de ..09.. de 19.80.

Criada pela Lei N° 3691 de 23-11-75



CODEMAT

4 - ANOTAÇÕES

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Através do Proc. 2.122/93, a servidora solicita Incorporação da gratificação, Conf. Inciso I Artigo 457 da consolidação de Lei.....

- Conf. Resolução 32/93 de 01.12.93 passou a perceber ao salário de R\$ 142.458,00

*Conf. Res. nº 01/94, de 1º/01/94, a servidora N-23, passou a receber salário no valor de R\$ 252.697,00-

*Conf. Res. nº 03/94, de 1º/02/94, a servidora passou perceber salário no valor de R\$ 329.138,00-N-23.

*Conf. OF. Nº 0311/94-Sean, de 16/03/94, fazendo retornar a esta Cia. a referida servidora e excluindo-a do convênio da Codemat/seplan, para que a mesma possa dar continuidade na sua aposentadoria.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE PESSOAL

Proposto/ *OK*
Imagem

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito e à vista de nossos assentamentos, que a Sr^a. LIDIA DE BARROS TEIXEIRA registrou, no período de 16.09.52 a 05.05.56, as seguintes ocorrências: - 1 952 - Através do Ato Governamental de 06.11.52, publicado no Diário Oficial de 22.11.52, foi nomeada para exercer o cargo de Professor Primário, Classe "F" e lotada no Grupo Escolar "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", da cidade de Alto Paraguai, Município de Diamantino, durante o impedimento de Julieta Vasconcelos de Lima, considerando em exercício a partir de 16.09.52. - 1 953 - Através do Ato Governamental de 21.05.53, publicado no Diário Oficial de 03.06.53, foi nomeada para exercer interinamente o cargo de Professor Primário, Classe "H" e lotada no Grupo Escolar "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", da cidade de Alto Paraguai, Município de Diamantino, durante o impedimento de Felicianá Alves Barros, considerando em exercício a partir de 01.05.53. - Através do Ato Governamental de 28.11.53, publicado no Diário Oficial de 02.12.53, foi nomeada para exercer interinamente o cargo de Professor Primário, Classe "H" e lotada no Grupo Escolar "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo" Município de Diamantino, durante o impedimento de Clotilde Cerqueira de Jesus, considerando em exercício a partir de 04.11.53. - 1 954 - Através do Ato Governamental de 19.03.54, publicado no Diário Oficial de 24.03.54, foi nomeada para exercer interinamente o cargo de Professor Primário, Classe "H", no Grupo Escolar

"Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", da cidade de Alto Paraguai, durante o impedimento de Adiles Leite de Figueiredo". - 1 956 - Através do Ato Governamental de 05.05.56, publicado no Diário Oficial de 12.05.56, foi exonerada do cargo de Professor Primário, Classe "H", interino, do Grupo Escolar "Dr. Arnaldo de Figueiredo" da cidade de Alto Paraguai. O tempo de serviço da ex-servidora, descrito nesta Certidão é de HUM MIL TREZENTOS E VINTE E OITO dias, ou seja: TRÊS anos, SETE meses e VINTE E TRÊS dias. Eu *Arnaldo Estevão de Figueiredo*

Manoel Agente Administrativo, Classe "E". Referência 34, lavrei a presente Certidão aos quatro dias do mês de fevereiro, de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

Manoel
Manoel Olanaria de Almeida
Coordenador de Pessoal

Pedro Danilo Ribetto Taquias
Pedro Danilo Ribetto Taquias
Chefe de Divisão de Cadastro e Documentação



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

3.178/91

DE 28 / 08 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Craf/Disf.
Para as turmas da primeira.
em 02/09/91

Ricarte
Ricarte de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A'
DRH

Para informações necessárias.

em 02/09/91

Edwiges Miriam de Barros Probst
Edwiges Miriam de Barros Probst
Coordenadora CEA / DIAP

CODEMAT

do SEAP.

Para informar a situação funcional da servidora.

em 03/09/91

Vilazio de Arruda Pinto
Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CODEMAT

A DRH

*Informamos a S.ª, que trata-se de
servidora desta Gê, contratada desde 4º/2/65,
Agente Administrativo, lotada no GPE, a
memore requer 50% do 13º salário;*

suas férias reuindo 90/91, estas
marcadas para o mes de dezembro/91.

Em 06.9.91

U.D. 20

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

A CEA/DIAR.

O Decreto 57.155 de 03/11/65, que regulamenta o
processo de pagamento de gratificação natalina, previs-
to na lei nº 4.090 de 31/07/62, com as alterações previs-
tas na lei nº 4.749 de 12/08/65, no art. 4º, dispõe que:
Art 4º - O adiantamento será pago ao ensejo das férias
do empregado, sempre que este o requer no mês
de janeiro do correspondente ano.

O pedido formulado pela requerente, está po-
rém de prazo previsto no Decreto acima citado, fato
que impede o deferimento de sua pretensão.

A consideração superior de R.S., para as pro-
vidências necessárias.

Em 09/09/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

AO

DIAR

Bom dia, informações supra; subadote
a superior consideração de R.S., no que
o assunto requer.

Em 10/09/91

Edwige

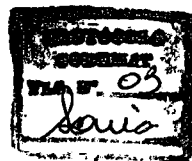
Edwige Mattam de Barros Proença
Coordenadora CEA/DIAR
CODEMAT

A Cea/Diar

Indefinido, com base no despacho acima
(DRH).

Em 10/09/91

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

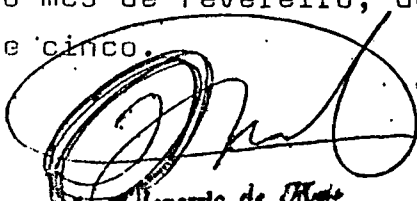


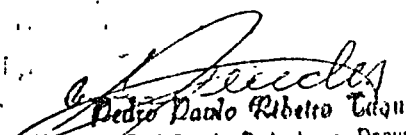
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE PESSOAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito e à vista de nossos assentamentos, que a Sr^a. LIDIA DE BARROS TEIXIERA registrou, no período de 16.09.52 a 05.05.56, as seguintes ocorrências: - 1 952 - Através do Ato Governamental de 06.11.52, publicado no Diário Oficial de 22.11.52, foi nomeada para exercer o cargo de Professor Primário, Classe "F" e lotada no Grupo Escolar "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", da cidade de Alto Paraguai, Município de Diamantino, durante o impedimento de Julieta Vasconcelos de Lima, considerando em exercício a partir de 16.09.52. - 1 953 - Através do Ato Governamental de 21.05.53, publicado no Diário Oficial de 03.06.53, foi nomeada para exercer interinamente o cargo de Professor Primário, Classe "H" e lotada no Grupo Escolar "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", da cidade de Alto Paraguai, Município de Diamantino, durante o impedimento de Seliciana Alves Barros, considerando em exercício a partir de 01.05.53. - Através do Ato Governamental de 28.11.53, publicado no Diário Oficial de 02.12.53, foi nomeada para exercer interinamente o cargo de Professor Primário, Classe "H" e lotada no Grupo Escolar "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo" Município de Diamantino, durante o impedimento de Clotilde Cerqueira de Jesus, considerando em exercício a partir de 04.11.53. - 1 954 - Através do Ato Governamental de 19.03.54, publicado no Diário Oficial de 24.03.54, foi nomeada para exercer interinamente o cargo de Professor Primário, Classe "H", no Grupo Escolar

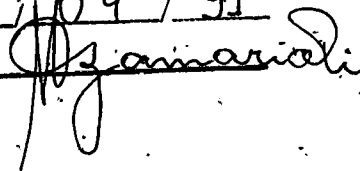
"Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", da cidade de Alto Paraguai, durante o impedimento de Adiles Leite de Figueiredo". - 1 956 - Através do Ato Governamental de 05.05.56, publicado no Diário Oficial de 12.05.56, foi exonerada do cargo de Professor Primário, Classe "H", interino, do Grupo Escolar "Dr. Arnaldo de Figueiredo" da cidade de Alto Paraguai. O tempo de serviço da ex-servidora, descrito nesta Certidão é de HUM MIL TREZENTOS E VINTE E OITO dias, ou seja: TRÊS anos, SETE meses e VINTE E TRÊS dias. Eu 1206/10 Figueiredo
7224/1965, Agente Administrativo, Classe "E", Referência 34, lavrei a presente Certidão aos quatro dias do mês de fevereiro, de hum mil. novecentos e oitenta e cinco.

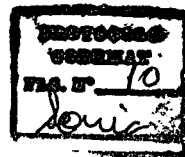

João Clavarrão de Almeida
Coordenador de Pessoal


Pedro Paulo Ribeiro Lages
Chefe da Divisão de Cadastro e Documentação

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/04/91


J. Zamarieli

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.833/90

DE 20 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DJU

Conforme determinações do Diáf. encaminhado
o presente para análise da documentação.

Em 01/09/90 Blueide

Marcia Consuelo de Almeida

Chefe do Serviço de Protocolo

- CODEMAT -

Ao DAH

Para informar o tempo de serviço
de solicitação, o fe-esse comprovado no
adicional fe-aceitável pelo serviço

Em 11/10/90

Ao SEAS

Para informar, conforme
solicitação da DAH.

Em 16.10.90

Francisco de Assis da Silva Lopes

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

A DJU

Informamos que o servidor recebe 44/0 de
Adicional e foi contratado 03.02.65.

Ana Maria Garcia

Chefe do Setor de Adm. 88/12/90

- CODEMAT -

AO DRH

10.10.2000

Solicita-se representar a autenticação
do doc. de fls 3.

Em 12.10.2000

Augusto Lima Filho
OAB / MT Nº. 876
Chefe da Divisão Jurídica.
= CODEMAT =

Cumprida a exigência formulada no despacho supra, à
CEA/DIAF, para autorizar o retorno dos autos à DJU, para
análise e parecer.

Em 09 Abr 91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
= CODEMAT =

A'

DJUV

Para providências, conforme parecer
do DRH.

Em 10/04/91

Edwiges Miriam de Barros Provatti
Coordenadora CEA / DIAF

A

DJUV

Para emitir novo parecer.

Em 15.04.91

José Benedito Canellas
Diretor Superintendente
CODEMAT

AO DIAF

Examinado o presente processo, com o se
parecer que a documentação apresentada
está de acordo com a Resolução nº 20/90,
devendo ser incorporados os termos de

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.833/90

DE 20/09/90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES:

de serviços prestados nesta Companhia para
efeito de adicional, o tempo de
03 (três) anos, 07 meses e 23 dias.
Verificamos que a servidora já percebe
adicional de 44%, que somado com
os 06 anos proporcionais a esses 03 anos
que serão incorporados, dá-se um total
de 50% que é o limite máximo con-
cedido pela Resolução citada.

Em 18/04/91

Vera Lucia Alves Pereira
ADVOGADA
OAB - MT 1652
- CODEMAT -

Ao
DIAF

Para conhecimento do parecer da DfU
Em 18/04/91

José Benedito Canellas
Diretor-Superintendente
CODEMAT

A Pres./Diref. para conhecimento do
despacho do DIA e providências necessárias.
Em 22/04/91

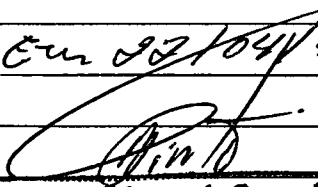
Ricarte
Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Visto

A'
DRM

Para conhecimento do parecer da
DJU e providências no que for
necessário.

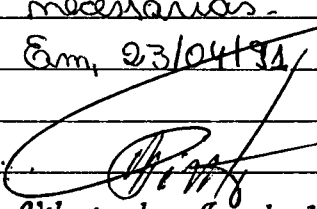
Em 22/04/91


Edwige Miriam de Barros Drouot
Coordenadora CEA / DIAT

Ao SEAS.

Para conhecimento do despacho da DJU e pro-
vidências necessárias.

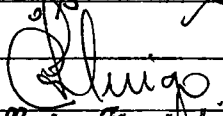
Em 23/04/91


Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Ao SEAP

Para conhecimento e arquivo na pasta da
Servidora, pois a mesma já recebeu o seu processo
funcional

Em 24.04.91


Catia Regina Figueiredo Orrico
Chefe do Setor de Administração Salarial

~~Visto~~
~~grc~~
~~26.4.91~~

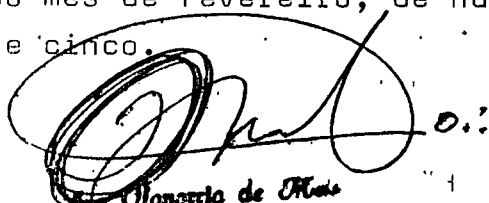


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE PESSOAL

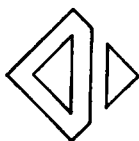
C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito e à vista de nossos assentamentos, que a Sr^a. LIDIA DE BARROS TEIXIERA registrou, no período de 16.09.52 a 05.05.56, as seguintes ocorrências: - 1 952 - Através do Ato Governamental de 06.11.52, publicado no Diário Oficial de 22.11.52, foi nomeada para exercer o cargo de Professor Primário, Classe "F" e lotada no Grupo Escolar "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", da cidade de Alto Paraguai, Município de Diamantino, durante o impedimento de Julieta Vasconcelos de Lima; considerando em exercício a partir de 16.09.52. - 1 953 - Através do Ato Governamental de 21.05.53, publicado no Diário Oficial de 03.06.53, foi nomeada para exercer interinamente o cargo de Professor Primário, Classe "H" e lotada no Grupo Escolar "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", da cidade de Alto Paraguai, Município de Diamantino, durante o impedimento de Feliciano Alves Barros, considerando em exercício a partir de 01.05.53. - Através do Ato Governamental de 28.11.53, publicado no Diário Oficial de 02.12.53, foi nomeada para exercer interinamente o cargo de Professor Primário, Classe "H" e lotada no Grupo Escolar "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", Município de Diamantino, durante o impedimento de Clotilde Cerqueira de Jesus, considerando em exercício a partir de 04.11.53. - 1 954 - Através do Ato Governamental de 19.03.54, publicado no Diário Oficial de 24.03.54, foi nomeada para exercer interinamente o cargo de Professor Primário, Classe "H", no Grupo Escolar

"Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", da cidade de Alto Paraguai, durante o impedimento de Adiles Leite de Figueiredo". - 1 956 - Através do Ato Governamental de 05.05.56, publicado no Diário Oficial de 12.05.56, foi exonerada do cargo de Professor Primário, Classe "H", interino, do Grupo Escolar "Dr. Arnaldo de Figueiredo" da cidade de Alto Paraguai. O tempo de serviço da ex-servidora, descrito nesta Certidão é de HUM MIL TREZENTOS E VINTE E OITO dias, ou seja: TRÊS anos, SETE meses e VINTE E TRÊS dias. Eu 7227/1965, Agente Administrativo, Classe "E", Referência 34, lavrei a presente Certidão aos quatro dias do mês de fevereiro, de hum mil novecentos e oitenta e cinco.


Olanário de Almeida
Coordenador de Pessoal


Pedro Paulo Ribeiro Tavares
Chefe de Divisão de Cadastro e Documentação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 02

11/27/87

ANEXO AO PROCESSO N.º

5.899/87

DE 26 / 11 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

BO SEAP

Para encaminhar

Em 26.11.87

Almeida

Ao DIAF.

Informo a V.S. que a servidora Lidia de Barros Teixeira, foi admitida em 01 de fevereiro de 1965 para exercer as funções de secretária. Em 01 de agosto de 1970 foi enquadrada no Auxílio Administrativo - nível 10. Em 01 de julho de 1974 foi reclassificada para o nível 12. Em 01 de janeiro de 1975 foi reclassificada para o nível 14. Em 01 de abril de 1977 foi reclassificada para o nível 16. Em 01 de julho de 1982 foi reclassificada para o nível 17. Em 01 de outubro de 1983 a servidora foi reclassificada para o nível 21. Até a presente data exerce as mesmas funções e possui vencimentos condizentes com o nível 21.

CBO 27/11/87

Fabiana Pereira Maciel

Chefe do Setor de Adm. Pessoal

- CODEMAT -

Ao SEAP, para aguardar

Em 01.12.87

Almeida

Marcia Consuelo de Almeida

Chefe do Serviço de Prot. Colo

- CODEMAT -

A DIAF

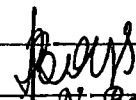
Para apreciação

CBO 24-02-88

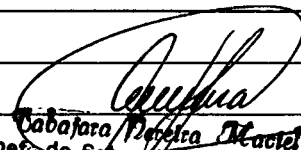
Fabiana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

À DRT
AUTOREVO-A RECLASSIFICAÇÃO PARA
O NÍVEL 31-B, A PARTIR DE 01/03/88.

CUAMA, 15/03/88

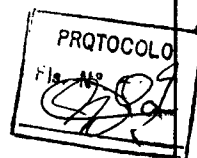

(Enc. Maria N. Borges
... Adm. Financeira
- CODEMAT -

Visto
Proceder as devidas anotações na ficha funcional
e posterior arquivar no posto.
Csi 22/03/88


Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.453/83. DE 30 / 05 / 83

INTERESSADO (A): LIDIA DE BARROS TEIXEIRA.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao D.A.F. para providências, conf. orientações do sr. Presidente em 31/05/83.

Waher

Div. Adm. Geral
p/ informar, conf. orientações do sr. Diretor Adm. Financeiro em 1º/06/83

Ao Setor de
Para Informar.

Cuiabá 11/07/83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

Informamos a V. S.ª que de conformidade com a Res. nº 06 de 17/05/83, a servidora Lidia de Barros Teixeira, nível 17, com 18 anos e 3 meses de serviços prestados, assiste o direito do Adicional de 15% sobre o seu salário base, no valor de R\$ 26.003,00, a partir de 01/06/83; referente apenas ao período contratado de 03/03/68 em diante, data de Constituição desta Empresa - CODEMAT.

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações do setor
RESPAL Submetemos a apreciação de V. S.ª

Cuiabá 10/07/83
Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

D.A.G.
Deferido, com informação
Em 13/07/83

[Signature]

Anotado em ficha il. 1.1.83
Em 10.10.83

[Signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

212.17.02

11/02/85

ANEXO AO PROCESSO Nº 563/85DE 28.01 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A CEA/DAF para instruir presente processo.
Em 28.01.85.***- CODEMAT -***Benedito Graça Barreto*
Diretor Administrativo Financeiro*A Div. Adm. Geral
para as providências
em 28/01/85***- CODEMAT -***Walter Maria Coronado*
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAFAo Setor de *Pessoal*
Para Informar.Cuiabá *28/01/85**Vilazio Arruda Pinto*
Ch. Div. Adm. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF. : LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

admissão - 01.02.65

função - Ag. Adm.

nível - 21

salário - R\$1.906.570

lotação - GPC

ASSUNTO - requer o adicional de + 5% sobre o seu salário base
de acordo com a Res. Nº 6/83INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o
devido Adicional por tempo de serviço de + 5%, uma
vez já vir percebendo 15% desde 01.06.83, conforme o
Proc. Nº 2.453/83.**- CODEMAT -**

~~CODEMAT~~

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com o art. 3º da Res. Nº 06 de 17.05.83 e as informações do Setor, a servidora em pauta tem direito ao solicitado Adicional por tempo de serviço, de +5% sobre o seu salário base a partir de 01.02.85 no valor de R\$ 95.328, uma vez já vem percebendo 15% de adicional desde 01.06.83, conforme Processo Nº 2.453. S.M.J.

Cuiabá, 06.02.85

~~CODEMAT~~

Helena Mariano da Silva
advogada

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Divisão Adm. Geral

Informamos a V. Sª, que a servidora em pauta, não tem direito a sua pretensão de receber mais 5% de adicional, uma vez que a requerente já vem percebendo o correspondente a 15%, o que lhe faz jus ao seu tempo de serviço nesta Empresa, de acordo com o art. 3º da Res. 06/83, de 17.05.83, que diz:

Art. 3º: fica criado o adicional por permanência de serviço, na base de 05% (cinco) por cento, sobre o salário básico, para cada 5 (cinco) anos de contrato exclusivo na área de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat.

Ficou assim claro que a requerente não tem direito, uma vez que a mesma pleiteia a mais 05% com base na data de seu contrato ou seja 01/02/65, e a Resolução só dá esse direito, a partir da data da criação da Codemat, ou seja 03/01/68.

É o que temos a informar
Em 03/05/85.



~~CODEMAT~~

Adilson Ricardo Pinto
Chefe do Setor de Adm. Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

563/85

DE 28/01/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao CEA/Diret

Foi a informação da Direção de Adm. de Pessoal,
opinamos pelo indeferimento da presente poli-
citação.



CODEMAT

03/05/85

Walter Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A MELHORA ADM. MANUTENÇÃO PARA
MUSIS CORR. INTERNAIS DO ROR & ASSOC.
e 06/05/85

Indefinimos
A Cea para comunicar o interes-
sado ao respeito das normas do
Dica. Bem 06/5/85
Amelior

A Div. Adm. Geral
para providenciar conforme
despacho de Div. Adm. Financeira
Em 06/05/85



CODEMAT

Walter Maria Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

11-106

Do Setor de adm. de Pessoal
Para informar a interessada.

Em 08/05/85
CODENAT

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Quinto:

10/05/85
Baixena

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

03 474 053 / 0001-32

02 Empregador CODEMAT - CIA. DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO				03 Código 03 474 053 / 0001-32	
04 Endereço PALÁCIO PAIAGUAS - EL G.P.C					
05 CEP 78.050979	06 Bairro C.P.A	07 Município CUIABÁ	08 UF MT		
09 Banco CAIXA ECONOMICA		10 Agência/UF PAIAGUAS			
11 Empregado LÍDIA DE SAUDADE FLORENTINA					
12 INSS/PASEP 1.002.741.683-5		13 Data rescisão 05.08.96		14 Data rescisão 02.02.95	
20 Maior remuneração 781,20	21 Aviso prévio - 0 -	22 Pens. Alim. %	23 Causa afastamento APOSENTADORIA		24 Data rescisão 02.02.95

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
25 Indenização em dias - 0 -	26 Saldo de salário em dias 30	27 Valor 781,20	28 FGTS multa rescis. - 0 - %	29 Valor - 0 -	30 Valor - 0 -
28 Aviso prévio - 0 -	29 Comissões - 0 -	30 TOTAL BRUTO 13.089,93			
31 13º salário 05 /12 avos	32 Horas extras 0	33 DESCONTOS 3.399,61			
33 13º sal. inden. - 0 - /12 avos	34 13º sal. inden. 74,92	35 Previdência 56,95			
36 Salário-família - 0 -	37 Adicional insalubridade/periculosidade - 0 -	38 Previdência 13º sal. 4,96			
39 Férias vencidas 781,20	40 Adicional noturno 0	41 SINDPD 4,96			
42 Férias proporc. 03 /12 avos	43 13 meses 10.155,60	44 I.R.R.F. 3.330,73			
45 1/3 salário s/ férias 325,50	46 Juro de Salários 398,24	47 ASC 0,71			
48 Sal. maternidade - 0 -	49 FGTS dos rescisos 52,47	50 TOTAL Líquido 9.690,32			
51 Data de homologação 02.08.1996		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto Francisco G. de Andrade Lima Vilastio de Arruda Pinto		53 Impressão digital Empregado	
55 Assinatura do empregado Lidia de S. Florentina		54 Impressão digital Responsável legal			

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa Francisco G. de Andrade Lima Vilastio de Arruda Pinto				
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador		
		67 Assinatura do responsável legal		
Autenticação				

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.
- Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.
- II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

RESSALVA

Ressalvamos o direito do Empregado, pleitear na Justiça do Trabalho o seguinte:

- 1 - Correção dos juros Salários
- 2 - 1/12 Férias Proporcional mais 1/3 sobre avos
- 3 - Multa do Art. 477 da CLT.
- 4 - Dif. nos Pagamento efetuados com URV. do dia 01/06/94 CR\$1.908,68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente Termo de Homologação Fim

maior 16 Junho 1994

Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amadeu de Souza Luz
Fidelização
SINDPD/MT

CÓDEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula N.º 42.....

Nome: LIDIA LEITE DE BARROS TEIXEIRA

Nível "X"

Classe

Cargo ASS. ADM.

FOI069874

[illegible]



L-17

26

Nº PROTOCOLO: 1.896/96

Nº PROCESSO: 1.896/96

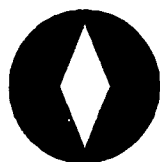
DATA, 28 /08 / 96

INTERESSADO

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

ASSUNTO

SOLICITA UMA CÓPIA DE SUA FICHA FINANCEIRA, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 1.965 À JANEIRO DE 1.994.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
CODEMAT
Fls. N°. 02
mg

CODEMAT
Protocolo N° 1.896/96
Processo N° 1.896/96
Data 28/08/96
Maurice
Serviço de Protocolo

Ilmo. Sr.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

M.D. LIQUIDANTE DA CODEMAT

Eu, Lídia de Jesus Teixeira

ex-servidor desta Cia., vem mui **respeitosamente** requerer de V. Sa. que se digne autorizar ao Setor competente a liberar cópia da minha Ficha Financeira no período de 1965 a janeiro 10 de 1994.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 28/08/96

Teixeira
322 1741

Recebi

Em 11/09/96

Teixeira



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.896/96

DE 28 / 08 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C. R. H.:

Para conhecimento e demais providências cabíveis.
Em 28.08.96.

José G. Borralho do Prado
- LICENCIANTE -

d.s.e.
p/ providências, posterior arquivo.
Em 02/19/96

EMPREGADO LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

PIS/PASEP 100274168-33 CART TRAB 10514-00182

MATRICULA UNID TRAB 0000000000000000

ADMISSAO 01/02/65 AFASTAMENTO 22/10/93 E

OPCAO 01/08/67 RETROCAO

EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT

CODIGO 6756-0 / 778-9 CGC 03474053/0001-32

BANCO/AGENCIA DOMICILIO 104/1918-2 CAT - PAIAGUAS

CONTA

NUMERO 104-53

SITUACAO OPTANTE

TAXA DE JUROS 6%

SAQUES NA VIG. CONTRATO

0,00 *

EXTRATO DA CONTA

DATA	HISTORICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	138.255.189,25
19/05/93	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/93	1.576.609,92
10/06/93	JAM CREDITADOS 0,321601%	44.970.046,44
25/06/93	DEPOSITO EM ATRASO MAIO/93	2.305.319,04
10/07/93	JAM CREDITADOS 0,298891%	55.924.647,54
14/07/93	DEPOSITO EM ATRASO MAIO/93	975.679,12
30/07/93	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/93	3.046.491,28
31/07/93	SALDO EM CRUZEIROS	247.053.982,59
01/08/93	CONVERSAO MP 336/93	247.053,98
06/08/93	DEPOSITO JULHO/93	4.769,58
10/08/93	JAM CREDITADOS 0,297484%	73.494,60
18/09/93	JAM CREDITADOS 0,343407%	111.716,53
28/09/93	DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/93	5.380,92
26/07/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/92	59,23
26/07/93	JAM RECOLHIDOS JANEIRO/92	2.666,60
26/07/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/92	59,23
26/07/93	JAM RECOLHIDOS FEVEREIRO/92	2.131,98
26/07/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91	35,16
26/07/93	JAM RECOLHIDOS DEZEMBRO/91	1.984,63
26/07/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/92	59,23
26/07/93	JAM RECOLHIDOS JANEIRO/92	2.666,60
30/09/93	REGULARIZACAO A CREDITO - JAM	1.500,79
30/09/93	REGULARIZACAO A CREDITO - JAM	1.628,16
30/09/93	REGULARIZACAO A CREDITO - JAM	2.025,42
30/09/93	REGULARIZACAO A CREDITO - JAM	2.025,42
10/10/93	JAM CREDITADOS 0,366318%	168.234,49
29/10/93	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/93	10.079,64
05/11/93	DEPOSITO OUTUBRO/93	12.020,52
10/11/93	JAM CREDITADOS 0,369734%	235.732,11
10/12/93	JAM CREDITADOS 0,367926%	325.734,01
27/12/93	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/93	14.502,81
06/01/94	DEPOSITO DEZEMBRO/93	14.502,81
10/01/94	JAM CREDITADOS 0,363605%	445.620,34
24/01/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/93	27.506,22
10/02/94	JAM CREDITADOS 0,494037%	846.379,74
25/02/94	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/94	31.406,70
25/02/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91	29,36
25/02/94	JAM RECOLHIDOS OUTUBRO/91	10.119,48
24/02/94	SAQUE DE JAM - 10419182 CODIGO - 05	2.466.273,59
24/02/94	SAQUE DE DEPOSITOS - 10419182 CODIGO - 05	27.833,06
10/03/94	JAM CREDITADOS 0,369031%	39.493,56
30/03/94	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/94	40.579,62
25/03/94	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/91	29,36
25/03/94	JAM RECOLHIDOS SETEMBRO/91	42.104,64

SALDO CV EM 31/03/94

DEP 147.628,62 JAM

81.598,20 TOT

229.226,82

Senhor (a) Beneficiário (a) **LIDIA DE BARROS TEIXEIRA**

Com esta cartinha, uma comunicação importante para sua vida: seu benefício foi concedido.

Leia com atenção este documento.

É mais uma iniciativa de modernização da Previdência Social: agora você não precisa ir ao Posto de Benefícios para poder receber seu primeiro pagamento.

Você poderá dirigir-se diretamente à Agência bancária indicada neste documento, identificar-se e receber seu Benefício de agora em diante.

O documento traz, também, o nome e endereço do Posto da Previdência Social onde você ficará cadastrado. Qualquer dúvida ou problema, vá lá.

Você encontrará, ainda, a autorização para sacar o FGTS e PIS/PASEP.

A Previdência Social orgulha-se de tê-lo junto a mais de 14 milhões, como mais um Beneficiário de seus serviços.

Estamos lutando muito para fazer justiça e agir com eficiência para sua segurança e conforto.

Um grande abraço dos seus amigos da

Previdência Social

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO
* APOSENTADORIA TEMPO SERVICO *
COM O NUMERO DE BENEFICIO 047159687-6,
REQUERIDO EM 22/10/93 COM INICIO DE
VIGENCIA A PARTIR DE 22/10/93.
CONFORME DISCRIMINADO NO VERSO O CREDITO
DO ATRASADO ESTARA DISPONIVEL A PARTIR
DE 02/02/94.
O PAGAMENTO DA COMPETENCIA E OS POSTE-
RIORES SERAO EFETUADOS NO 12 DIA UTIL DE
CADA MES.
BANCO PARA RECEBIMENTO:
MERCANTIL DE SAO PAULO
AG. 197788 CUIABA
SE VOLTAR AO TRABALHO EM ATIVIDADE
VINCULADA AO REGIME DO INSS FICARA
OBRIGADO A CONTRIBUIR NOVAMENTE.
TEMPO DE SERVICO CONSIDERADO:
32 ANOS, 04 MESES E 12 DIAS.
ESTA CORRESP. SUBSTITUI A ANTERIOR.



MPS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



INSS



DATAPREV

FRANQUEADO

CONT.ECT/INSS-SAEPS DR/RJ/RJO

DATA 30/01/94 A035887

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

35887

R MARECHAL ANTONIO ANIBAL DA MOTTA 411

DUQUE DE CAXIAS

CUIABA

MT

7 8 0 0 0 0 0 0

REMETENTE:

INSS

OL - PB EM CUIABA-CENTRO
AV. GETULIO VARGAS

534

CUIABA

7 8 0 4 5 7 2 0

MT

☐ MUDOU-SE

☐ RECUSADO

☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐ NÃO PROCURADO

☐ NÃO EXISTE O NÚMERO
INDICADO

☐ AUSENTE

☐ DESCONHECIDO

☐ FALECIDO

☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO
PORTEIRO/SÍNDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

EM EM

RESPONSÁVEL

VISTO

EM

C F N A I

05-806.872-4

CODEMAT	
Protocolo N°	2.919/93
Processo N°	7 -
Data	17/6/93
Serviço de Protocolo	

N° PROTOCOLO: 2.919/93

N° PROCESSO: 2.122/93

DATA, 17 / 06 / 93

INTERESSADO

SEPLAN

ASSUNTO

REQUER INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO AO ATUAL SALARIO, CONFORME INCISO I DO ART.457 DA CONSOLIDAÇÃO DA LEI, DA SERVIDORA LIDIA DE BARROS TEIXEIRA.

LANÇADO
Em: 26/7/93
Servidor Responsável

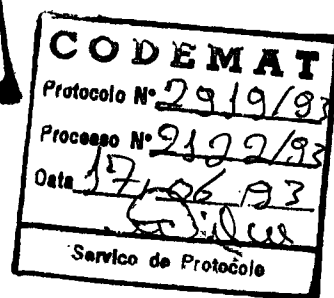


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
= SEPLAN =

PROCESSO

19 93

Nº DO PROTOCOLO

DATA - 16/06/83 HORA -

G.C. - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.005.520-4

INTERESSADO LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

REFERÊNCIA OF S/N

ASSUNTO Requer a incorporação da gratificação ao atual salário ,
conforme Inciso I do art. 457 § 1º da Consolidação da Lei do
Trabalho.



EXMO. SR. DR. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

DIGNÍSSIMO SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMEN
TO E COORDENAÇÃO GERAL

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA, brasileira, casada, con
tratada pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Gros
so - CODEMAT, no ano de 1.965, servindo nesta Secretaria de Pla
nejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, lotada na Coordenadoria de
Programação e Orçamentação - CPO, com a gratificação de função des
de o ano de 1.967 à 1.993, vem, mui respeitosamente requerer a
V.Exa. a incorporação dessa função ao atual salário, conforme In
ciso I do art. 457 § 1º da Consolidação da Lei do Trabalho, com
binado com a súmula 207 do Supremo Tribunal Federal: "As gratifi
cações habituais inclusive a de natal consideram-se tácitamente
convencionadas integrando ao salário", anexo Portarias nº 04/76
de 24.02.76, 25/84-GPC no D.O. de 29.10.84 e 27/92 de DAI, a par
tir de 20.03.92 D.O. de 30.03.92.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 16 de junho de 1.993


LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA



Governo de Mato Grosso

TRABALHO E PROGRESSO

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Governador do Estado

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO

Vice - Governador

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
Secretário de Estado de Justiça

ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

ANTONIO DALVO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário de Estado de Plan. e Coord. Geral

GILSON DUARTE DE BARROS
Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado

UMBERTO CAMILO ROBOVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ARESSIO JOSÉ PAQUER
Secretário de Estado de Agric. e Assun. Fundiários

JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Indústria e Comércio

CLÉBER ROBERTO LEMES
Secretário de Estado de Infra Estrutura



PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belluca

PORTARIA Nº 027/92

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Lidia de Barros Teixeira, para responder pela Direção e Assistência Intermediária — DAI da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento — CPO/SEPLAN.

Publicada, Cumpra-se Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em 20 de março de 1.992.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Est. de Planej. e Coord. Geral

PORTARIA Nº 029/92

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Jucinelde Porto Figueiredo, para exercer o cargo de Direção de Assessoramento Intermediário — DAI, da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional — CDR/SEPLAN, a partir de 25 de março do corrente exercício.

Publicada, Cumpra-se Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em 20 de março de 1.992.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário de Est. de Planej. e Coord. Geral

PORTARIA Nº 030/92

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Jair Pereira da Silva, para responder pela Direção e Assistência Intermediária — DAI do

EDUCAÇÃO

Secretário: Osvaldo Roberto Sobrinho

PORTARIA Nº 689/92

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Estado de Educação, sob o nº 300.918/92.

RESOLVE:

01. DESIGNAR, RITA KONAGESKI CA DORE, Professora Efetiva, Classe B, Nível 05, para responder pela Direção da Escola de 1º Grau "Getúlio Dornelles Vargas" Município e SREC de Poxoréu, em substituição à Rose Noely Von Heimburg Mantoro, no período de 06.01.92 à 06.02.92, em virtude de férias.

CUMPRASE

Cuiabá, 19 de Fevereiro de 1992

OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 714/92

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo protocolado na Secretaria de Estado de Educação, sob o nº 300.864/92.

RESOLVE:

PROTOCOLADO
GOVERNADOR
Fls. 24
29/10/84

VII — DREC DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

- Municípios Integrantes
- 01 — Santo Antonio de Leverger
- 02 — Barão de Melgaço

VIII — DREC DE COLIDER

- Municípios Integrantes
- 01 — Colider
- 02 — Alta Floresta

IX — DREC DE SINOP

- Municípios Integrantes
- 01 — Sinop
- 02 — Juara
- 03 — Porto dos Gaúchos

X — DREC DE VÁRZEA GRANDE

- Municípios Integrantes
- 01 — Várzea Grande
- 02 — Acorizal

DECRETO Nº 945 DE 29 DE OUTUBRO DE 1984

Transforma em parágrafo único os §§ 1º e 2º do artigo 4º, do Decreto nº 514/68, que dispõe sobre a distribuição e venda de bilhetes pela LEMAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 363, de 23 de março de 1.983,

DECRETA:

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 514, de 26 de março de 1968, alterado pelo Decreto nº 479 de 28 de abril de 1972, passam a vigorar como parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 4º -

Parágrafo único - Ao Serviço de Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT, Autarquia vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado, incumbido, diretamente ou mediante contrato com particulares, a distribuição e venda de bilhetes, obedecendo as prescrições legais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de 1984, 163º da Independência e 96º da República.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

PORTARIA Nº 22/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Agente Administrativo Mara Marcia da Luz Fernandes, para exercer a função de Di-

reção de Assistência Intermediárias de Assistente do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-1, a partir de 01 de novembro do exercício em curso. Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 23/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Técnica em Administração de Empresas Célia Botelho Lobo Pereira Leite, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Núcleo Setorial de Finanças do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-I, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 24/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Extencionista Doméstica Janete Maria da Silva, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Sub-Secretário do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-3, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 25/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Agente Administrativo Lídia de Barros Teixeira, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível

DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Publicada e Registrada; Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 24 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 26/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Agente Administrativo Marilza Antunes Barreto, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Assessoria de Estudos Especiais, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada; Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 27/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Geógrafa Vera Lúcia Monteiro Saldanha Pereira, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Coordenadoria de Controle das Empresas Estaduais do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada; Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 28/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Clélia Regina de Oliveira, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Assessor do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada; Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 26 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 29/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Agente Administrativo Marcia Abreu Wolf Laub, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente Especial do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-5, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada; Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 30/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Economista Antonio Carlos Figueira Balbino, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Assessor do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada; Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 31/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Agente Administrativo Marcia Araújo, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente Especial do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-5, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada; Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 32/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Geógrafa Nailur da Costa Marques

Chefia da Casa Civil do Governo do Estado

DESPACHO DO GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- 1 - Paróquia de Barra do Garças
Processo nº 12869/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 20.000,00, destinado a cobrir despesas com a conclusão das obras do "Pron- to Socorro Guilherme Muller" em Barra do Garças.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO
- 1 - Federação Matogrossense de Desportos
Processo nº 00325/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 111.404,76, destinado a cobrir despesas com a realização da V Taça Brasil de Futebol de Salão.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO
- 1 - Paróquia do Bom Pastor de Rondonópolis
Processo nº 00230/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 10.000,00, destinado a cobrir despesas com encargos sociais.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO
- 1 - Associação Matogrossense de Estudante - AME
Processo nº 00390/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 30.000,00, designado a cobrir despesas com o pagamento dos aluguéis refe- rente ao 1º Semestre do corrente ano, do prédio onde funciona a Associação.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/76

Os Secretários de Planejamento e Coordenação Geral e de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Designar os técnicos abaixo relacionados para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação e Transferência do Acervo do Setor de Perfuração de Poços Semi-Artesianos da CO- DEMAT, para a Companhia de Saneamento do Es- tado de Mato Grosso - SANEMAT.

- LUIS CARLOS ARMANI (SEPLAN)
- JEAN CARLO LASTORIA (CODEMAT)
- MARCO AURÉLIO DE CARVALHO (SANEMAT)
- ILÁRIO GORGONHO DE OLIVEIRA (SANEMAT)

Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Ge- ral e Secretaria de Viação e Obras Públicas em Cui- abá, 20 de fevereiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas

PORTARIA Nº 04/76

O Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - designar a Servidora **NÉIA DE ARAUJO MARQUES**, para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle Orçamentário da Divisão Finan- ceira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 2 - designar a Servidora **LUCIMAR CINTRA DE OLIVEIRA** para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle financeiro da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 3 - designar a Servidora **LOURDES JOANI- NHA DE ALMEIDA**, para exercer as funções de Chefe da Seção de Protocolo da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 4 - designar o Servidor **JOSÉ GONÇALO DA FONSECA** para exercer as funções de Chefe da Se- ção de Pessoal da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 5 - designar o Servidor **JOADI JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, para exercer as funções de Chefe da Seção de Desenho da Divisão de Apoio Administrai- vo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de ja- neiro de 1976;
- 6 - designar a Servidora **ABIGAIL DE ABREU**, para exercer as funções de Secretária da Chefia de Gabinete da SEPLAN, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 7 - designar a Servidora **MAILDE GARCIA DE CASTRO**, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento Administrativo da SE- PLAN, símbolo FG-4 a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 8 - designar a servidora **LIDIA DE BARROS TEIXEIRA**, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Programação e Es- tudos Econômicos, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 9 - designar a Servidora **CÉLIA MARIA BO- TELHO LOBO**, para exercer as funções de Secretá- ria do Diretor do Departamento de Coordenação Re- gional e Articulação com os Municípios - DECRAM, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 10 - designar a Servidora **APARECIDA GAR- CIA DE CASTRO**, para exercer as funções de Secre- tária do Diretor do Departamento de Orçamento e Administração Geral, símbolo FG-4, a partir de 1º janeiro de 1976.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Ge- ral, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Saúde

PORTARIAS

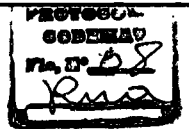
O Secretário de Saúde, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1976

Nº 42/76 - RESOLVE: Remover a pedido do Médico AN- TONIO JAJAH NOGUEIRA, Contratado pela FUSMAT,



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



FOLHA -----

PROCESSO -----

*Encaminha-se a CODEMAT
a análise e demais providências*

17.06.95

Shigeco Kawatake
Subsecretário de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral

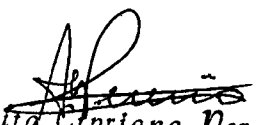


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

A T E S T A D O

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos legais que a a Sr^a LIDIA DE BARROS TEIXEIRA, foi designada para responder pela Direção e Assistência Intermediária - DAI, da Coordenação de Programação e Orçamentação - CPO, a partir de 20.03.92, D.O.E. de 30.03.92, até a presente data percebendo a importância correspondente a Cr\$ 2.787.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e oitenta e Sete Mil Cruzeiros), mensais.

Divisão de Pessoal da Secretariá de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 16 de julho de
1.993.


Anazita Cipriana Pereira
Chefe da Divisão de Pessoal/NSA/SEPLAN



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : LIDIA DE BARROS TEIXEIRA .:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de NOVEMBRO / 93, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 02 / 92 a 01 / 02 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 12 / 93, e terminar em 18 / 01 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

VISTO:

*FELIZ FÉRIAS

Vilmar de Arruda Diniz
Coordenador da Rec. Humana

RECIBO DE FÉRIAS

Odete Dinheiro da Silva
Ass. Gerente de Pessoal

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 181.285,23, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 16/12/93.

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

Aguardar

C O D E M A T
Protocolo Nº <u>3.258/93</u>
Processo Nº <u>X</u>
Data <u>30/06/93</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 3.258/93

Nº PROCESSO: 2.398/93

DATA, 30 / 06 / 93

INTERESSADO

CASA CIVIL- LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO, E
PAGAMENTO DOS JUROS DE ATRASO DE PAGAMENTO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL
PALÁCIO PAIAGUÁS

DATA - 28/06/93 HORA -

GPC - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.005.656-1

RESSADO

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

ASSUNTO

Solicita autorização de pagamento das licenças, prêmios não gozadas, pagamento dos juros atrasados e recolhimento das obrigações trabalhistas.

ANEXOS

PROCESSO Nº

DOCUMENTO Nº

DATA - 21.06.93 HORA - 17:00
CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.032.536-3

Nº do Protocolo

CODEMAT

Protocolo Nº 3.258/93

Processo Nº 2398/93

Data 30/06/93

Serviço de Protocolo



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



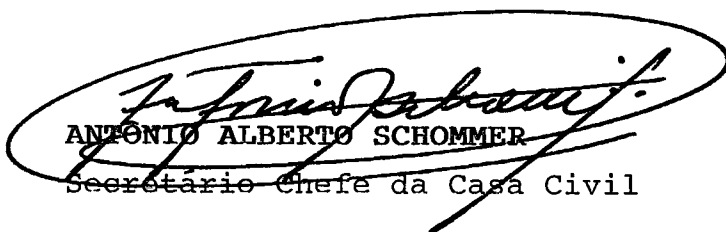
OF/SCCC/2977/93

Cuiabá, 25 de junho de 1993

Senhor Secretário,

Para manifestação e informação fazemos chegar às mãos de V.Exa o processo CCV 32.936-3, de interesse da Sra. **Lidia de Barros Teixeira**, que solicita autorização de pagamento das Licenças Prêmio não usufruídas, pagamento de juros atrasados e recolhimento das obrigações trabalhistas, FGTS e PASEP, para fins de aposentadoria.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário Chefe da Casa Civil

Exmº Sr.

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

NESTA/

MDA/acm





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DATA - 21.06.93 HCRA - 17:00
CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.032.936-3

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA, casada, contratada pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, servindo como Assistente Intermediária da Coordenadoria de Programação e Orçamentação - CPO, vem, mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência autorização no pagamento das licenças prêmios não gozadas, pagamento dos juros atrasados e recolhimento das Obrigações Trabalhistas: FGTS, PASEP, tendo em vista que solicitarei a minha aposentadoria em agosto do corrente ano.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiaba, 21 de julho de 1.993


LIDIA DE BARROS TEIXEIRA
Assistente Intermediária da CPO



Estado de Mato Grosso

FOLHA _____

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo _____

Aprovação do Sec. - Chefe da Casa Civ

Em 21 / 06 / 93

A secretarias de origem para
manifestar-se e informar.

22.06.93

Antônio Alberto Schommer
Secretário Chefe da Casa Civil

Encaminhar-se a CODEMAT e
as providências necessárias.

Em 29.06.93

Shigeko Kawatake
Subsecretária de Estado de Planeja-
mento e Coordenação Geral



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.398/93

DE 30 / 06 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor Adm. e Financeiro*Para conhecimento e providências,
dentros das normas Legais.

Em 30 / 06 / 93

Carlos A. A. Gomes
Diretor Presidente*A C. R. H.,**para conhecimento e
informações*

Em 02/7/93

Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro*Do Dir. de Registro e Acompanhamento
pt informar de acordo com o despacho acima.*

Em 06/7/93

Vilazão de Arruda Pinto

Coordenador de Rec. Humanos

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Informamos a V. Sa., que trata-se de Servidora contratada por esta Companhia desde 01.03.65 (C;P.P.) em 03.01.68 passou para CODEMAT, exercendo a Função de Tec. em Contabilidade, sempre prestando serviços no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Outrossim, informamos que a servidora requer pagamento dos Juros do Salário pagos em atraso que está sendo pagos em parcelas (limite) em Folha de Pagamento, quanto ao Pagamento de Licença Prêmio, conforme Resolução da Diretoria está suspenso, somente o gozo está liberado, quando ao recolhimento do. Encargos FGTS/PASEP, encontra-se em fase de Parcelamento junto ao órgão responsável (C.E.F.).

Odete Pinheiro da Silva
1013-1000
Divisão de Reg. e Acompanhamento

E O QUE TINHAMOS A INFORMAR

19.07.93

CODEMAT
Protocolo N° 3.147/93
Processo N° 2.325/93
Data 22 / 06 / 93
Serviço de Protocolo

N° PROTOCOLO: 3.147/93

N° PROCESSO: 2.325/93

DATA, 22 / 06 / 93

INTERESSADO

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADAS, PAGAMENTO DOS JUROS ATRAZADOS E RECOLHIMENTO FGTS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1
8
Ano 1990

C O D E M A T	
Protocolo N°	4.359/90
Processo N°	3.778/90
Data	19 / 09 / 90
<i>Olinda</i>	
Serviço de Protocolo	

N.º PROTOCOLO: 4.359/90

N.º PROCESSO: 3.778/90

DATA 19 / 09 / 90

INTERESSADO

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

ASSUNTO

SOLICITA LICENÇA PRÊMIO DE 3 MESES DE GOZO E 3 MESES REMUNERADO



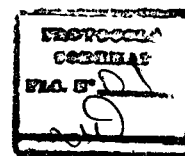
C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.



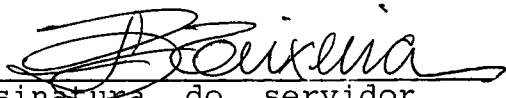
LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

servidor desta Companhia, lotado no GABINETE DE PLANEJAMENTO
DE COORDENAÇÃO-GPC/CPQ, contando atualmente com 25 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 03 / 01 / 68
à 03 / 01 / 78, a partir do dia 1º do mês de OUTUBRO
assim discriminado: TRÊS MESES EM ESPÉCIE E TRÊS MESES EM
GOSO.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 19 de SETEMBRO de 1990


Assinatura do servidor


Soeli Maria de Figueiredo Moraes

VISTO: Coordenadora de Programação e Orçamentação

C.P.O. - CORECON n.º 0220-MT

Carimbo e assinatura do Chefe
imediato



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 02 de MARÇO de 1.993.

Ilmo (a) Sr (a).

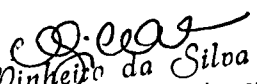
LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
Nº 3.778/90, de 19 / 09 / 90, seu pedido de Licen
ça Prêmio, relativo ao período aquisitivo 03 / 01 / 88 /
a 03 / 01 / 78 /, foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em
período de gozo a partir de 08 / 03 / 93 até 12 / 04 /
93.

Com os nossos desejos de um bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebido
em 29/4/93
D. Teixeira

N. 043/93

Assunto: Solicitação Faz

Solicito a V.Sa., autorizar o setor competente anotação de 01 (um) mes de Licença Premio, restando meses para acertar em outubro, época em que solicito a aposentadoria, conforme entendimento verbal com a CODEMAT.

Outrossim, comunico que o servidor JOÃO MENDES SOARES, está apto para substituir o cargo de Assistente Intermediario desta Coordenadoria, S.M.J.

LANÇADO
Em: 08/09/93
Servidor Responsável

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA
Assistentente Intermediaria
de CPO

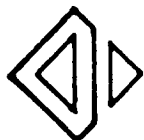
EXPEDIDA EM: 27.08.93 * RECEBIDA EM:

Lo Setor Pessoal / DEPRAM
Estamos de acordo com a solicitação
de 21(hun) mil de licença processis
27/08/93
(Dy)

Harley
Pare preparar o comunicado desde
Buenos.

Em. 30/08/93

012200
Odete Pinheiro de Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento



CODENAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 01 de SETEMBRO de 1993.

Ilmo. Sr (a).

LIDIA LEITE DE BARROS

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº 3.778/90 de x / x / x, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 09 / 93 até 30 / 09 / 93.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,


Dilzio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Atenciosamente.


Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

12/09/93


CODEMAT
Protocolo N° 1.296/94
Processo N°
Data 02/05/94
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.296/94

Nº PROCESSO: 659/94

DATA, 02 / 05 / 94

INTERESSADO

CASA CIVIL-LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA PERTINENTE AOS 05 ANOS DE ATRASO DO FGTS, JUROS, PASEP E LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADAS, POR TRATAR DE RESCISÃO CONTRATUAL POR APOSENTADORIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODENAT
Protocolo Nº 2969
Procedura Nº 659
Data 21/5/94
Silva
Serviço de Protocolo

PROTOCOL NUMBER 0.037.211-0

DATA - 25.04.94 HORA - 16:40

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

INTERESSADO

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

ASSUNTO

Solicita autorizar pagamento das obrigações trabalhistas pertinentes aos cinco anos de atraso do FGTS, Juross, PASEP, também com atraso no recolhimento, Licenças Prêmio não gozadas por se tratar de rescisão contratual por aposentadoria, como tempo de serviço considerado 32 anos, 04 meses e 12 dias.

ANEXOS

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL



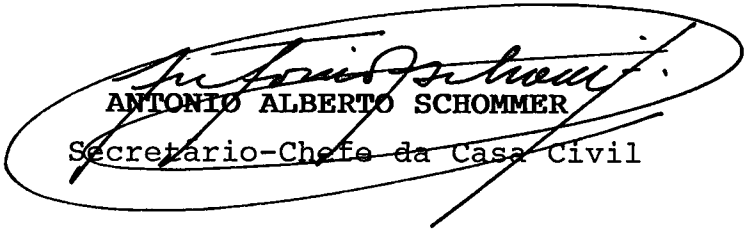
OF/SCCC/1076/94.

Cuiabá, 27 de abril de 1994.

Senhor Diretor-Presidente,

Para as providências cabíveis, encaminhamos a Vossa Senhoria o processo CCV 037.211-0, de interesse da Srª Lúdia de Barros Teixeira, solicitando autorização para o pagamento das obrigações trabalhistas pertinente aos 05 anos de atraso do FGTS, juros, PASEP, Licenças-Prêmio não gozadas, por se tratar de rescisão contratual por aposentadoria.

Atenciosamente,


ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

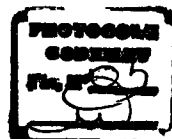
N e s t a /

mda-bbff.



ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO

PROTOCOLO NUMERO 0.037.211-0

DATA - 25.04.94 HORA - 16:10

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA, brasileira, casada portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n. 10.514 - Série 882/MT, servidora da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, onde prestou serviços na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, na Coordenadoria de Programação e Orçamentação - CPO, por longos anos, vem, mui respeitosamente requer a Vossa Excelencia, autorização ao pagamento das Obrigações Trabalhistas pertinentes aos 05(cinco) anos de atraso do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Juros, PASEP - também com atraso no recolhimento, Licenças Prêmio não gozadas por se tratar de rescisão contratual por aposentadoria, com o tempo de serviço considerado 32(trinta e dois) anos, 04(quatro) meses e 12(doze) dias.

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiaba(MT), 25 de abril de 1.994


LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

Senhor (a) Beneficiário (a) **LIDIA DE BARROS TEIXEIRA**

Com esta cartinha, uma comunicação importante para sua vida: seu benefício foi concedido.

Leia com atenção este documento.

É mais uma iniciativa de modernização da Previdência Social: agora você não precisa ir ao Posto de Benefícios para poder receber seu primeiro pagamento.

Você poderá dirigir-se diretamente à Agência bancária indicada neste documento, identificar-se e receber seu Benefício de agora em diante.

O documento traz, também, o nome e endereço do Posto da Previdência Social onde você ficará cadastrado. Qualquer dúvida ou problema, vá lá.

Você encontrará, ainda, a autorização para sacar o FGTS e PIS/PASEP. A Previdência Social orgulha-se de tê-lo junto a mais de 14 milhões, como mais um Beneficiário de seus serviços. Estamos lutando muito para fazer justiça e agir com eficiência para sua segurança e conforto.

Um grande abraço dos seus amigos da

Previdência Social

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO
* APOSENTADORIA TEMPO SERVICO *

COM O NUMERO DE BENEFICIO 047159687-6,
REQUERIDO EM 22/10/93 COM INICIO DE
VIGENCIA A PARTIR DE 22/10/93.
CONFORME DISCRIMINADO NO VERSO O CREDITO
DO ATRASADO ESTARA DISPONIVEL A PARTIR
DE 02/02/94.

O PAGAMENTO DA COMPETENCIA E OS POSTE-
RIORES SERAO EFETUADOS NO 12 DIA UTIL DE
CADA MES. DATA 21/02/94.

BANCO PARA RECEBIMENTO:
MERCANTIL DE SAO PAULO
AG. 197788 CUIABA

SE VOLTAR AO TRABALHO EM ATIVIDADE
VINCULADA AO REGIME DO INSS FICARA
OBRIGADO A CONTRIBUIR NOVAMENTE.
TEMPO DE SERVICO CONSIDERADO:
32 ANOS, 04 MESES E 12 DIAS.
ESTA CORRESP. SUBSTITUI A ANTERIOR.



MPS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



INSS



DATAPREV

FRANQUEADO

CONT.ECT/INSS-SAEPS DR/RJ/RJO

DATA 30/01/94 A035887

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

35887

R MARECHAL ANTONIO ANIBAL DA MOTTA 411

DUQUE DE CAXIAS

CUIABA

MT

7 8 0 0 0 0 0 0

REMETENTE:

I N S S

OL - PB EM CUIABA-CENTRO
AV. GETULIO VARGAS

534

CUIABA

7 8 0 4 5 7 2 0

MT

☐ MUDOU-SE

☐ RECUSADO

☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO
PORTEIRO/SÍNDICO

☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐ NÃO PROCURADO

☐ NÃO EXISTE O NÚMERO
INDICADO

☐ AUSENTE

☐ DESCONHECIDO

☐ FALECIDO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

EM

RESPONSÁVEL

VISTO



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Ofício nº 210/94/GS.

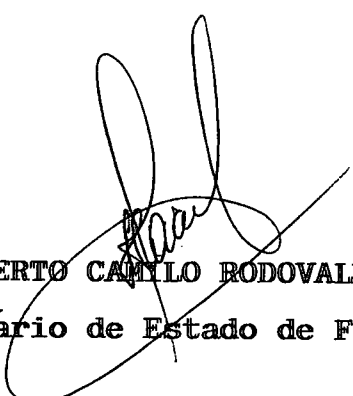
Cuiabá MT.

Em, 27 de Abril de 1994

Senhor Diretor Presidente:

Anexo, estamos remetendo a Vossa Senhoria o processo de interesse da Senhora **LIDIA DE BARROS TEIXEIRA**, para que essa Companhia, se manifeste sobre o direito da requerente, por se tratar de assunto referente a esse Órgão.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada consideração.


UMBERTO CARLO RODOVALHO
Secretário de Estado de Fazenda.

Ao.

ILMº. SR.

DOUTOR CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES,

MD. Diretor Presidente da CODEMAT.

N E S T A.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE FAZENDA

1954

Nº do Processo 1458/6518

Fls. _____

Partes Interessadas

{ Leidia de Barros Teixeira.

ASSUNTO

Dep. Autorização ao pagamento das obrigações
trabalhistas.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. UMBERTO CAMILO RODOVALHO
DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA, brasileira, casada portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n. 10.514 - Série 882/MT, servidora da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, onde prestou serviços na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, na Coordenadoria de Programação e Orçamento - CPO, por longos anos, vem, mui respeitosamente requer a V.Exa., autorização ao pagamento das Obrigações Trabalhistas pertinentes aos 05(cinco) anos de atraso do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Juros, PASEP - também com atraso no recolhimento, Licenças Prêmio não gozadas por se tratar de rescisão contratual por aposentadoria, com o tempo de serviço considerado 32(trinta e dois) anos, 04(quatro) meses e 12(doze) dias.

Nestes Termos

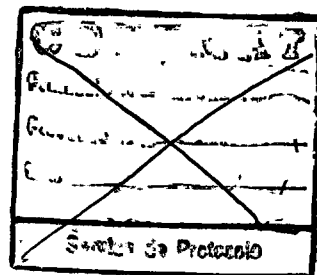
P.Deferimento

Cuiaba(MT), 25 de abril de 1.994

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
FICHA Nº.	1458
PROCESSO Nº.	6518
DATA	25/04/94
16:30hs	
Umberto Camilo Rodvalho	

Lidia de Barros Teixeira
LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

ILMO SR. DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO.



LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 10.514 - série 882 - MT, servidora dessa Companhia, onde prestei serviços na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, na Coordenadoria de Programação e Orçamento - CPO por longos anos, vem, mui respeitosamente requerer a V.Sa., autorização junto ao aprovo do Excelentíssimo Senhor Governador Jaime Veríssimo de Campos, do pagamento das Obrigações Trabalhistas pertinentes aos 5 (cinco) anos de atraso do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Juros, PASEP também com atraso no recolhimento, Licença Prêmio não gozadas e 13º (décimo terceiro), por se tratar de rescisão contratual por aposentadoria, considerando 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias.

Termos em que
P. Deferimento

Cuiabá, 04 de maio de 1994

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

*ACEITA
por omissões do DIAF
para anular
o processo nº 609/94
Márcia
Assessora
Diretor Adm. e Fin.*

*Dr. Espelito
Para os devidos fins
Em 10/5/94
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento*

*à Div. de Reg. e Acompanhamento
para providenciar, conforme despacho
do DIAF.
Em 10/5/94
Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos*

Senhor (a) Beneficiário (a) **LIDIA DE BARROS TEIXEIRA**

Com esta cartinha, uma comunicação importante para sua vida: seu benefício foi concedido.

Leia com atenção este documento.

É mais uma iniciativa de modernização da Previdência Social: agora você não precisa ir ao Posto de Benefícios para poder receber seu primeiro pagamento.

Você poderá dirigir-se diretamente à Agência bancária indicada neste documento, identificar-se e receber seu Benefício de agora em diante.

O documento traz, também, o nome e endereço do Posto da Previdência Social onde você ficará cadastrado. Qualquer dúvida ou problema, vá lá.

Você encontrará, ainda, a autorização para sacar o FGTS e PIS/PASEP.

A Previdência Social orgulha-se de tê-lo junto a mais de 14 milhões, como mais um Beneficiário de seus serviços.

Estamos lutando muito para fazer justiça e agir com eficiência para sua segurança e conforto.

Um grande abraço dos seus amigos da

Previdência Social

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO
* APOSENTADORIA TEMPO SERVICO *
COM O NUMERO DE BENEFICIO 047159687-6,
REQUERIDO EM 22/10/93 COM INICIO DE
VIGENCIA A PARTIR DE 22/10/93.
CONFORME DISCRIMINADO NO VERSO O CREDITO
DO ATRASADO ESTARA DISPONIVEL A PARTIR
DE 02/02/94.
O PAGAMENTO DA COMPETENCIA E OS POSTE-
RIORES SERAO EFETUADOS NO 12 DIA UTIL DE
CADA MES. *com 22/02/94.*
BANCO PARA RECEBIMENTO:
MERCANTIL DE SAO PAULO
AG. 197788 CUIABA
SE VOLTAR AO TRABALHO EM ATIVIDADE
VINCULADA AO REGIME DO INSS FICARA
OBRIGADO A CONTRIBUIR NOVAMENTE.
TEMPO DE SERVICO CONSIDERADO:
32 ANOS, 04 MESES E 12 DIAS.
ESTA CORRESP. SUBSTITUI A ANTERIOR.

 MPS MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	 INSS	 DATAPREV	FRANQUEADO CONT.ECT/INSS-SAEPS DR/RJ/RJO DATA 30/01/94 A035887
--	---	---	---

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

35887

R MARECHAL ANTONIO ANIBAL DA MOTTA 411

DUQUE DE CAXIAS

CUIABA

MT

7 8 0 0 0 0 0 0

REMETENTE:
I N S S
OL - PB EM CUIABA-CENTRO
AV. GETULIO VARGAS

534

CUIABA
7 8 0 4 5 7 2 0

MT

- ☐ MUDOU-SE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐ DESCONHECIDO

- ☐ RECUSADO
☐ NÃO-PROCURADO
☐ AUSENTE
☐ FALECIDO

- ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO/SÍNDICO
☐

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

EM

RESPONSÁVEL

VISTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
GABINETE DO GOVERNADOR

OF/SAE/Nº51/94

Cuiabá, 05 de Maio de 1994

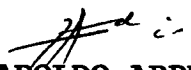
CODEMAT	
Protocolo N.º	1369194
Processo N.º	—
Data	10 05 94
M. Carlos Augusto	
Servidor - Protocolo	

Senhor Diretor-Presidente:

Estamos encaminhando à V.Excia. requerimento de autoria da servidora Sra. **LIDIA DE BARROS TEIXEIRA**, no qual solicita Direitos Trabalhistas.

Desejamos uma análise criteriosa sobre o assunto, afim de que possamos informa-la.

Cordiais Saudações.


Dr. HAROLDO ARRUDA

Assessor Especial do Governador

Ilmo Sr.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

DD.Diretor-Presidente da CODEMAT

N E S T A /

*ACERD
por orientações do
Diretor Adm. Fin.
encaminhado para
anexar ao processo
Nº 659/94
10.05.94
M. Carlos Augusto
Assessor Especial do Governador*



OF. Nº

00552 /94

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA, brasileira, casada portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n. 10.514 - Série 882/MT, servidora da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, onde prestou serviços na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, na Coordenadoria de Programação e Orçamentação - CPO, por longos anos, vem, mui respeitosamente requer a Vossa Excelência, autorização ao pagamento das Obrigações Trabalhistas pertinentes aos 05(cinco) anos de atraso do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Juros, PASEP - também com atraso no recolhimento, Licenças Prêmio não gozadas por se tratar de rescisão contratual por aposentadoria, com o tempo de serviço considerado 32(trinta e dois) anos, 04(quatro) meses e 12(doze) dias.

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiaba(MT), 25 de abril de 1.994


LIDIA DE BARROS TEIXEIRA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Divisão de Registro e Acompanhamento para arquivar
na pasta funcional do servidor, tendo em vista a solução adminis-
trativa do assunto questionado no processo.*

Em 84 mai 94

[Assinatura]

Vilasto de Arruda Pinto
Coordenador do Rec. Humanos

De. moravia

Para os devidos fins.

Em 19.06.94

6020100
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

DATA ADM. 01.02.95

CARGO: AGENTA PM.

LOTACÃO: GPC

MÊS DE GOZO

PERÍODO AQUISITIVO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERÍODO DE GOZO	CIENTE
01.02.83 a 01.02.84													10.12.84 a 09.01.85	Boixina
01.02.84 a 01.02.85													02.12.85 01.01.86	Boixina
01.02.85/86										X			01.12. a 30.12.86	Boixina
86/87										X	87		08.12.87 A 06.01.88	Boixina
87/88										X	88		05.12.88 a 04.01.89	Boixina
88/89										X	89			Boixina
89/90										X	90		02.01.91 / 31.01.91	Boixina
90/91										X	91		01.12. a 30.12.91	Boixina
1º.02.91/92										X	92		16.02 a 17.03.93	Boixina
01.02.92/93										X			20.12 a 18.01.94	Boixina

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

[Handwritten signature]

Pleco de JAN

Ficha Financeira

A partir de	Venc. padrão	Gratíf.	Outros	Nome. LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA	Data da admissão 1 / 2 / 65		Grupo Nº								
				Profissão.	Classe:		Dep. <table><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>								
01/01/65	1.906,20			Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 21		Matrícula N.º								
1.0.1.8.	3.251,848			Exercício. 1 985	N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$ 2										
				Lotação. GPC	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 21										

[illegible]



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

23-97

CUIABÁ-MT, 19 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

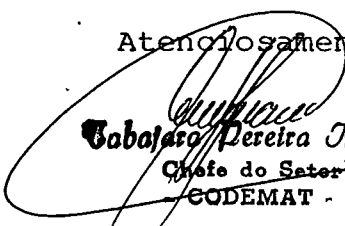
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.778/90 de 19 / 09 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 10 / 90 até 29 / 12 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Cabajero Pereira Maciel
Chefe do Setor
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 19 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

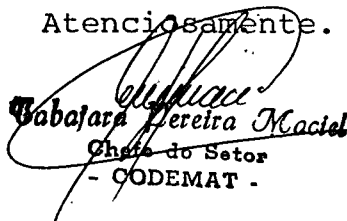
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.778/90 de 19 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 10 / 90 até 29 / 12 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Babafara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -



F I C H A F I N A N C E I R A

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA		Data da Emissão 01 / 02 / 65		Grupo N.º	
				Profissão:		Classe:		Ser Cód.	
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		Nível: 23		4 8 9	
				Exercício: 1 990		N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 02		Matrícula N.º	
				Lotação: GPC		N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 00			

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		11109,29	1815,57	3133,66	4078,94	4874,34	5628,82	5628,82	5853,33	63035,09	66873,93	68880,15	113076,10	113076,10	
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário															
Diárias	5 V. I. B. R.	488,45	808,51	710,94											
Férias															
Adicional 44 %		4888,00	7989,33	13803,98	17945,16	21534,13	24464,31	24464,31	25235,88	27235,44	29197,53	30307,29	33062,48	49410,28	
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		159913,8	26116,91	45126,64	58789,61	70475,53	83385,35	81321,16	84108,33	91475,08	107810,10	252910,06	198155,4	1627863,8	
I A P A S		1084,90	1584,37	2737,97	2737,97	2737,97	2737,97	3662,60	3881,03	4522,77	48045,1	12457,30	660798,7		
Contribuição Sindical						1631,37									
Seg Boa Vista		1122	3560	3560	3560	3560	3560	3560	3560	3560	37800	178,00	356,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros							27461	33772	36683	49305	59305	163877	1113,06	1113,06	4.950,99
Imposto de Renda		882,00	1503,00	2576,00	3560,00	4334,00	5246,00	4941,00	4951,00	5228,00	5228,00	9974,85	105320,10	105320,10	
ASPEMAT *		25,68	40,09	73,59	73,59	73,49	73,56	2820	10107	121,12	12850	166,59	376,73		
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial										300,00					
A.S. CODEMAT		11109	1815,57	3133,66	4078,94	4874,34	5628,82	5628,82	5853,33	63035,09	66873,93	68880,15	113076,10	113076,10	
Sindicato Codemat		5554	9028	15686	20390	24470	28111	28111	29066	31577	33436	34470	36523		
Cambauha Rio de J.		11109	1815,57	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Reserva		1880,00	2500,00	5000,00	9852,76	11601,00	12498,68	12498,68	16197,00	13766,77	18500,00	21635,79	32224,55		

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PA RÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA	DATA DA EMISSÃO: 01 / 02 / 65	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 21 B	COD.
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DER. ECON. IMP. REND. CZ\$ 02	MATRICULA Nº
				LOTAÇÃO: G.P.C	N. DER. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 04	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		33.121,00	36.165,00	43.790,00	43.790,00	43.790,00	62.508,00	62.508,00	94.345,00	119.561,00	151.517,00	192.014,00		800.457,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO															
DÍARIAS															
FÉRIAS															52,22
ADICIONAL 40%		12.585,98	14.466,00	17.516,00	17.516,00	17.516,00	25.003,20	25.003,20	37.738,00	47.824,40	60.606,80	76.805,60	19.546,00	80.182,80	20,88
ABONO. PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															24,57
SALÁRIO FAMÍLIA		153,00	180,00	212,40	591,80	591,80									
TOTAL DOS PROVENT.		45.859,98	50.811,00	61.518,40	63.567,52	63.567,52	87.511,20	87.511,20	132.612,61	168.039,67	212.123,80	268.824,66	21.162,92	880.640,00	
1 APAS		4.342,16	4.809,95	5.685,40	6.038,91	5.824,07	8.313,56	8.313,56	12.547,88	15.901,61	40.303,53	25.537,86	5.823,86		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				1.459,67											
SEG BOA VISTA		152,00	705,20	853,90	853,90	853,90	975,00	975,00	975,00	975,00	1.950,00	375,00			
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA		2.432,00	3.017,00	4.246,00	2.367,00	2.163,00	5.128,00	2503,37	4.366,00	7.740,00	11.218,00	9.861,00			
ASPEMAT		41,20	72,00	84,96	98,64	118,36	138,08	167,52	209,28	254,04	630,94	409,52			
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		248,40	271,23	328,42	437,90	437,90	625,08	767,95	943,45	1.195,61	3.030,94	1.920,14			
Multas					10520,46										
Catolense							13.114,00	20.452,00	24.441,00	32.887,00	43.785,00	66.400,00			
Outras										6,41	9,17	5,14	9,06		

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA	DATA DA ADMISSÃO: 01 / 02 / 65		GRUPO Nº												
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4</td><td>8</td><td>9</td></tr></table>													
						4	8	9											
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 21-B 23		MATRÍCULA Nº												
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8		02												
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8		40C												

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	Nº SAL.	TOTAL
SALÁRIO	282,68	318,49	453,04	453,04	587,33	587,33	1.069,81	1.890,35	2.610,01	3.460,58	X	R\$ 1404,04	R\$ 1.404,04	
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO		93,45				241,24					2.689,6			
DIÁRIAS														
FÉRIAS									3.706,21					
ADICIONAL	118,73	133,77	190,27	190,27	246,67	348,00	449,32	793,95	1.096,80	1.554,24	1.162,97	3.109,71	3.109,71	
TRANSFERÊNCIA								Const	1.853,11		1.093,64			
-Bonificação		20,00												
SUB-TOTAL									1.853,11					
AJ. CUSTO														
I-SE SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA														
TOTAL DOS PROVENTOS	401,41	575,71	643,31	643,31	834,00	1.146,51	1.519,13	2.684,30	10.518,94	5.254,82	5.520,45	10.513,78		
IAPAS	38,13	57,57	64,33	64,33	83,40	114,23	150,00	193,34	499,60	339,61	393,19	660,96		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			15,00											
SEG. BOA VISTA	2,34	2,34	2,34	2,34	5,72	5,72	5,72	11,22	22,44	11,22		11,22		
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB - TOTAL									Campanha R\$ 10.710 →	R\$ 14,04				
IMPOSTO DE RENDA		10,00	17,00	17,00	36,00	23,00		180,00	811,24	349,00	1.500,00	627,00	R\$ 1.853,11	
ASPEMAT	0,64	0,73	0,73	0,73	0,93	0,93	3,00	3,86	9,98	7,63		14,37		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FATO Múltiplo	71,12		121,31			200,28		444,41	536,98	743,75	1.093,10	1.409,12		
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	2,82	3,18	4,53	4,53	5,87	5,87	30,69	18,90	52,20	37,00		R\$ 14,04		
D.B./ A.S.C.			/								7.100			
Batimentos e Saldos de contas		99,69		108,62	134,59									
TOTAL DE DESCONTOS									26,10	*18,50		37,02		

DATA DA EMISSÃO: 01 / 02 65						GRUPO Nº									
CLASSE :						SER									
NIVEL : 23						COD.									
N. DEP. ECON. IMP. REND.	NCZ\$					02									
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	NCZ\$					00									
							MATRÍCULA Nº				4	8	9		

Especificações	COD.	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OCT.	NOV.	DEZ.	Bº SAL.	TOTAL
SALÁRIO		00	R\$ 896,10	113.046,10	113.046,10	113.046,10	113.046,10	113.046,10	188.700,00	224.500,00	244.500,00	244.500,00	DD	4.936,00	2.737,00
REPRESENTAÇÕES	W	14/90	89.639,00		'										
HORAS EXTRAS															
DIFERENÇA SALÁRIO		17.557,33													
FERIAS															
ADICIONAL 50 %	/	24.911,45	56.539,05	56.523,05	56.523,05	94.400,00	94.400,00	94.400,00	94.400,00	122.300,00	122.300,00	136.800,00		246.800,00	246.800,00
AB. CONSTITUINTE		25.156,86			46.000,00	35.700,00	35.700,00	35.700,00				136.850,00			
AB. PEC.															
AUGUSTO - C.M.	13/90	47.082,27													
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMILIA															
TOTAL DOS PROVENT.		177.356,31	169.569,15	169.569,15	169.569,15	283.200,00	283.200,00	283.200,00	348.900,00	367.050,00	367.050,00	41.055,00		240.400,	
IAPAS		7-546,87													
CÔNTR. SINDICAL															
FINANCIAL SEGUROS		356,00	356,00	356,00	-	1.032,00	1080,00	1080,00	1080,00	1082,00	1080,00	3240,00	-	4900,00	4.900,00
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA		687,00										18.855,00		53	
ASPEMAT *	*	246,52	317,91	340,00	340,00	340,00	464,00	464,00	423,64	840,00	840,00	1680,00	-	1220,75	1980,75
ANUL. DE PROVINT.															
D.B./A.S.C.															
SINDICATO *	*	582,18	*	x	8	8	8	8	8	8	8	8/8	-	8	8
A.S. CODEMAT *	*	1.164,32	*	*x	8	9'	9	9	9	9	9	9/9	-	9	9
Multação		25.000,00	33.700,00												
Pont. Alameda				51.000,00	17.700,00	47.200,00	50.600,00	42.000,00	42.000,00	51.000,00	57.000,00	+3.000,00	60.000,00		
Pont. Expansão							1.000,00								
Pont. David												1.000,00			
Que que can da bio														148.000,00	22.000,00
Pont. Sandwich											2.000,00				

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA	DATA DA ADMISSÃO: 01/02/65	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP.
				CARGO: AG ADM	NÍVEL: 21	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA C-8	
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA C-8	

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	6.233,14	6.233,14	-	-	1.644,00	1.644,00	1.644,00	1.644,00	-	1.644,00	-	-	-	-
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
OUT. SALÁRIO LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA	335,080													
DIÁRIAS 2000.1.1.1.1.1.1	340,703													
FÉRIAS 3.245,625														
ADICIONAL	1596	934,967	933,468		1.146,60	1.146,60	1.146,60	1.146,60	-	1.146,60	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA														
Solante - 1231,300														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA	30.000	30.000			40,20	40,20	40,20	40,20		40,20	40,20			
TOTAL DOS PROVENTOS	4.995,561	4.995,561			8.830,80	8.830,80	8.830,80	8.830,80		8.830,80	8.830,80			
IAPAS	835,11	835,11			835,11	835,11	835,11	835,11		835,11	835,11			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	1248,1				1248,1	1248,1	1248,1	1248,1		1248,1	1248,1			
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA					458,00	458,00	458,00	458,00		458,00	458,00			
ASPEMAT	666,1				12,00	12,00	12,00	12,00		12,00	12,00			
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	46.748				57,33	57,33	57,33	57,33		57,33	57,33			
D.B. / A.S.C.														
TOTAL DE DESCONTOS					13.299,2									
LÍQUIDO A RECEBER	3.804,362				4.461,88	4.461,88	4.461,88	4.461,88		4.461,88	4.461,88			

10 OBSERVAÇÕES:

5. Final O/P

09 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

07 DISCRIMINACAO DOS VALORES POR TRIMESTRE

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTAVEIS ANUAIS

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURIDICA

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FISICA

C O D E M A T

NOME: Lídis de Barros Teixeira

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>3080.454</u>	<u>152.090,20</u>
5.2 - 13º Salário <u>426.339,</u>	
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Adicional <u>Adicional</u> <u>343.199,00</u>	
5.6 - Representação	
5.7 - Kilometragem	
5.8 - Insalubridade	
TOTAL .. <u>3.847.882,20</u>	Cr\$ <u>152.090,-</u>

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPRINT <u>11 DAS</u>	<u>343.456,20</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	<u>5.159,23</u>
TOTAL	Cr\$ <u>348.615,23</u>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	<u>1331,200</u>
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	<u>18.363,00</u>
7.4 - A S P E M A T	<u>2.448,00</u>
TOTAL	Cr\$ <u>34.123,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	<u>36.234,00</u>
TOTAL	Cr\$

Nome: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Nome: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA
 Profissão:
 Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
 Exercício: 1.982
 Lotação: G. P. G.

Data da Admissão: 01.02.65 Classe: Nível: 17 N. Dep. Econ. Imp. Renda - 28 N. Dep. Econ. Sal. Família 28 C\$ 2.076,00	GRUPO N.º DEP. 0160010101 MATRÍCULA N.º
--	---

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
18.07.82			

2º SEMESTRE 19/	JUL.	AGO.	SET.	OCT.	NOV.	DEZ.
Imposto Renda Retido na Fonte S/ C\$						
Salário Contribuição						
IPMAT S/ C\$						
LÍQUIDO A RECEBER	81.047,92	81.047,92	81.047,92	81.047,92	81.047,92	81.047,92
SALÁRIOS	115.119,00	115.119,00	115.119,00	115.119,00	115.119,00	115.119,00
Gratificações						
Representação						
Horas Extras						
Díarias						
Férias						
Sub-Total	115.119,00	115.119,00	115.119,00	115.119,00	115.119,00	115.119,00
Salário Família	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Ajuda de Custo						
13º Salário	06/12					
TOTAL DOS PROVENTOS	116.569,00	116.569,00	116.569,00	116.569,00	116.569,00	116.569,00
CONSIGNAÇÕES						
Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OCT.	NOV.	DEZ.
IPMAT-Cont.	8.344,08	8.344,08	8.344,08	8.344,08	8.344,08	8.344,08
IPMAT-Dif.						
Cont. Sindical						
Seguros	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES						
Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OCT.	NOV.	DEZ.
BEMAT S/A						
Adiantamentos						
F.A.S.C.	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TAXA - AC	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
A.A. CODEMAT	432,00	432,00	432,00	432,00	432,00	432,00
Imp Rend. Ret. Font.	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
ASSEMBLAT	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES	22.166,00	22.166,00	22.166,00	22.166,00	22.166,00	22.166,00
ANULAÇÃO DE PROVENTOS						

Declarar em
até 11/12

TOTAIS 110.511,00

de	Padrão	Gratificação	Nota Extra (Sal. Hora)
19.07.81	55.16400		
19.01.82	76.78200		

Nome: LIDIA DE BARROS TEIXEIRA
Profissão: AG. ADMINISTRATIVO
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Exercício: 1.982
Lotação: G.P.C.

Data de Admissão: 01.02.65
Classe: 17
N. Dep. Econ. Imp. Renda - 02
N. Dep. Econ. Sal. Família - 02

GRUPO N.º
D.E.P.
MATRÍCULA N.º

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS	
PROVENTOS	Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
	Salário Contribuição								
LÍQUIDO A RECEBER	IPEMAT S/ Cr\$								
	GERAIS								
PROVENTOS	Salários								
	Gratificações								
Sub-Total	Represenatção								
	Horas Extras								
13.º Salário	Diárias								
	Ajuda de Custo								
TOTAL DOS PROVENTOS		77.802,00	77.802,00	77.802,00	77.802,00	77.802,00	77.802,00		
CONSIGNAÇÕES	IPEMAT-Cont.	6.143,00	6.142,56	6.142,56	6.142,56	6.142,56	6.142,56		
	Cont. Sindical	143,00	143,00	143,00	143,00	143,00	143,00		
SUB TOTAL DEDUTIVEL	Seguros	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00		
	IMP. RENDA	6.606,00	6.562,56	6.562,56	6.562,56	6.562,56	6.562,56		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES									
BEMAT S/A	Saldo Cons.								
	Adiantamentos/ TAxas (Apo/Anc)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
A.A. CODEMAT	Saldo Cons.								
	SUB TOTAL	306,00	214,00	306,00	306,00	412,25	412,00		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS	Imp. Rend. Rel. Font.								
	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES	306,00	15.814,00	15.306,00	15.306,00				

085.06/12.00/39/82
Paseom CP 209/82
12/03/82

C O D E M A T

NOME: Lindin de Barros Teixeira

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1.123.998,20	12.078,20
5.2 - 13º Salário	110.551,20	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
TOTAL ..	1.234.549,20	Cr\$ 12.078,20

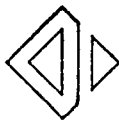
DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - IPEMAT		89.920,28
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		2.559,39
TOTAL		Cr\$ 92.479,67

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		6.720,20
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		6.660,00
7.4 - A S P E M A T		2.222,20
TOTAL		Cr\$ 15.602,20

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		16.864,00
TOTAL		Cr\$

Aportar de	Venc. Podrão	Gratificação	Outros
Nome: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA Profissão: Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (rec. cont.) Exercício: 1 992 Lotação: SEPLAN			
Data da Emissão: 01 / 02 / 65		Grupo N.º	
Classe:		Ser	
Nível: 32 33 (F.F.)		C6d.	
		Matrícula N.º	
N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 02		
N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 00		
		4 8 9	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OCT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Soldário	01	273.700,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00	493.600,00
Diferença Soldário															
Férias															
Adicional 50 %	35	246.800,00	246.800,00	246.800,00	246.800,00	246.800,00	246.800,00	246.800,00	246.800,00	246.800,00	246.800,00	246.800,00	246.800,00	246.800,00	246.800,00
Abono (1 / 3 - Const.)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Reat. Rec. Dev. IR	04 15	219.900,00													
13º Soldário															
Soldário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		740.400,00	740.400,00	740.400,00	740.400,00	740.400,00	740.400,00	740.400,00	740.400,00	740.400,00	740.400,00	740.400,00	740.400,00	740.400,00	740.400,00
IAPAS	28	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Contribuição Sindical	21														
Seguros	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda	81														
ASPEMAT	67	1.920,75	1.920,75	1.920,75	1.920,75	1.920,75	1.920,75	1.920,75	1.920,75	1.920,75	1.920,75	1.920,75	1.920,75	1.920,75	1.920,75
Anulação de Provent.															
D. B. / A.S.C.															
A.S. CODEMAT	89	2.437,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00
SINDICATO	72	2.437,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00
P. Benefício	94	82.000,00	148.000,00	150.000,00	155.000,00										
TOTAL DE DESCONTO		168.334,75	238.132,25	240.732,75	245.732,75	248.440,00	251.000,00	253.888,80	256.580,80	259.280,80	261.980,80	264.680,80	267.380,80	270.080,80	272.780,80

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: *Lidio Barros Teixeira*

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	<i>Tharley de Barros Teixeira</i>	<i>01.09.74</i>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (caso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 15 de julho de 1988

Servidor(segurado)



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de _____
JANEIRO/93, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 02 / 91 a 01 / 02 / 92, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 16 / 02 /
93 / e terminar em 17 / 03 / 93.

C O M U N I C A D O - 02

[Assinatura]
Gleise de Arruda Lima
- CODEMAT -

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 9.682.491,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

[Assinatura]

151 02193

PARA USO DA ECT

☐ NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO

☐ IMÓVEL FECHADO

☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE: IMPOSSÍVEL LOCALIZAÇÃO

☐ PRÉDIO DEMOLIDO

☐ PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO

☐ NÃO É CONHECIDO NO LOCAL

MUDOU-SE PARA

O CARTEIRO



Codeumat

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

R DESEMBARGADOR F MENDES 00264

CENTRO CUIABA

78000 - CEP

REMETENTE: INSS (OL)

10.200.00

DE

DE 19

920828/00000-00000 DN = 03/08/1936

CTPS = 10.514/182 43.674.033/8

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO - Nº DO BENEFÍCIO

ABONO PERMANENCIA SERVICO

1 - Comunico que lhe foi concedida a

espécie de benefício

requerida em

25 / 06 / 92

com as seguintes características:

RENDAS MENSAL

Cr\$ 453.935,79

COEFICIENTE DE CÁLCULO

25 %

TEMPO DE SERVIÇO

30 ANOS, 11 MESES, 23 DIAS,

DATA DO INÍCIO

25 06 92

2 - Para efeito de recebimento da Autorização de Pagamento de Benefício (CARNÊ), compareça ao endereço abaixo, trazendo Cartão de Protocolo, carteira profissional ou, se não a possuir, outro documento de identidade.

3 - AO REQUERER APOSENTADORIA, APRESENTAR ESTA COMUNICACAO, PARA MAIOR RAPIDEZ NO DESPACHO DO PEDIDO.

SAUDAÇÕES

SERVICO DE SEGUROS SOCIAIS

Neusa Barbosa de Oliveira
CHEFE SEÇÃO ACORDOS E CONVÊNIOS

ÓRGÃO LOCAL:
ENDEREÇO:
HORÁRIO:

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

EU, LIDIA DE BARROS TEIXEIRA abaixo
assinado, brasileiro, casado, _____ contra
tado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à
(rua, trav. Av.) _____ neste Estado, vivendo
sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63
os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- b) THARLEY DE BARROS TEIXEIRA
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá 01 de Maio de 1.982

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LIDIA DE BARROS TEIXEIRA,

abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____,
neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) GLÁDIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- c) THARLEY DE BARROS TEIXEIRA
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de novembro de 1.981

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LIDIA DE BARROS TEIXEIRAS,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) GLÁDIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- c) THARLEY DE BARROS TEIXEIRA
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Julho de 1981

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LIDIA DE BARROS TEIXEIRA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) GLÁDIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- c) THARLEY DE BARROS TEIXEIRA
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Janeiro de 1981

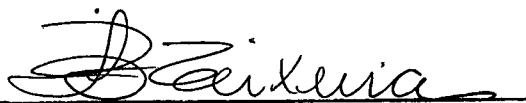
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LIDIA DE BARROS TEIXEIRA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de ^{minha} 14 anos, a saber:

- a) GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- b) THARLEY DE BARROS TEIXEIRA
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de julho de 19 80



ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LÍDIA DE BARROS LEIXEIRA,

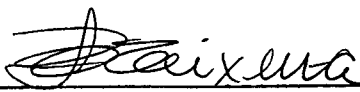
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra
vessa, Avenida) _____,

neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153,
de 10/12/63, os seguintes filhos de ^{meu} 14 anos, a saber:

- a) GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- b) THARLEY DE BARROS TEIXEIRA
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 1º de Julho de 1.979



ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LIDIA DE BARROS TEIXEIRA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- b) THARLEY DE BARROS TEIXEIRA
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 1º de dezembro de 1.978

Lidia de Barros Teixeira

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

EU, LIDIA DE BARROS TEIXEIRA abaixo
assinado, brasileiro, casado, _____ contra
tado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à
(rua, trav. Av.) _____ neste Estado, vivendo
sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63
os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) GLÁDIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- b) THARLEY ^{de} BARROS TEIXEIRA
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá 01 de julho de 1.978

Lidia de Barros Teixeira

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LIDIA DE BARROS TEIXEIRA, abaixo assinado, brasileiro, casado, _____, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua, trav. av.) _____ neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63, os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber :

- a) GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- b) THARLEY DE BARROS TEIXEIRA
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de dezembro de 1.977

Lidia de Barros Teixeira

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LIDIA DE BARROS TEIXEIRA,

abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- c) THARLEY DE BARROS TEIXEIRA
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 28 de junho de 1977

Lidia de Barros Teixeira

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LIDIA DE BARROS TEIXEIRA,

abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- b) Charles de Barros Teixeira
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de julho de 1976

Lidia de Barros Teixeira

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LIDIA DE BARROS TEIXEIRA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- b) Charley de Barros Teixeira
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1976

Lidia de Barros Teixeira

Ilmo Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA , abaixo assinado, brasileiro(a) ,
casado(a), , trabalhando atualmente nessa
Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., se digne
conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de acordo com
as Certidões de Nascimento em anexo.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 19 de fevereiro de 1.975

Lidia de Barros Teixeira

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

Pedro D. Abadia M.

22 - Rua V. Valente de N. da Silva, 100 - F. 100 - C. 100 - B. 100 - L. 100 - M. 100 - N. 100 - O. 100 - P. 100 - Q. 100 - R. 100 - S. 100 - T. 100 - U. 100 - V. 100 - W. 100 - X. 100 - Y. 100 - Z. 100

MARIA ISABEL BARROS M. R.

INSTITUTO

MIZA MARIA BARROS M. R. L. E. S.

ALFONSO ZAD

LA 30 - ALFONSO ZAD

Livro n. 15.

Folha n. 2.

Tomo n. 1.

Certidão de Nascimento

Certifico que no dia 15 de Maio de 1950, às 14 horas, nasceu

uma criança do sexo feminino, filha de

às 14h30, hora, n. 15, filha de

filha de

filho do Cidadão

e de D^a

Obs Decl.

O referido e

C. 15 - ALFONSO ZAD

REPUBLICA
TABELIONAT

Rua Liberto da Silva, 29 - Loja 6 - São Paulo

Tabellionato Gencroso Ponce
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LIDAI DE BARROS TEIXEIRA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família,
que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob a minha tu
tela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153, de 10/12/63, os se
guintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) THARLEI DE BARROS TEIXEIRA
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as infor-
mações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 1975

Lidia de Barros Teixeira

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando - Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA

Gládia Maria de Barros Teixeira

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, asino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1974

Lidia de Barros Teixeira

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando - Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA

Charley de Barros Teixeira

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, asino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1974

Lidia de Barros Teixeira

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LIDIA DE BARROS TEIXEIRA,
abaixo assinado, brasileiro, casado, ASS. ADM.,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família,
que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob a minha tu
tela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153, de 10/12/63, os se
guintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- c) Charley de Barros Teixeira
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as infor-
mações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1974

Lidia de Barros Teixeira

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, Lidia de Barros Teixeira, abaixo assinado, brasileiro, casado, ass. administr., contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua, trav. av.) Trv. da Justiça - s/n neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63, os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

a) Gladia Maria de Barros Teixeira

b) _____

c) _____

d) _____

e) _____

f) _____

g) _____

h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, julho de 1.972

Lidia de Barros Teixeira

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, abaixo assinado, brasileiro, casado, ASS. ADMINIST., contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua, trav., av.) TRAVESSA DA JUSTIÇA, na cidade de CUIABÁ, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º do Decreto 55.153 de 10/12/63 os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) GLADIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 1º de julho de 1971.

Lidia de Barros Teixeira
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

ILM^o. SR.

DR. LUIZ CARLOS ARMANI

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo	149171
Data	11/02/71
Processo	

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, abaixo assinada, brasileira, casada, contratada por essa Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V.Sa., salário família de acordo com a Lei, da sua filha menor conforme Certidão em anexo, a partir de janeiro de 1.971.

NÊSTES TERMOS

P.DEFERIMENTO

Cuiabá, 28 de janeiro de 1.971.

Lidia de Barros Teixeira
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

A S. Perceval.

01-02-71

feito

Incluir na folha
de janeiro/71
C. 5/2/71
11/1/71

À Secção de Pessoal
para providências
necessárias.

Em 01/02/71

(A. B. B. B.)
Setor de Controle

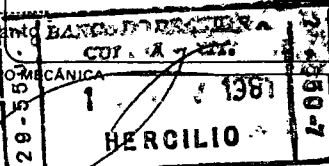
BNH

FGTS

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

EMPRESA 460.071-1 CODEMAT			3 CÓDIGO 303		1 CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 03 474 053/0001-32												
RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO PALÁCIO PAIAGUÁS - C. P. A. - BLOCO G.P.C.																	
DISTRITO, BAIRRO C. P. A.			6 MUNICÍPIO CUIABÁ		7 UF MT												
BANCO BANCO DO BRASIL S/A																	
AGÊNCIA CUIABÁ			10 MUNICÍPIO CUIABÁ		11 UF MT												
2 EMPREGADO LIDIA DE BARROS TEIXEIRA																	
3 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 10.514 SÉRIE 182A		14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP 100274168.33		15 IDENT NO BANCO DEPOSITÁRIO 2.432-5													
16 DATA DE NASCIMENTO 03 / 08 / 36																	
17 DATA DE ADMISSÃO 03 / 01 / 68																	
18 DATA DE OPÇÃO 02 / 02 / 75																	
19 DATA DE AFASTAMENTO / /																	
20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO B ☐ C ☐ E ☐																	
21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">COMPETÊNCIA</th> <th>VALOR - Cr\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>22 MÊS</td> <td>ANO</td> <td>23</td> </tr> <tr> <td>24 MÊS</td> <td>ANO</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL</td> <td>26</td> </tr> </tbody> </table>						COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	22 MÊS	ANO	23	24 MÊS	ANO	25	TOTAL		26
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$															
22 MÊS	ANO	23															
24 MÊS	ANO	25															
TOTAL		26															
27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO																	
28 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO Gabriel J. M. Müller DIR. SUPERINTENDENTE Luiz Carlos Armani DIR. ADM. FINANCEIRO Jacy do E. Santo TESOUREIRO																	
29 DATA DA EMISSÃO 03 / 08 / 81																	
30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO 87 CÓDIGO POR EXTENSO Oitenta e sete			31 SACADOR Cia. do Des. do Estado de Mato Grosso - CODEMAT														
32 VALOR AUTORIZADO 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA 4 2 TOTAL X 3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE. LIMITADA AO SALDO DA CONTA.																	
33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO EMPRESA MTb INPS JUSTICA BNH 1 2 3 4 5 X			34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 27 / 08 / 81		35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO JORCE RODRIGUES Gerente da Agência de Cuiabá												
36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO 1981			37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74) 1133		38 VALOR DO SAQUE 39 DEPÓSITOS CR\$ 4.259,33 40 JCM CR\$ 114.341,09 41 TOTAL DO SAQUE CR\$ 118.600,42												
42 IMPRESSÃO DIGITAL			43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO (Cento e doze mil, seiscentos cruzeiros e quarenta e dois centavos.)														
44 ASSINATURA DO SACADOR Gabriel J. M. Müller DIR. SUPERINTENDENTE			45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR) JORCE RODRIGUES Gerente da Agência de Cuiabá														

RECIBO



BANCO DOERAS - S.A.

01.01.81

00000000000000000000

400.000.000.000.000.000

CIA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

PALETO DE ALIMENTOS

00000000000000000000

00000000000000000000

DATA	RECEITA	DEBITO	ABATIMENTO	COD.
05.01.81	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000
TOTAL				
05.01.81	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000

01.01.81

00000000000000000000

400.000.000.000.000.000

CIA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

PALETO DE ALIMENTOS

00000000000000000000

00000000000000000000

DATA	RECEITA	DEBITO	ABATIMENTO	COD.
05.01.81	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000
TOTAL				
05.01.81	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000	00000000000000000000

EXTRATO P/SALDO DO DIA 05.01.81

PROT. 3.370/78

PROC. 2.913/78

20/12 / 78

ASSUNTO: : SOLICITANDO QUE SEJA CONCEDIDA A TRANSAÇÃO DO SEU
TEMPO DE SERVIÇO.

INTERESSADO: : LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA /



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CODEMAT
PROTÓCOLO Nº 3370/48
PROCESSO Nº 2913/48
Data 20/12/78
SETOR DE SERV. AUXILIARES

A abaixo assinada LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, casada residente e domiciliada nesta capital, vem respeitosamente perante V.Sas. solicitar lhe seja concedida a transação do seu tempo de serviço.

A réquerente, é servidora desta Empresa desde a data de 19/02/65, lotada na SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, exercendo atualmente o cargo de Secretária do Departamento de Programação e Estudos Econômicos, e considerando estável a sua função funcional, vem manifestar o seu desejo de romper a sua estabilidade, transacionando o período de 19/02/65 a 19/02/75 passando a condição de optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço F.G.T.S., a partir de 19/02/75, sem rompimento do vínculo empregatício.

Face ao exposto e contando com a compreensão de V.Sas. solicita o pagamento dos direitos relativos ao período a ser transacionado.

Nestes Termos

P.E. Deferimento

Cuiabá, 20 de dezembro de 1.978


LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Secretária do Departamento de Programação e
Estudos Econômicos

Co D.A. das providências.

20/12/78

[Handwritten signature]

Por determinação do Sr Diretor Administrativo, ao Sector de Pessoal para informar.

Em 20/12/78

[Handwritten signature] - Secret.

Diretoria Administrativa

Ao Dir. Adm. Financeiro,

Informamos a V.^{sa}, que a servidora em tela foi contratada por esta Cia., em 1º/02/65 e, atualmente, presta os seus serviços na SEPLAN, sendo NOP do FGTS, cujos cálculos para efeito da transação solicitada são os seguintes:

- opção a partir de 02/02/75
- remuneração atual: R\$ 10.000,00 - 16.543,00
- transação relativa ao período de 1º/02/65 a 1º/02/75:
- 10 x 2 = 20 anos x 10.000,00 = 200.000,00 330.860,00
- 20/12 - prejulgado 20 = 16.666,60 27.521,60
- total = 216.666,60 358.431,60

Em Cuiabá, 08/05/79.

C O D E M A T
[Handwritten signature]
 Vilazio Arruda Pinto
 Ch. do Setor de Pessoal

Bo
 D. Financeiro
 informar as disponibilidades de recursos, levando em consideração a decisão da Diretoria, de 12/10/78: "que os futuros acordos, só serão atendidos após a liquidação total dos acordos assumidos nesta data, bem como das diferenças de recursos futuros".

a 11/5/79

[Handwritten signature]

5 MAI 15 11 3 001206

-CPA

PRCT OLO GERAL

PROT.	1.284/80
PROC.	1.128/80
05 /	05 / 80

ASSUNTO: : SOLICITANDO TRANSAÇÃO DO SEU TEMPO DE SERVIÇO.

INTERESSADO: : LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA.

FAVORECIDO:



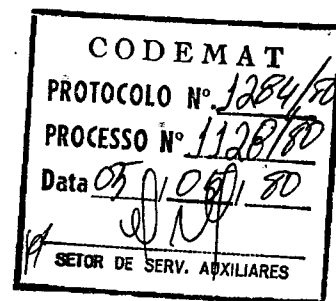
C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT



A abaixo assinada LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, casda, residente e domiciliada nesta capital, vem respeitosamente perante V.Sas., solicitar lhe seja concedida a transação do seu tempo de serviço.

A requerente é servidora desta Empresa desde a data de 19/02/65, lotada na SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, exercendo atualmente o cargo de Secretária da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, e considerando ser estavel a sua função, vem manifestar o seu desejo de romper a estabilidade, transacionando o período de 19/02/65 a 19/02/80 passsando à condição de optante pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), a partir de 19/02/80 sem rompimento do vinculo empregatício.

Face ao exposto e contando com a compreensão de V.Sas., solicita o pagamento dos direitos relativos ao período a ser transacionado.

Nestes Termos

P.E. Deferimento

Cuiabá, 05 de maio de 1980.


LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA
Secretária da CPD

À
S. de Pessoal
M anexo o requerido (Processo 1.128/80) ao
pedido original, aguardando-se orientação
da Diretoria p/ transação.

9 8/5/80

h

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

CALCULOS ATUALIZADOS PARA EFEITO DA TRANSAÇÃO SOLICITADA

Admitida 1º/02/65

Opção a partir de 02/02/75

Remuneração atual = Cr\$ 23.089,00

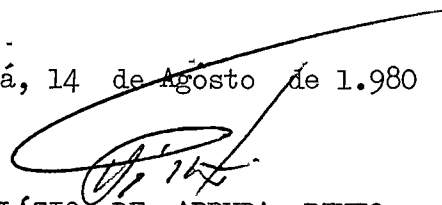
Acordo de transação relativo ao período de 1º/02/65 a 1º/02/75

10 x 2 = 20 anos x Cr\$ 23.089,00 = Cr\$ 461.780,00

20/12 = Prejulgado 20 38.481,80

T O T A L Cr\$ 500.261,80

Cuiabá, 14 de Agosto de 1.980


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

A Dir. Adm. Financeira:

Manifestamos o nosso Parecer
a parte.

Em 21/08/80
Jav.

ASSESSORIA JURÍDICA

Em 21 de agosto de 1.980

PARECER Nº 122/80

Processo nº 1.128/80

Interessado: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA.

Ref.: Rompimento de estabilidade com transação do período, passando, após, o empregado à condição de optante pelo FGTS, sem rompimento do vínculo.

Em Parecer da lavra lapidar do Dr. B. Flaviano de Souza, sobre a matéria, do qual peço venia para dele fazer razões do nosso entendimento, que passo adotá-lo, também, neste Processo.

Trata o assunto em tela de petição firmada pelo servidor acima indicado, atualmente em exercício de secretária da Coordenadoria do G. P. C. x-x-x-x-, no sentido de lhe serem pagos direitos adquiridos e garantidos pela CLT.

Realmente o peticionário foi admitido em 01/02/65, ainda quando existia a Comissão de Planejamento da Produção, absorvida pela Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sendo esta, posteriormente, absorvida pela CODEMAT S/A, sem nenhuma interrupção no contrato laboral de seus empregados.

Ao evento da implantação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, foi facultado ao empregado optar pelo novo sistema ou continuar sob a égide da C.L.T.

O artigo 35, § 4º, do Decreto 59.820, de 20/12/76, que regulamentou a Lei 5.107, de 13/09/66, o qual entrou em vigor no dia 1º/01/67, confere ao empregado estável o direito de optar pelo novo sistema, transacionando com a empresa a importância que lhe for devida e em dôbro, e, em se tratando de acordo entre as partes, sem rompimento do vínculo empregatício, respeitado o limite mínimo de 60% de que tratam

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

os artigos 500 da C.L.T. e 17, § 3º, da Lei 5.107/66.

O requerente é servidor estável e manifesta o desejo de romper a sua estabilidade, transacionando o período de 01/2/65 a 01/2/75, passando, a partir de 02/02/75, à condição de optante pelo FGTS, sem rompimento de seu vínculo empregatício com a empresa.

Pelos diplomas legais já citados, percebe-se que tal transação ou acordo são permitidos, em se tratando de servidor estável. Esse entendimento já está consagrado pela jurisprudência pátria ao estabelecer que "a opção pelo regime do FGTS é legítima, em qualquer oportunidade, com transação pelo tempo anterior. Até para os não estáveis a Lei admite, só exigindo o mínimo de 60%, Ac. TRT - 1ª Turma - (processo nº 3.341/71), Rel. Juiz Geraldo Magela, proferido em 20 de março de 1.972".

E para que o possível deferimento da presente pretensão fique sem mínimo resquício de dúvida, há o corolário jurisprudencial afirmando que "a opção para o FGTS, desde que comprovada, somente terá validade se anotada na Carteira Profissional do empregado e no livro ou ficha de registro de empregados, e, ainda assim, mediante declaração homologada pela Justiça do Trabalho, na forma preceituada pelo Decreto nº 59.820, art. 6º, de 20/12/66". Ac. TRT 3ª Turma (processo nº 2.442/71, Rel. Juiz Orlando Rodrigues Sette, proferido em 17/05/71.

Diga-se, ainda, para reforço da argumentação presente, que os citados diplomas legais asseguram ao empregado a opção a qualquer momento, ficando garantidos seus direitos até a data da opção que, no caso de rescisão por parte da empresa, serão calculados sobre os salários do dia da rescisão.

Portanto, a transação pleiteada teria a vantagem de se basear no salário atual, o que implicaria em economia futura para esta Cia. Por outro lado, não haverá desembolso para a CODEMAT ou outro ônus qualquer, eis que os depósitos que garantirão o tempo de serviço, objeto da opção que será feita por empregado que ainda não fizera, já estão nos bancos depositados; por imposição da Lei nº 5.107/66.

Vale acrescentar que o único desembol

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

so que a CODEMAT terá será o referente ao período de 01/02/65 a 01/02/75, quando ainda inexistia a obrigatoriedade do depósito do FGTS, visto que o Regulamento que isso determina passou a vigir a partir de 1º/01/67. Mas isso não contra-argumenta na da porque, numa rescisão contratual por parte da empresa, teria ela que desembolsar a mesma importância dobrada.

Assim, com base nos fundamentos legais e jurisprudenciais acima expostos, opinamos no sentido do deferimento do pedido, devendo o Setor competente tomar as providências posteriores para homologação do acordo pela Justiça' do Trabalho, para a sua perfeita validade..

É o nosso Parecer, S. M. J.

S. J. S.
Diocles de Figueiredo
Chefe da Assessoria Jurídica

A. Decisão de Diretoria
Em 22/08/80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 01 de Setembro de 1980.

Proc.nº 1.128/80 - Proc.nº 2.913/78

Prot.nº 1.284/80 - Prot.nº 3.370/78

Data : 05/05/80 - 20/12/78

Interessada : Lidia de Barros Teixeira

Assunto : Solicita Transação do seu Tempo de Serviço, sem rompimento do vínculo empregatício,

Decisão da Diretoria

Com base no item d - "Outros Assuntos" da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da CODEMAT, realizada em 11/03/75, que consta o seguinte: "Considerando a existência de servidores com direitos garantidos pela CLT, e que não fizeram sua opção, ao advento da Lei 5.107; considerando ser do interesse da Cia, a padronização do regime de contratação de Pessoal; considerando que a Lei 5.958 e Decreto 73.423 permitem a manifestação de opção por parte do empregado, com efeito retroativo, ali estabelecidas as formas para essa manifestação para os estáveis e não estáveis; considerando que nenhum dos citados diplomas legais expressamente impedem a transação entre empregador e empregados do tempo de serviço, anterior a opção; considerando que a empresa está obrigada a contribuição ao Fundo de Garantia, seja o empregado optante ou não e; finalmente, considerando consulta formulada ao Coordenador Geral do FGTS, conforme ofício 001841 de 21/10/74, bem como a resposta a consulta, consubstanciada no ofício -, FGTS/040/SS/1.009/74 de 27/12/74 (Processo 75/A- Protocolo 1.242/75-A de 11/03/75), fica a Diretoria autorizada a proceder as medidas necessárias a padronização citada, seja transacionando o tempo de serviços dos empregados seja permitindo-lhes a opção ao Fundo de Garantia nos efeitos da Lei 5.958 e Decreto 73.423, dentro das possibilidades da Empresa,

Tendo em vista o que autoriza a exposto acima, e o Parecer Jurídico desta Cia., esta Diretoria resolve acatar o presente pedido de transação de tempo de serviço, sem rompimento do vínculo empregatício, no valor de Cr\$500.261,80 (quinhentos mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos), que será efetuada com recursos do saldo da Conta Especial - Retorno F.G.T.S e transação N.º Optantes e recursos alocados na folha de pagamento, mensalmente para esse fim.

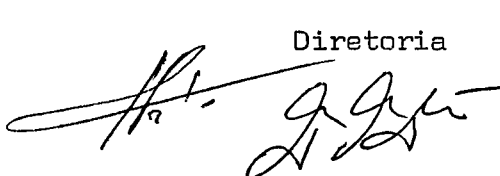
Os pagamentos serão feitos mensais e de acordo com a seguinte tabela:

1º e 2º pagamentos de Cr\$113.685,00 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros) cada um, com recursos do saldo da Conta Especial - Retorno F.G.T.S e transação N.º Optantes.

3º, 4º, 5º, 6º e 7º pagamentos no valor de Cr\$45.481,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros) cada parcela, e o último pagamento no valor de Cr\$45.486,80 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) com recursos alocados na folha de pagamento, mensalmente para esse fim.

Nesta data, a Diretoria decidiu pela aprovação do presente acordo, devendo o servidor assinar no ato do 1º pagamento, termo de compromisso para no final da transação e se possível e a qualquer momento, firmar o acordo da estabilidade na Junta de Conciliação.

Diretoria



MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL EM MT.
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
presente TEIMO DE RESOLUÇÃO CONTATUAL foi
firmado de acordo com a legislação vigente, tendo a
firma apresentada, e aprovada do F.G.T.S., conforme
P.O. n.º 3556 de 14-11-63.
D.A.T.-Mt. em _____
Inspeção do Trabalho

TERMO DE TRANSAÇÃO

INSPEÇÃO do Trabalho - RJ

Pelo empregado foi dito que pretende transacionar o tempo de serviço anterior à opção exercida nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.107 de 13 de Setembro de 1.966, uma vez que continuará na prestação de serviços ao empregador .

O acordo foi homologado, após o empregado ter sido advertido dos efeitos da transação, especialmente os previstos no parágrafo 5º do artigo 1º da Lei nº 5.107, de 13 de Setembro de 1.981 .

Pelo empregado foi recebido na minha presença, a importância acordada, tendo contado e achado certo, dando quitação plena à indenização por tempo de serviço relativo ao período anterior à opção.

EMPREGADO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL EM MT.
SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL foi
firmado de acordo com a legislação vigente, tendo a
firma apresentada e aprovada do P.S.T.S., conforme
Portaria n.º 3556 de 14.11.65.
D.R.T.-MT. em 16/02/1981

Inspetor do Trabalho-MT.

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, declaro que nesta data estou recebendo por livre e espontânea vontade da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT a importância de R\$ 500.261,80 (Quinhentos Mil, Duzentos e Sessenta e Hum Cruzeiros, e Oitenta Centavos) referente a 100% (cem por cento) do valor correspondente a minha indenização relativa ao Tempo de Serviço Anterior a minha opção pelo FGTS feito em 02/02/1975..., conforme descrição a seguir.

ADMISSÃO	-	01.02.65
OPÇÃO	-	02.02.75
TEMPO DE SERVIÇO	-	10 Anos
SALÁRIO	-	R\$ 23.089,00
QUINQUENIO	-	R\$ -
COMISSÃO	-	R\$ -
REMUNERAÇÃO	-	R\$ 23.089,00

10			
..... ANOS = EM DOBRO	20 X R\$ 23.089,00	=	R\$ 461.780,00
PREJULGADO 20/66 = 20/12 DA REMUNERAÇÃO		=	R\$ 38.481,80
TOTAL		=	R\$ 500.261,80
LÍQUIDO A RECEBER (100%)		=	R\$ 500.261,80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Declaro mais que nesta data dou plena e geral quitação referente aos direitos sobre do tempo de serviço anterior a minha opção pelo Fundo de Garantia por tempo de Serviço, direitos estes ora recebidos nada mais tendo a reclamar presente ou futuramente sobre os mesmos .

Declaro ainda que o meu Contrato de Trabalho continua a vigorar por tempo Indeterminado, sendo que os meus direitos atuais são a partir de 02/ 02/ 75 , ficando os direitos anteriores a minha opção devidamente quitado .

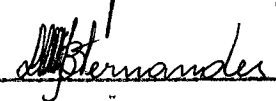
CUIABÁ, (MT) 16 DE JULHO DE 1.981

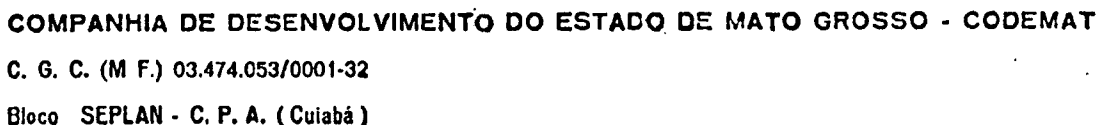


LIDIA DE BARROS TEIXEIRA
Servidor

TESTEMUNHAS :







~~45.418,00~~

(QUARANTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZOTTO CHUMBEROS)X-X-X-X-X

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

settembre

60

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAT. 6 USSC

Mário Gomes Monteiro
PR. OPERAÇÕES

Lutz Carlos Armari
DIR. ADMINISTRATIVO

Paul

Cheque Nº 635759 Banco c/ Esp.Ret.e Trans.Não Optante - Bnat S/A.

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento correspondente a 3ª Parcela da Ind.Transacional.

№ 0676

Bruto - Cr\$ 45.418,00

Desconto:

Liquido - Cr\$ 45.418,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 45.418,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito cruzeiros).
Correspondente ao Pagamento referente a 3ª parcela do compromisso firmada entre essa Cia. relativo a indenização transaccional do Tempo de Serviço, conforme CI nº. 685/80 do Setor de Pessoal.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 30 de setembro 1980

SIGNATÁRIO B. B. B. B.

NOME LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

DOC: _____ C.G,C _____ CPF _____

ENDEREÇO

Nº	CIDADE
----	--------

OUTROS DADOS



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

2ª Via

45.481,00

Lidia B.
Teixeira
11.02.81

(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um e
zairas) :XXX
LIDIA DE BARROS TEIXEIRA :XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

45.481,00

Cuiabá, 11 fevereiro 8

Cheque Nº 635 794 Banco c/ BEMAT ESPECIAL R.FGTS TRANSAÇÃO NÃO
Origem do Recurso: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Utilizado Para: ref. a 7ª parcela.

Garral J. A. M. Moura
D. A. SUPERINTENDENTE
D. A. ADM. FISCAL
TESTEMUNHA

RECIBO

Nº 4515

Bruto - Cr\$ 45.481,00 Desconto:

Liquido - Cr\$ 45.481,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 45.481,00 :XXXXXXXXXXXXX
(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros):XX:
XXX:XXXXXXXXXXXXX
Correspondente ao Pagamento referente a 7ª parcela do compromisso fir-
mado com esta Empresa, referente a indenização transaccional do
tempo de serviço, sem rompimento do vínculo empregatício, conforma
me proc. nº 2.913/79 aprovado pela Diretoria da Cia.:XXXXXXXXXXXXX
XXX:XXXXXXXXXXXXX
XXX:XXXXXXXXXXXXX
XXX:XXXXXXXXXXXXX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de 19

SIGNATÁRIO

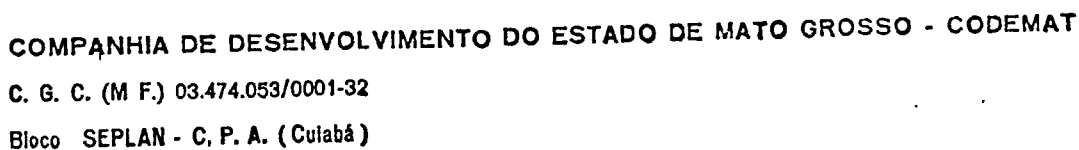
NOME LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

DOC: C.G.C. CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS



2^a Via

~~63.00~~

Lidia de
B. Teixeira
1º 9 80

(SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS) X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

[illegible]

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

63.00

DOUGL. TRENT
FOPE

UNIAO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MAT GROSSI
Culoba, 1º outubro 1964

Cardinal

80

Monteiro

Lutz Carlos Armani
COMMITTEED

JACY ~~CONFIDENTIAL~~ ~~CONFIDENTIAL~~

Cheque No 63577A

Banco c/ Esp. Retorno FGTS e Trans. Nao Optante Bemat S/A

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento correspondente a complementação do pgtº efetuado a menor.

RECIBO

№ 0643

Bruto - Cr\$ 63,00

- Desconto:

Liquido - Cr\$ 63,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr\$ 63,00 X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Correspondente ao Pagamento referente a complementação do pgr relativo a 12.12.12

684/80 S. Pessôal, que por um lapso saiu a menor conforme a CI nº. 684/80 do

~~Sector acima citado.~~

[illegible]

~~XX~~

~~X=X~~

[illegible]

Para todos os efeitos firmo o presente em 3. vias de igual teor

CUIABÁ 19 de outubro 1980

SIGNATÁRIO Estelina

NOME LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

DOC: C.G,C CPF

ENDERECO _____

Nº _____ CIDADE _____

OUTROS DADOS

" TERMO DE COMPROMISSO "

Termo de Compromisso que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista C.G.C. nº 03.474.053/001, com sede provisória no Bloco da SEPLAN- C.P.A., nesta Capital, neste ato representada pela sua Diretoria, e de outro lado a Sra. LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, portadora do C.I.C. nº 171.687.751/20, servidora desta Cia., lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN., tem entre si compromissado o seguinte :

1) A CODEMAT, conforme Processo nº 2913/88 , Protocolo nº 3.370/78 de 20/12/78, devidamente aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 22/08/80, transaciona com a servidora LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA sem rompimento do vínculo empregatício, seu tempo de serviço, referente ao período de 01/02/65 a 01/02/75, no valor de R\$ 500.261,80 (Quinhentos Mil, Duzentos e Sessenta e Hum 'Cruzeiros e Oitenta Centavos) sendo efetuada da seguinte maneira : 1ª e 2ª parcelas no valor de R\$ 227.370,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Setenta Cruzeiros) no ato da assinatura deste instrumento; 3ª parcela no valor, de R\$ 45.481,00 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Hum Cruzeiros) 30 dias após a 1ª e 2ª parcelas; 4ª parcela no valor de R\$ 45.481,00 (Quarenta e Cinco Mil , Quatrocentos e Hum Cruzeiros) 60 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 5ª parcela no valor de R\$ 45.481,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Hum Cruzeiros) 90 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 6ª parcela no valor de R\$ 45.481,00 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Hum Cruzeiros), 120 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas; 7ª parcela no valor de R\$ 45.481,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Hum Cruzeiros) 150 dias após a data da 1ª e 2ª parcelas, 8ª parcela no valor de R\$ 45.486,80 (Qua

- s e g u e -

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

CALCULOS ATUALIZADOS PARA EFEITO DA TRANSACÃO SOLICITADA

Admitida 14/02/65

Opção a partir de 02/02/75

Remuneração atual = Cr\$ 23.089,00

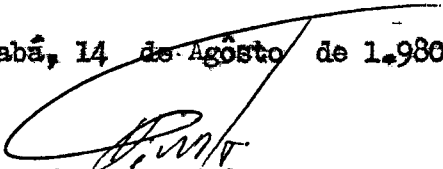
Acordo de transação relativo ao período de 14/02/65 a 14/02/75

10 x 2 = 20 anos x Cr\$ 23.089,00 = Cr\$ 461.780,00

20/12 = Prejulgado 20 38.481,80

T O T A L Cr\$ 500.261,80

Cuiabá, 14 de Agosto de 1.980


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

CARTA DE PREPOSIÇÃO

Pela presente, fica o SR. VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, brasileiro, casado, servidor desta Companhia e Chefe do Setor de Pessoal, autorizado a representá-lo perante ao Ministério do Trabalho-Delegacia Regional de Mato Grosso, em homologação da indenização transitória de tempo de serviço anterior a Opção pelo regime de F.G.T.S. servidora: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, podendo o preposto assinar o que necessário for perante essa Delegacia .

Cuiabá, (MT)

de Julho de 1.981

Luiz Carlos Armani
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

CURRICULUM VITAE

CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS

NOME: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Endereço: Rua Desembargador Ferreira Mendes, 264

Filiação: Antônio João de Barros e Maria Leite de Barros

Natural: Nossa Senhora do Livramento - MT

Data de Nascimento: 03/08/36

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Nome do Esposo: JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA

Nome dos Dependentes: GLÁDIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA e

THARLEY DE BARROS TEIXEIRA

Profissão em que se formou: Técnico em Contabilidade

Registro no Conselho Regional:

Título de Eleitor: Nº da Inscrição 18.373 - 1ª Zona - 41ª Seção

C.P.F. - 171.687.751 - 20

PASEP nº 10027416833

2 - CURSOS REGULARES

Primário: Escola Barão de Melgaço, Cuiabá - MT - 1946

Ginasial: Colégio Coração de Jesus até 2ª Série e o término na
Colégio Estadual de Mato Grosso - 1969.

2º Grau : Liceu Salesiano São Gonçalo, Cuiabá-MT - 1972

3 - Histórico Escolar: Em anexo

4 - CURSOS:

- Diploma de Nível Médio: Técnico em Contabilidade do Colégio Comercial São Gonçalo, Cuiabá-MT.- 1972.
- Certificado de Secretária Executiva encaminhado pela Secretaria de Administração referente período de 05.05.80 a 01.08.80 com duração de Cento e Vinte Horas.

Noções Básicas de uma Secretária com as disciplinas:

1ª Etapa 05.05.80 a 23.05.80 Atribuições Funcionais - 40 horas.

2ª Etapa 02.07.80 a 01.08.80 Arquivo e Protocolo - 20 horas.

Língua Portuguesa com 60 horas

5 - SEMINÁRIO

- Certificado do Seminário Regional de Segurança e Saúde Ocupacional - Atividade da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT, realizado nesta Cidade, no período de 08 a 10 de dezembro de 1976, patrocinado pela Delegacia Regional do Trabalho.

6 - CURRICULUM FUNCIONAL

- Conforme consta dos documentos de Pessoal à Guarda na CODEMAT, certifica que a servidora prestou seus serviços à antiga Comissão de Planejamento da Produção - CPP - Autarquia Estadual de 01/02/65 a 22/05/66.
- Passando a ex-CPP para Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, vinculada à SEGECE, foi designada como datilógrafa no Setor Administrativo no 5º Andar do Palácio Alencastro em junho de 1966.
- Em abril de 1967, foi designada para trabalhar como Secretária do Dire

tor do Departamento de Planejamento da Secretaria de Governo e Coorde
nação Econômica - SEGECE.

- Designada pela Portaria 04/76 da SEPLAN para secretariar o Diretor de Departamento de Programação e Estudos Econômicos a partir de 1º de Ja
neiro de 1976 a 14/03/78.
- Designada para trabalhar como Secretária da Margarete Regina Borges - Diretora do DOAG a partir de 15/03/78, hoje Coordenadoria de Planeja
mento e Orçamentação - C.P.O. do Gabinete de Planejamento e Coordena
ção do Governo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 05 de março de 1.981


LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
SEMINÁRIO REGIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

CERTIFICADO

Certificamos que ILIDIA DE BARROS TEIXEIRA

participou do Seminário Regional de Saúde Ocupacional, atividade da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT, realizado nesta Cidade, no período de 08 a 10 de dezembro de 1976.

Guabá, 10 de dezembro de 1976.

Dr. Roberto Raphael Weber
Subsecretário da SSMT

Dr. João Bism Dias de Moura Filho
Delegado Regional do Trabalho

Liceu Salesiano São Gonçalo

CUIABÁ

MATO GROSSO

Aluno(a) Walter de B. Pereira

Série 1^o C

Turno Matutino

Português	77
Matemática	88
História	77
Geografia	
Ciências	8
Inglês	72
Org. Política Social Bra.	
Desenho	
Educação Moral e Cívica	9
Física	
Química	
Biologia	
Contabilidade Geral	10
Elementos de Economia	10

Resultado Final

47 pontos

Cuiabá, 16 de

dezembro de 1970

Diretor

Antônio

Liceu Salesiano São Gonçalo

CUIABÁ - MATO GROSSO

Aluno(a) *Edson de Jesus Ferreira*

Série *2º* Curso *Teo.* Turno *B.*

Português	70
Matemática	70
História	
Geografia	
Ciências	
Inglês	57
Org. Política Social Bra.	
Desenho	
Educação Moral & Cívica	92
Física	
Química	
Biologia	
Contabilidade Geral	65
Elemento de Economia	
Contabilidade Comercial	71
Org. Técnica Comercial	78
Direito Usual.	87

Resultado Final *Aprovado*

Cuiabá, *6* de *12* de 19*71*

[Signature]
Diretor

Liceu Salesiano São Gonçalo 3/

CUIABÁ

MATO GROSSO

Aluno(a) *Alcides de Barros Teixeira*

Série *3ª* Turma *matutina*

TÉCNICO

Português	5,2
Matemática	
Ciências	
História	
Contab.	Geral e Apl. Comercial Orc. Pública
Estrutura e 3.ª de Balança	
Contab. I. e Agrícola	7,1
Elementos de Economia	7,2
Organização T. Comercial	7,1
Estatística	8,2
Legislação Aplicada	7,2
Direito Usual	7,2
Org. Política	7,2
Geografia	8,2
E. M. Cívica	8,2

COLEGIO SÃO GONÇALO
MTO GROSSO
LICEU SALESIANO
AV. ...
Sistema ...

Dec. Fed. 15.638 de 3/6/1944 - 1ª. Ciclo
Fe ter a 174 de 31.3.1958 - 2ª. Ciclo

Resultado Final

Cuiabá, 6 de *agosto* de 1972

[Signature]
Diretor

LICEU SALESIANO SÃO GONÇALO

CUIABÁ

MATO GROSSO

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que o aluno

LÍCIA DE BARROS TEIXEIRA, matriculado na 3ª

Série do Curso TÉCNICO DE CONTABILIDADE Turma B do Período

^{NOTURNO} Diurno, freqüentou regularmente as aulas do mês de MAIO

ABRIL, MAIO E JUNHO de 1972,

Secretaria do Liceu Salesiano São Gonçalo,

em Cuiabá, 9 de JUNHO de 1972,

Antônio Derivário de Moraes
SECRETARIO

COLÉGIO SÃO GONÇALO
CUIABÁ - MATO GROSSO
LICEU S. G. 31489
19630

— Sistema —
Dec. Fed. 1960 3 44 - 1º. Ciclo
Portaria 374 de 68 38 - 2º. Ciclo
Resolução nº. 11 de 67 70 - 6º. Cont.

ARTURIO DO S. F. IO DE NOTAS TABELIAO Pedro d'Abadia M. U. B. S. G. 31489 RECEVENTE AUTOR. 24 Antunes Marcel Candido Marinho, 24 Cidade 25-14 Mato Grosso

Reconheço a firma de Antônio Derivário de Moraes e de

Em testemunho 4 de Junho de 1972 da verdade.

Concilia Bruno Wacup

Este Atestado
foi p/ comprovar
o 1º semestre 1972
p/ encaminhar
à CODEMAT

Nº PROTOCOLO: 3.753/80

Nº PROCESSO: 3.376/80

DATA: 21 / 08 / 80

085: Processo lançado em ata de Reintegro
do dia 29/09/80. *Lf*

INTERESSADO:

: ODILZA PINHEIRO DA MATTA
ADVOGADA TÉCNICA DO DECRAM.

ASSUNTO:

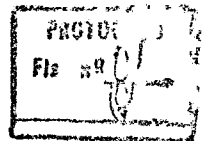
ENCAMINHA PROPOSTA REFERENTE AS NORMAS PARA AJUSTAMENTO SALARIAL
DANÇAS DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA CIA.

Ordem de B. Teixeira

*Todos anexos
Mariza*

C O D E M A T

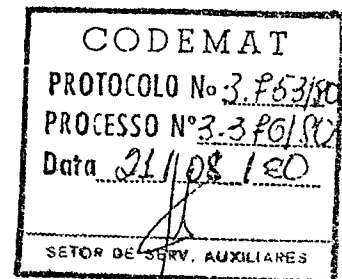
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Cuiabá, 19 de Agosto de 1.980

AO:

Sr. Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente da CODEMAT



Senhor Diretor Presidente:

Conforme solicitação e entendimentos mantidos com V.Sa., vimos encaminhar para apreciação a proposta com referência as normas para ajustamento salarial e mudanças de funções, no que diz respeito aos servidores administrativos da CODEMAT.

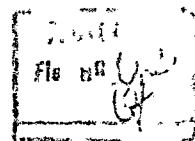
Esclarecemos a V.Sa., que continuamos elaborando os critérios para implantação de cargos e funções da CODEMAT.

Esta é a nossa primeira etapa do trabalho.

Certos de termos atendido a contento, reiteramos nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e consideração.

*Parece razoável.
X Decisão da Diretoria
Em 21/08/80
[Assinatura]*

Odilza Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Advogada-Técnica do DEGRAM



NORMAS PARA AJUSTAMENTO SALARIAL E MUDANÇAS DE FUNÇÕES

Após a identificação de falta de instruções normativas, quanto a Política Salarial começaram a surgir dificuldades e impasses, que a Diretoria da CODEMAT procura sanar com a maior brevidade possível.

Por determinação da Diretoria da CODEMAT, vimos com o presente discriminar a maneira que consideramos mais viável para o enquadramento dos servidores que apresentam o desnível salarial constatado e também efetuar as mudanças de cargos, observando as solicitações e informações do Setor de Pessoal.

Esta orientação se prende ao fato de que na Cia. não existem até o presente momento critérios para este tipo de trabalho.

Esta norma tem base nas várias solicitações dos chefes, procurando conciliar as distorções que ora se verificam.

A) Ajustamento Salarial

Portanto, passaremos a avaliar o servidor tendo como base os seguintes requisitos:

1. tempo de serviço
2. escolaridade
3. preenchimento do formulário pelo servidor
4. preenchimento do formulário pelo chefe (qualidade)

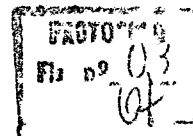
É importante destacar porém, que excluem-se destas normas os servidores que tenham se afastado da Cia. por determinado período e depois contratados novamente.

1 - Tempo de Serviço - o servidor terá 1 ponto por cada ano de serviço prestado na empresa.

Ex: quem foi admitido em 1.977 terá 3 pontos.

2 - Escolaridade

- | | |
|----------|---|
| Primário | 1 |
| 1º Grau | 2 |
| 2º Grau | 3 |



Cursando Universidade:

- (de 1ª ao 4ª semestre) 1
- (de 5ª ao 8ª semestre) 2

Neste caso teria os 3 pontos, acrescentados de mais os equivalentes ao grau universitário.

3.- Preenchimento do formulário pelo servidor

Se a comissão aprovar, com base na descrição de função, o servidor terá 1 ponto.

4 - Preenchimento do formulário pelo chefe

Se a informação for satisfatória o servidor terá 1 ponto.

0 (zero) quando a resposta for negativa.

Finalmente, o servidor que alcançar 4 (quatro) pontos fará jus ao ajustamento salarial.

A presente contagem dos pontos servirá somente para este trabalho de ajustamento salarial e os pontos excedentes caso surgirem, não servirão como vantagem para a futura avaliação de desempenho.

Os servidores abaixo relacionados serão submetidos à avaliação de desempenho, podendo mudar de nível se alcançarem os pontos exigidos para o ajustamento salarial.

SERVIDOR	Admissão	Cargo/Nível	Sal./Jan.	Sal./Jul.
Leonil Joel Figueiredo	08/01/74	Aux.Adm/6	5.830	8.190
Lidia de B. Teixeira	01/02/65	Ag.Adm/16	16.543	23.089
Ledir Monteiro Guimarães	21/09/67	Ag.Adm/15	14.512	20.311
Dalva L. Freitas de Moraes	24/04/67	Ag.Adm/15	14.512	20.311
Odete Pinheiro da Silva	05/03/73	Ag.Adm/12	10.327	14.507
Vera L. Monteiro Saldanha	12/07/71	Ag.Adm/16	16.543	23.089
Dilza de Arruda Campos	24/09/74	Ag.Adm/11	9.411	13.221
Ana L. Moreira Brito	29/07/74	Ag.Adm/14	13.130	18.420
Cleber Gomes Tavares	16/05/72	Desenh/11	9.411	13.221
Neusa R. do Nascimento	10/05/71	Cont./ 06	4.664	6.552
Ismael M. de Souza Ramos	04/04/74	Aux.Adm/6	5.830	8.190
Lourdes J. de Almeida	19/03/71	Ag.Adm/12	10.327	14.507

B) Mudanças de Funções

Cada chefe deve ter a integridade e responsabilidade de especificar a habilitação de seus subordinados e creio portanto, que não há dificuldade em assumir e discriminar para apreciação da Diretoria os casos ocorrentes agora na empresa e que precisam ter resposta imediata, para que haja maior incentivo nos desenvolvimentos dos seus trabalhos.

É difícil acrescentar maiores detalhes, pois quando há critérios, tudo torna-se mais prático.

Procuramos sugerir à Diretoria da CODEMAT que estes casos sejam aprovados por Reunião da Diretoria e a partir daí serão adequados aos critérios que serão implantados posteriormente.

É necessário que isto seja feito, pois senão estes servidores continuarão em desvantagens salarial com os demais e ficarão mais prejudicados.

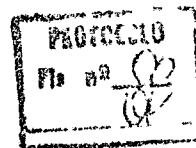
Estes requisitos só terão validade desta data até a apreciação pela Diretoria.

Com base na relação e pedidos do Setor de Pessoal, passamos a enumerar os funcionários carentes de mudanças de funções.

SERVIDOR	Admissão	Cargo/Nível	Sal/Jan.	Sal/jul.
Benedita Moreira Almeida ✓	30/07/73	Servente/5	5.247	7.371
Édio Benedito de Arruda ✓	25/09/75	Mens.arq/2	3.498	4.014
José Maria de Souza	17/03/78	Office B/2	3.498	4.014
João Bosco da Silva	01/03/79	Office B/2	3.498	4.014
Valdir J. Magalhães ✓	01/01/74	Mens.arq/2	3.498	4.014
Valdevino Ramos da Silva ✓	01/06/77	Mens.arq/2	3.498	4.014
Márdio Ramos de Amorim ✓	01/06/77	Mens.arq/2	3.498	4.014
João L. de Oliveira Filho	01/03/65	Continuo/3	4.081	5.733
Cole Ferreira da Silva	04/07/73	Ag.Adm/08	6.996	9.828

PARA

SERVIDOR	Nível Salarial	Cargo	Salário
Benedita ✓	nível 6 - inicial	Aux.Adm.	8.190,00
Édio ✓	" " "	" " "	"



Cont.

José Maria	nível 6 - inicial	aux.adm. 8.190,00
João Bosco	" " "	" " "
Valdir	" " "	" " "
Valdevino	" " "	" " "
Máudio	" " "	" " "
João Leite	" " "	" " "
João Luiz	" " "	" " "
Cole	nível 11	Desenhis. 13.221,00

O caso do office-boy João Luiz Braga de Moraes, lotado no DEGRAM, é o seguinte: para regularizar a situação funcional do mesmo, ele poderá ser contratado como auxiliar administrativo (carteira de menor) uma vez que já possui condições para ocupar o cargo. Elevando em consideração também, que ele foi prejudicado em seus vencimentos e foi só colocado à disposição da SEPLAN para a CODEMAT, quando houve a junção DEGRAM/CODEMAT.

Hoje ele recebe salário como se estivesse em experiência, sendo que já trabalha no DEGRAM, desde 04/01/78 (conf. C.I. nº 80/80-anexo).

Para a mudança de função serão selecionados os servidores que não foram promovidos, estando na mesma situação funcional e que aguardavam oportunidade, vaga ou simplesmente correção funcional, visto que já haviam alcançado, por mérito pessoal, evolução de função dentro da empresa.

Para estes casos os critérios, no momento, será a correção com mudanças de função, independentemente de critérios de avaliação ou preenchimento dos questionários.



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

L. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321 - 2203-6332 - 4503 - 9509

Cuiabá - MT.

C. P. A.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	N. da C. P.
Chefe do S. Mod. ADMINISTRATIVA	Diretor de Operações		7/4/80	80190.

ASSUNTO Solicitação faz:

Senhor Diretor

Venho, com o presente, solicitar a fineza de autorizar o enquadramento como Office Boy de JOÃO LUIZ BRAGA DE MORAES, à partir de 19/04/80.

Informo V. Sa., que o mesmo trabalha desde 04/01/78, conforme atestado anexo, como Guarda-Mirim na SEPLAN, sendo colocado à disposição do DECRAV desde aquela época.

Acontece que, por ocasião da fusão DECRAV/CODEMAT, o mesmo foi transferido e prejudicado em seus vencimentos, sendo que hoje ele continua ganhando ainda como se estivesse em contrato de experiência.

ENVIADA POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA EM,

[Handwritten signature]



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

L. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321 - 2203-6332 - 4508 - 5509

Cuiabá - MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	REF.	DATA	N. do CI
CONTINUAÇÃO				80/80.

ASSUNTO

CONT:

O referido Mirim já trabalhou há mais de dois (2) anos aqui no DEGRAM e tem grande experiência nos nossos trabalhos merecendo portanto, que seja enquadrado como Office-boy. Ele está cursando a 8ª série, terminando assim o 1º grau.

Certa da atenção, subscrevo atenciosamente

Odilza

ODILZA PINHEIRO DA MATA

Chefe do Setor de Modernização Administrativa

ENVIADA POR:
ODILZA PINHEIRO DA MATA

DESTINADA A:
DR. MÁRIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA:
EM:

8/11/80

QUESTIONÁRIO PARA O AJUSTAMENTO SALARIAL

1. Nome:

2. Cargo inicial:

3. Diretoria SEPLAN

Divisão

Setor

4. Quantos anos voce trabalha na empresa?

R -

5. Qual o seu grau de instrução?

R -

6. Qual o trabalho que vem desenvolvendo atualmente?

R -

7. Gostaria de fazer outro trabalho?

R -

Por que?

Qual? E se acha em condições de exercer outras funções.

SEPLAN/CODEMAT

NOME DO FUNCIONÁRIO _____

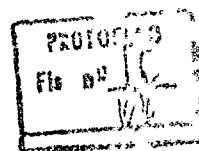
(Divisão, Setor, Serviço) _____

Comentário do Chefe:

(sobre as funções que o servidor exerce, a qualidade do trabalho e produtividade).

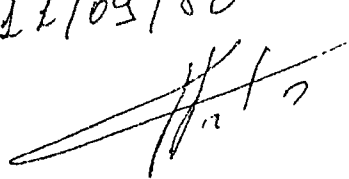
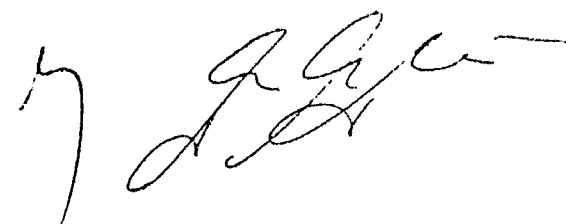
VISTO:

NOME: _____



Aprovado pela Diretoria

Em 11/09/80

Do Diretor de Pessoal

pl. providências, promovendo os ajustes
apontados no trabalho e outras providências
complementares a regulamentação de natureza funcional das
múltiplas ali apontadas, regendo a partir de 10/9/80

912/9/80

↑



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203-6332-4508-9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

C.P.A.

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
SETOR DE MODERNIZAÇÃO	DIRETOR DE OPERAÇÕES		19.08.80	239

ASSUNTO: ADMINISTRATIVA

Senhor Diretor,

Vimos com a presente, reiterar a V.Sa., a fineza de apreciação, junto ao Setor competente, sobre a situação funcional do office-boy Jo-ão Luiz Braga de Moraes, conforme C.O.I. nº 80/80, que se encontra anexa.

O Setor de Pessoal nos informou que o mesmo não pode ter aumento nos vencimentos, pois ele está enquadrado como office-boy em experiência, ganhando o mesmo que os outros que entraram agora, não contando o tempo de trabalho que ele possui.

Sugerimos, dentro das possibilidades desta Diretoria, que o mesmo seja contratado pela CODEMAT, como auxiliar-administrativo, uma vez que ele já possui tais condições, elaborando trabalhos como:

ENVIADA POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA:
EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C.P.A.
Fones: 321-2203 - 6332 - 4504 - 9509
I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
				939

ASSUNTO: Cont.

- Registra Documentação da Biblioteca
- Controla entrada e saída de materiais
- Arquivos em geral
- Encaminhamento de processos
- Controle do fichário
- Recebe e expede correspondência, documentos e outros papéis, conferindo-os e protocolando-os
- Outros serviços, auxiliando a secretaria de apoio.

Certos da atenção, subscrevemo-nos atenciosamente

Odilza

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Chefe do Setor de Modernização Administrativa

ENVIADO POR:

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

DESTINADA A:

MÁRIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA:

EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321 - 2203-6332 - 4508 - 9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE	Chefe da S. Mod. ADMINISTRATIVA	PARA	Diretor de Operações	REF.	DATA	N. do C
					7/4/80	86150

ASSUNTO Solicitação faz:

Senhor Diretor

Venho, com o presente, solicitar a fineza de autorizar o enquadramento como Office Boy de JOÃO LUIZ BRAGA DE MORAES, a partir de 19/04/80.

Informo V.Sa., que o mesmo trabalha desde 04/01/78, conforme atestado anexo, como Guarda-Mirim na SEPLAN, sendo colocado à disposição do DECRAM desde aquela época.

Acontece que, por ocasião da fusão DECRAM/CODEMAT, o mesmo foi transferido e prejudicado em seus vencimentos, sendo que hoje ele continua ganhando ainda como se estivesse em contrato de experiência.

ENVIADA POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA: EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001 - 32

Fones: 321 - 2203-6332 - 4508 - 9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cuiabá - MT.

DE	PARA	REF.	DATA	N. do CT
CONTINUAÇÃO				80/80.

ASSUNTO

CONT:

O referido Mirim já trabalhou há mais de dois (2) anos aqui no DEGRAM e tem grande experiência nos nossos Trabalhos merecendo portanto, que seja enquadrado como Office-boy. Ele está cursando a 8ª série, terminando assim o 1º grau.

Certa da atenção, subscrevo atenciosamente

Odilza Pinheiro

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Chefe do Setor de Modernização Administrativa

ENVIADA POR:
ODILZA PINHEIRO DA MATTA

DESTINADA A:
Dr. MÁRIO GOMES MONTEIRO

RECEBIDA,
EM:

8.11.80

RESOLUÇÃO Nº 01/80

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADOS PELA
RESOLUÇÃO Nº 02/79 E D^{CA} OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial de acordo com a Lei nº 6.708 de 30.11.79, com base no INPC fixado em 33,2% (anexo I)

a) Cargos de Nível Superior

SIMBOLO	TEMPO DE FORMADO	LEI Nº 6.708	
		22% - C\$ 1,00	PROPOSTO INPC 33,2%
TS - 1	menos de 2 anos	18.422,00	24.831,00
TS - 2	mínimo de 2 anos	21.228,00	28.568,00
TS - 3	mínimo de 4 anos	23.912,00	32.143,00
TS - 4	mínimo de 6 anos	26.779,00	35.962,00
TS - 5	mínimo de 8 anos	29.463,00	39.528,00
TS - 6	mínimo de 10 anos	32.330,00	43.157,00
-	-	-	-
-	-	35.288,50	46.901,00
-	-	36.173,00	48.021,00
-	RES. CONS.	37.039,20	49.117,00
-	RES. CCNS.	40.406,40	53.378,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão de Diretoria
autorizada e reclassificação - pendin de 30/9/80

Senhores Diretores da CODEMAT

Tendo em vista que a aplicação de questionários para o reajustamento salarial, foi procurando conciliar as distorções verificadas na Cia e procurando diminuir as injustiças, verificamos que os valores de alguns níveis: (1 a 13) são mínimos, não apresentando praticamente nenhum aumento diante da inflação de hoje.

Constatamos ainda que, na aplicação dos questionários aos servidores e ao chefes, que os funcionários enquadrados nesses níveis (de 1 a 13) já possuem mais de 6 (seis) anos na empresa e os comentários dos chefes foi de grande relevância, dizendo que os mesmos possuem ótimas qualidades no desenvolver dos Trabalhos e grande produtividade.

Motivo pelo qual; vimos solicitar a V.Sa. com o devido respeito, a aprovação de reclassificação dos servidores abaixo relacionados, em 2 níveis.

NOME	NÍVEL	TEMPO SERVIÇO
1- Cleber Gomes Tavares	11 13	8 anos
2- Dilza de Arruda Campos	11 13	6 anos
3- Ismael Martinho de Souza Ramos	6 8	6 anos
4- Leonil Joel de Figueiredo	6 8	7 anos
5- Lourdes Joaninha de Almeida	12 14	9 anos
6- Neusa Rodrigues do Nascimento	4 06	9 anos
7- Odete Pinheiro da Silva	12 14	7 anos

Atenciosamente

Odilza Pinheiro da Matta

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Responsável pelos Trabalhos

RELACÃO PESSOAL, RECLASSIFICADOS A PARTIR DE 01/09/80

[illegible]

Cuiabá, 25 de setembro de 1980

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

NILZA DA SILVA TAQUES VIEIRA

b) Cargos de Escriitório, Qualificados e Auxiliares

N I V E L	L I N H A 6.703	
	22% - 00 1,00	PROPOSTA DE 33.2%
01	2.135,00	2.915,00
02	2.562,00	3.498,00
03	2.989,00	4.081,00
04	3.416,00	4.664,00
05	3.843,00	5.247,00
06	4.270,00	5.830,00
07	4.697,00	6.413,00
08	5.124,00	6.996,00
09	5.551,00	7.579,00
10	6.222,00	8.495,00
11	6.893,00	9.411,00
12	7.564,00	10.327,00
13	8.601,00	11.743,00
14	9.638,00	13.159,00
15	10.675,00	14.575,00
16	12.200,00	16.543,00
17	13.726,00	18.656,00
18	15.372,00	20.768,00
19	17.690,00	23.856,00
20	20.008,00	26.943,00
21	24.888,00	33.443,00

8

4 - RECURSOS HUMANOS

4.1 Relação dos servidores lotados no órgão/entidade (*)

4.1.1 NOME: LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

4.1.2 FORMAÇÃO BÁSICA:

- NÍVEL SUPERIOR:

- OUTROS NÍVEIS: Técnica em Contabilidade

- CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA MUNICIPAL:

. CURSO:

. ENTIDADE PROMOTORA:

. DATA DA REALIZAÇÃO:

. DURAÇÃO:

. LOCAL:

(Citar outros, se houver) :

- Participou do Treinamento como fatot de Dininuição dos Indices de Acidentes de Trabalho dando o início no dia 09/12/76.

- Participou do Curso de Secretaria Executiva no periodo de 05/05 a 23/05/80.

- Participou da 2ª Etapa Arquivo e Protocolo e Língua Portuguesa no período de 07/07.

4.1.3 Principais funções desempenhadas no órgão/entidade:

Exerce atualmente a função de Agente Administrativo

4.1.4 Experiência anterior no serviço público ou em entidades prestadoras de serviço ao setor:

ÓRGÃO: Comissão de Planejamento da Produção

FUNÇÕES: Auxiliar de Tesouraria

PERÍODO: 01.02.65.

ÓRGÃO: Sec. de Governo e Coordenação Econômica

FUNÇÕES: Datilografa

PERÍODO:

ÓRGÃO:

FUNÇÕES:

PERÍODO:

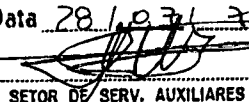
(*) Usar tantas folhas quantas necessárias para cada servidor.



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

19 48

CODEMAT
PROTOCOLO Nº. 1867/48
PROCESSO Nº 1623/48
Data 28/07/48

SETOR DE SERV. AUXILIARES

N.º do Protocolo 02995

Interessado: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Referência: ENQUADRAMENTO NO NÍVEL XX

Assunto: Solicita o enquadramento.

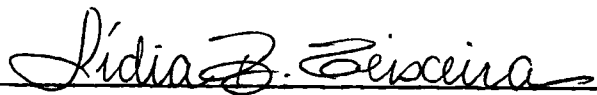
ILMº SR. DR. TITO ALVES DE CAMPOS
M.D. PRESIDENTE DA CODEMAT

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, Técnica em Contabilidade, contratada como Assistente Administrativo em 1965 por essa Companhia, à disposição da Secretária de Planejamento e Coordenação Geral, como Secretária do antigo Departamento de Planejamento até a data de hoje, vem, mui respeitosamente requerer a V.Sa. e ao Senhor Secretário de Planejamento, se digne conceder-lhe enquadramento no Nível XX por já contar 13 (treze) anos e 6 (seis) meses de serviços prestados, tendo ao longo desses anos, cumprido sempre com os seus deveres e obrigações, achando-se assim no direito de pleitear junto a V.Sa., o enquadramento no nível acima citado, por ser de Justiça.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 27 de julho de 1.978



LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PARTE I (A SER PREENCHIDA PELO CHEFE IMEDIATO DO SERVIDOR)

1. NOME DO EMPREGADO: LIDIA BARROS TEIXEIRA
2. CARGO: Agente Administrativo FAIXA SALARIAL: 16 E\$ 4.778
3. ÓRGÃO/UNIDADE: SEPLAN

PARTE II (A SER PREENCHIDA PELO SETOR DE PESSOAL DA CODEMAT)

4. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO:

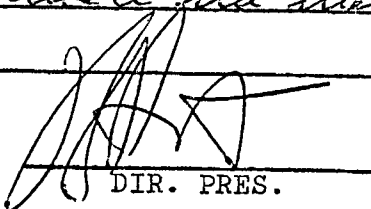
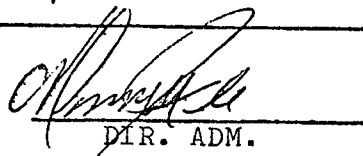
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I	QUALIDADE DO TRABALHO	<u>3</u>
II	AUTO-SUFICIÊNCIA	<u>2</u>
III	INICIATIVA	<u>2</u>
IV	TIROCÍNIO	<u>2</u>
V	COLABORAÇÃO	<u>3</u>
VI	CONHECIMENTO DO TRABALHO	<u>3</u>
VII	APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL	<u>2</u>
VIII	AJUSTAMENTO AO GRUPO	<u>3</u>
	TOTAL DE PONTOS	<u>20</u>
	ASSIDUIDADE	
	TOTAL GERAL DE PONTOS	

5. FAIXA SALARIAL DO CARGO: 14/20

PARTE III (DECISÃO DA DIRETORIA DA CODEMAT)

Permanece na mesma faixa salarial

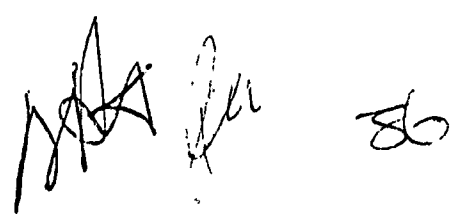
ASS:


DIR. PRES.
DIR. ADM.
DIR. TÉCNICO

ANEXO I

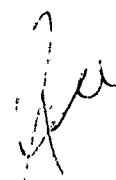
INSTRUÇÕES para a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. O desempenho do empregado será avaliado em pontos positivos e negativos, segundo o preenchimento, respectivamente, das condições essenciais e complementares, como aqui são definidas.
2. As condições essenciais serão aferidas pelo chefe imediato do empregado e as condições complementares pelo órgão de pessoal, observando a aprovação unânime de toda a Diretoria da CODEMAT.
3. As condições essenciais dizem respeito à situação do empregado no exercício de seu cargo ou a requisitos considerados indispensáveis àquele exercício.
4. Constituem condições essenciais: I) a qualidade do trabalho, II) a auto-suficiência, III) a iniciativa, IV) o tirocínio, V) a colaboração, VI) o conhecimento do trabalho, VII) o aperfeiçoamento funcional e VIII) o ajustamento ao grupo.
5. Cada quesito, constante das condições essenciais corresponderá a uma seriação de valores, que variará até 5 (cinco) pontos, conforme o respectivo item, dando origem a uma escala que variará de 0 a 40.
6. A qualidade do trabalho será considerada tendo em vista apenas o grau de exatidão, precisão e apresentação, podendo, inclusive, ser apreciada amostra do trabalho comumente executado.
7. Auto-suficiência é a capacidade demonstrada pelo empregado para desempenhar as tarefas de que foi incumbido, sem necessidade de assistência ou supervisão permanente de outrem.
8. Iniciativa é a capacidade de pensar e agir com senso comum, na falta de normas e processo de trabalho previamente determinados, assim como o de apresentar sugestões ou idéias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço.
9. Tirocínio é a capacidade demonstrada pelo empregado para avaliar e discernir a importância das decisões que deve tomar.
10. Colaboração é a qualidade demonstrada pelo empregado de cooperar com a chefia e com os colegas, na realização dos trabalhos afetos ao órgão em que tem exercício.



13
14

11. Conhecimento do trabalho é a capacidade demonstrada pelo empregado para realizar as atribuições inerentes ao cargo, com pleno conhecimento dos métodos e técnicas de trabalho utilizados.
12. Aperfeiçoamento funcional é a comprovação, pelo empregado, de capacidade para melhor desempenho das atividades normais do cargo e para realização de atribuições superiores, adquiridas através de cursos regulares, relacionados com aquelas atividades ou atribuições, bem como por intermédio de estudos ou trabalhos específicos.
13. Ajustamento ao grupo é a capacidade de agir com cortesia e polidez no trato com os colegas e as partes.
14. As condições complementares se referem aos aspectos negativos do desempenho funcional e se constituem, essencialmente na falta de assiduidade do empregado.
15. A falta de assiduidade será determinada pela ausência do empregado ao serviço, computando-se um ponto negativo para cada falta que exceder a 5 ao ano.
16. Para efeito do item anterior, as faltas não justificadas ocorridas em um turno do expediente serão adicionadas uma as outras, computando-se um ponto negativo para cada grupo de duas, desprezando a fração, se ocorrer no total.



CURRICULUM VITAE

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

CURRICULUM VITAE

NOME: Lúdia de Barros Teixeira

FILHA DE: Antônio João de Barros e Maria Leite de Barros

NATURAL DE: Cuiabá, registrada no Município de N.S. do Livramento

ESTADO CIVIL: casada

PROFISSÃO: Servidora Pública

RESIDÊNCIA: Desembargador Ferreira Mendes, 264.

CURRICULUM ESCOLAR

1 - Curso Primário

Escola Modelo Barão de Melgaço - Cuiabá

2 - Curso Ginásial

Iniciado no Colégio Coração de Jesus, terminado no Colégio Estadual de Mato Grosso - Cuiabá.

3 - Curso Técnico em Contabilidade

Liceu Salesiano "São Gonçalo" - Cuiabá - 1972.

CURRICULUM FUNCIONAL

ADMISSÃO: 12 de Fevereiro de 1965 na ex-C.P.P. antiga Comissão de Planejamento da Produção para prestar serviços de Auxiliar de Te^lsouraria.

- Designada como Datilógrafa para servir na Secretária de Govern^o e Coordenação Econômica - SEGECE no Setor Administrativo.
- Em abril de 1967, foi designada como Secretária do Diretor do Departamento de Planejamento da SEGECE no Palácio Alencastro.
- Designada pela Portaria 04/76 da SEPLAN para secretariar o Di^retor de Departamento de Programação e Estudos Econômicos a partir de 12 de Janeiro de 1976 a 14/03/78.
- Designada para trabalhar como Secretária da Margarete Regina Borges - Diretora da ex-DOAG a partir de 15/03/78, hoje Coord^enadoria de Planejamento e Orçamentação - C.P.O. do G.P.C.

CURSO DE PARTICIPAÇÃO: PALESTRA DO PROFESSOR MATHEUS A. ROMANO

- O Treinamento como Fator de Diminuição dos Índices de Acidentes do Trabalho dando o início no dia 09/12/76 às 19:30 hs na Escola Técnica Federal, duração de uma semana.

CURSO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA :

- Noções Básicas de uma Secretária no período de 05/05 a 19/08/80 ~~com~~ duração de 120 horas com as disciplinas na 1ª Etapa Atribuições Funcionais de 05/05 a 23/05/80 - 40 horas.
- 2ª Etapa Arquivo e Protocolo - 20 horas e Língua Portuguesa - 60 horas de 07/07 a 01/08/80.

Cuiabá, 22 de outubro de 1.980.


LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA
Secretária da C.P.O.

LEI 3.460/75 - DA COMPETÊNCIA

PALESTRA DO PROFESSOR MATHEUS A. ROMANO

O Treinamento como Fator de Diminuição dos Índices de Acidentes do Trabalho no dia 09/12/76 às 19:30 hs.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 165 inciso 9.

C.L.T: 20m itens.

Título II - Capítulo V das Seções 1 a . (Art. 154 a 223)
23

Do art. 160 a 161 da C.L.T para frente, cabe a Empresa instruir seus em empregados.

Portaria 32 em que criou a CIPA - Comissão Interna Prevenção de Acidentes - 29/11/68.

Portaria 15 de 18/08/72 trata-se de Segurança e Construção Civil.

Portaria 34 de 08/04/54 - Dá toda orientação sobre energia elétrica.

Portaria 31 de 06/04/54 - Prevenção de Incêndios

Portaria nº 20 06/05/70 que cuida da Segurança das Caldeiras.

Portaria 3.046 de 22.2.72 - fala sobre a mudança da função do em empregado readaptado.

NB: São 18 normas técnicas que trata do cadastro de acidentes.

Lei 6.367 é a nova Lei de Acidentes de 19/10/76 ainda não regula mentada.

Lei 6.297 de 15/12/75 é a de Incentivos Fiscais. Tem um Decreto 17.463 de 20.476 em que regulamenta essa lei.

Condições Inseguras

Paredes, tetos, pisos sem segurança (desniveladas) falta de or dem e asseio nos locais. Escada sem corrimão. Fios - tomadas no chão, etc.

Atos Inseguros

Praticado pelo empreg. Utilizar impropriamente o EPI - Equipamen to Proteção Individual, não utilizar o EPI, correr, transportar-se com riscos; Desrespeitar as regras de Segurança; Limpar as máquinas com as mãos, etc etc.

Serviço Especializado em Segurança Médica do Trabalho

Programa de Incentivos ao Empregador - Lei 6.297/75, permite as Empresas deduzirem do lucro tributável do Imposto de Renda, o dobro das despesas realizadas nos seguintes projetos de formação profissional, aprendizagem do menor, qualificado, profis., formação, qualificação.

Lei 6.321 de 14.476 regulamentado pelo Decreto 78.676 de 8.11.76 permite a empresa deduzir do lucro tributável do Imposto Renda, o dobro das despesas com alimentação do trabalhador.

Art. 160 -

Cabe as Empresas para o bom cumprimento:

I - Instruir seus empregados sobre as precauções a tomar, a fim de evitar acidentes doenças e intoxicações ocupacionais;

II - Colaborar com as autoridades na adoção de medidas que visem a proteção dos empregados.

Art. 165 - Caberá a empresa fornecer aos empregados:

- óculos, luvas, máscaras, capacetes, cintos de segurança, calçados e roupas especiais:

Art. 483 - Equipamento completo deverá ser usado pelos empregados

- capacete, bota, luvas, máscara, etc, etc.

C.L.T.

161-de I, II 482 h. 483 c.

167, 170 a 180 - 181 a 184 e Portaria 14/54

Caldeiras e Fornos - 194 C.L.T e Port. 20/1978

Combustíveis Inflamáveis - Explosivos 196 e 198 C.L.T.

Combate a Incêndio - 199 a 202 C.L.T. 31/54 a 1036/64.

Trabalhos a Céu Aberto - 203 C.L.T.

Precauções contra calor, frio, insolação, umidade e vento.

Trabalho com Ar Comprimido - 206 C.L.T. e Portaria 73/59 a 6/67

15. Ruidos e Vibrações - 207 C.L.T.

16. Radiações Ionizantes - 208 C.L.T.

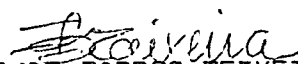
17. Atividades Insalúbres - 209 a



Água Potável - Art. 218 da C.L.T.

Em todos os locais de trabalho, é obrigatório fornecer água potável, sendo proibido o uso do copo coletivo; bebedouros de jato inclinados nos locais com rede de abastecimento.

Cuiabá, 22 de outubro de 1980


LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cuiabá, 06 de junho de 1980.

Ofício Circular

nº 031/80 - ESP

Senhora Coordenadora:

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa. a Ficha de Avaliação de LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, participante do curso de "Secretária Executiva", promovido pela Secretaria de Administração, através da Escola de Serviço Público, no período de 05.05 a 23.05.80.

A nota e conceito obtidos pela referida funcionária foram resultados de uma avaliação feita pelo instrutor, com relação ao conteúdo programático desenvolvido no decorrer do curso, bem como, das observações feitas pelas coordenadoras.

Outrossim; informamos que, posteriormente, enviaremos um questionário de avaliação que deverá ser respondido pelo chefe imediato do (a) funcionário (a) treinado (a), a fim de que possamos fazer um acompanhamento e verificar se, na prática, o objetivo a que nos propusemos fora atingido.

Ilma. Sra.

Dra. Margarette Regina Borges

M.D. Coordenadora de Planejamento e Orçamento

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

N e s t a.

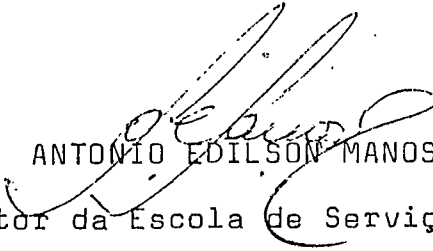
*OK
Aguardando
Lidia de Barros Teixeira
março 1980*

(R)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certos de contar com a preciosa colaboração de
V. Sa. , reiteramos protestos de elevada estima e considera
ção.


ANTONIO EDILSON MANOSSO

Diretor da Escola de Serviço Público

FICHA DE AVALIAÇÃO

Lidia de Barros Teixeira		SIM	NÃO	ALGUMAS VEZES
01 - SOCIABILIDADE				
a - Relaciona-se facilmente com todos.		X		
b - Troca idéias com quase todos elementos do grupo.				
c - Raramente se entrosa no grupo.				
d - Mantém-se isolado.				
02 - LIDERANÇA				
a - Consegue influenciar toda a sala com suas idéias.		X		
b - Exerce influência em alguns elementos de sua turma.				
c - Às vezes suas idéias são acatadas pelo grupo.				
d - Suas opiniões não são consideradas pela sala.				
03 - RELACIONAMENTO COM O PROFESSOR				
a - Mantém relacionamento amistoso com o professor trocando idéias, pedindo e propondo sugestões ao mesmo.		X		
b - Geralmente mantém contato cordial e troca idéias com o professor.				
c - Raramente troca idéias com o professor.				
d - Não colabora com o professor nem troca idéias com o mesmo.				
04 - INTERESSE PELO CURSO				
a - Mostra-se muito interessado por todas as atividades desenvolvidas no curso.		X		
b - Interessa-se por quase todas as atividades propostas pelo curso.				
c - Raramente se interessa pelas atividades inerentes à disciplina.				
d - Não se interessa pelas atividades do curso				

09 - EXPRESSÃO ESCRITA

- a - Registra por escrito corretamente com muita facilidade e clareza suas idéias.
- b - Escreve sem brilho não cometendo grandes erros gramaticais.
- c - É comum apresentar deficiência em todos aspectos da expressão escrita.
- d - Comete muitos erros gramaticais e pobreza de idéias.

10 - ASSIDUIDADE

- a - Não falta às aulas do curso.
- b - É bastante assíduo, faltando apenas em situações justificáveis.
- c - Sua assiduidade é irregular.
- d - Assiduidade é quase nula.

CONCEITO FINAL

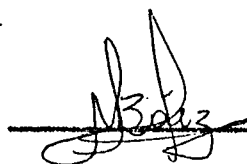
+ ÓTIMO

MUITO BOM

BOM

REGULAR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



a nota obtida na avaliação final foi 8,5.

R E C I B O

RECEBI, do Setor de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - C O D E M A T -, os Certificados das Apó-
lices nº 728 e 159, referente ao Aditivo de Al-
teração do Capital Segurado.
Nº do Certificado :

Cuiabá, de de 197__

SERVIDOR

Lidia de Barros Teixeira

ELZUI
23.03.78

VAP/jss.

R E C I B O

RECEBI do Setor de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado. de Mato
Grosso - CODEMAT, o Certificado da Apólice
nº 728, referente ao Aditivo de Alteração do Ca
pital Segurado.

Cuiabá, de de 197__

Lidia de Sousa Teixeira
servidor

VAP/asm.



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Governo e Coordenação Econômica
PALÁCIO ALENCASTRO—CUIABÁ

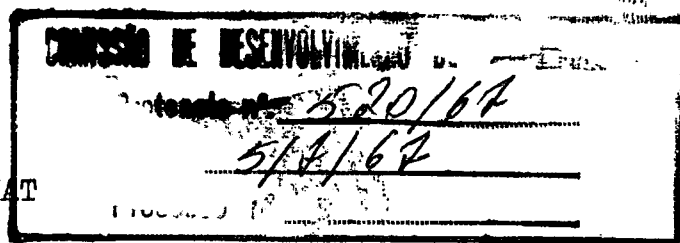
Cuiabá, 5 de julho de 1967

Ilmo. Sr.

Dr. Cezar Augusto T. Gouvêa

M.D. Diretor Executivo da CODEMAT

N E S T A



Senhor Diretor,

Encaminho para os devidos fins, os documentos sol
citados por V.Sa. em Circular nº 1/67.

- 1 - Número de Carteira de Identidade - 8762
- 2 - Número do Título de Eleitor - 18373
- 3 - Carteira do Ministério do Trabalho
- 4 - Uma fotografia 3 x 4

Aproveito o ensejo para expressar estima e consider
ração.

Atenciosamente

Lidia Leite de Barros

LIDIA LEITE DE BARROS

FIRMA T.A.B. RIBEIRO
ANTIGO MONTANA
Av. Clara Aranha, 342
ESP. DO CASTELO - R.O

mandarém à escola estão
Todo brasileiro e obrigado a alistar-se para
o serviço militar, a partir dos 17 anos 6 meses.

VEICULO
TABELIONATO
R. Libere-Baduró - Loja C - S. Paulo



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos, e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel

SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro d'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
RUA CÂNDIDO DE NASCIMENTO, Nº. 236
TELEFONE 25-14 -
CUIABÁ - MATO GROSSO

LIVRO N. 44.

FOLHA N. 90.

TÉRMO N. 12.134.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro de CASAMENTO desta Capital, consta o têrmo de casamento do cidadão JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA. e dona LÍDIA LEITE DE BARROS. ele nascido no Est. de São Paulo. a 16 de Dezembro. de 1.944. filho de Gilberto Araujo Teixeira. e dona Lucila Calvoso Teixeira. ela nascida neste Municipio. a 03 de Agosto. de 1.936. filha de Antonio João de Barros. e de dona Maria Leite de Barros. a qual passará a assinar-se: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA. Casamento realizado a 26 de Julho. de 1.969. apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.ºs. I, II e IV. do Código Civil, Regime de Comunhão de bens.

Obs.:

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 07 de Agosto. de 1969.

Cliverson de Souza
Oficial Privativo Eletivo do Registro Civil

CARTÓRIO DO 3
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro d'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
RUA CÂNDIDO DE NASCIMENTO, Nº. 236
TELEFONE 25-14 -
CUIABÁ - MATO GROSSO



Cartório do 4º. Ofício

TABELIÃ - *Rita Generosa Müller Pereira da Silva*

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interes-
sada que, revendo em meu cartório, os livros de Registro de
Instrumentos de Protestos de Títulos Comerciais desta comar-
ca, não encontrei nenhum título protestado neste último
quinquênio contra o Snr. LIDIA DE BARROS TEIXEIRA : : :
: : : : : : : : : : : : : : , quer com responsabilidade
direta ou indireta. O referido é verdade e dou fé. Dada e
passada nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato
Grosso, aos Q u a t r o : : : : : (04) dias do mês de
Novembrp : : : : : do ano de mil novecentos e Setenta :
1 970 : : : : : ,

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
TABELA
Rita Generosa Müller Pereira da Silva
Rua Joaquim Murтинho, 120
Cuiabá Mato Grosso

Cuiabá, 04 de Novembro de 1970

RITA G. M. Per^a da Silva
RITA GENEROSA MÜLLER PERREIRA DA SILVA
TABELIA

SEPLAN

FICHA FUNCIONAL

Nº

1. DADOS PESSOAIS

Nome LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

Sexo FEMENINO

Estado Civil

CASADA

Profissão

Filiação

ANTONIO L. DE BARROS

E

MARIA LEITE DE BARROS

Data Nasc.

03-08-36

Nacionalidade

BRASILEIRA

Cidade

N.S.LIVRAMENTO

Estado

MT

Endereço

RUA: JOAQUIM MURTINHO

2. DOCUMENTOS

Cart. Trabalho. Nº

10.514

Série

182º

Cart. Habilitação

Cart. Identidade Nº

8.762

Série

CIC

PASEP-10027416833

Título de Eleitor Nº

Zona

Certif. Militar Nº

Categoria

Cart. Ident. Profissional. Nº

Série

Cert. de Casamento Nº

Cidade

Estado

3. ADMISSÃO

Data

01-02-65

Natureza do Caso

Função

ASS. ADM.

Salário Inicial

4.778,00

Orgão Empregador

CODEMAT

Vínculo Empregatício

C.L.T

CURRICULUM VITAE

Nome: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Data de Nascimento: 03/08/36

Filha de: Antônio João de Barros e Maria Leite de Barros

Natural de: Cuiabá, registrada no Município de Nossa Senhora de Li
vramento.

Estado Civil: casada

Profissão: Funcionária Autárquica

Residência: Travessa da Justiça, 254 - Cuiabá

CURRICULUM ESCOLAR

1 - Curso Primário

1º, 2º, 3º e 4º anos, Escola Modelo Barão de Melgaço - Cuiabá.

2 - Curso Ginásial

Iniciado no Colégio Salesiano Sagrado Coração de Jesus não completando a 3ª Série, terminado com o Curso de Madureza no Colégio Estadual de Mato Grosso.

3 - Curso Técnico de Comércio

1970 - Liceu Salesiano "São Gonçalo" - Cuiabá terminando o 1º técnico.

CURRICULUM FUNCIONAL

Admissão: 1º de fevereiro de 1965, na ex-C.P.P., antiga Comissão de Planejamento da Produção, para prestar serviços de Auxiliar de Tesouraria.

Designada para servir na Secretaria de Governo e Coordenação Econômica - SEGECE no Setor Administrativo na gestão do Dr. Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão como Datilógrafa; em abril de 1967 passei para o Departamento de Planejamento para servir como Secretária até julho de 1970, a partir de 1º de agosto passei a responder como Auxiliar Administrativo.



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

VALOR

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Lidia Teixeira

Função

Técnico

Admissão - C10265 / C.P.P. / - 03.01.68 - Cont.

[Documento de
11 de 11
páginas]

- ① * TERCEIRA CONJUNTA - Nº 1176 - Função G
FG 4 a partir de 01/1/76 - D.O. de 24/02/76
e Supl. 77.
- ② - Em Abril de 1968 por ser 1º Depº de 1º
CT. full 1/77.
- ③ * P. Tar. - 01 - de 11/77 - 11/77 - 11/77
01/76 a 11/77, 77.
- ⑤ - Portaria nº 02192 - do Sec. Plonej. Coord. Geral
Responder pela Direção de Assistência Intermediária
DAI - CPO/Seplan. a partir de 20/03/92
- ④ - Port. 25/84 ^{seplan} Direção Assist. Int. do ~~Assist.~~
CPO - Nível DAI 2 a partir de 24/10/84.
FGTS → Parcelamento período de 80 a 91.
Licença Prêmio → Proc. nº 3778/90 - 08.03.93 e 12.04.93.
Presp → Dep.

C O D E M A T

A partir de	Venc. Padrão	Graificação	Hora Extra (Sel. Hora)
1º/07/81	55.164 ^{po}		

21/07 scd good morning

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº

DEP.

MATRÍCULA Nº

Data da Admissão: 01.02.65

Classe: 17

Nível: 35

N. Dep. Econ. Imp. Renda: 02

N. Dep. Econ. Sal. Família: 02

Cr\$ 480,00

Nome: LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

Profissão: I

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Exercício: 1.981

Lotação: G. P. C.

A partir de

Venc. Padrão

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

01.09.80

25.980,00

01/01/81

37.898,00

1

2

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		34.968,00	34.782,00	33.519,00	34.782,00	34.914,00	34.944,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T
Salários		37.898,00	37.898,00	37.898,00	37.898,00	37.898,00	37.898,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		37.898,00	37.898,00	37.898,00	37.898,00	37.898,00	37.898,00	
Salário Família		480,00	480,00	480,00	480,00	712,00	712,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		38.378,00	38.378,00	38.378,00	38.378,00	38.610,00	38.610,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T
IPEMAT-Cont.		3.032,00	3.032,00	3.032,00	3.032,00	3.032,00	3.032,00	
ASPEMAT		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Cont. Sindical				1.263,00	-			
Seguros		134,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		3.266,00	3.452,00	4.715,00	3.452,00	3.452,00	3.452,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	T O T
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	144,00	144,00	214,00	214,00	
SUB TOTAL		144,00	144,00	144,00				
Imp. Rend. Ret. Font.		-		-	-	-	-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		144,00	144,00	144,00	144,00	214,00	214,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME: Ídria de Barros Teixeira

RENDIMENTOS GRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	558.372,00	5.157,00
5.2 - 13º Salário	55.164,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Ilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L	613.536,00	5.157,00

DEDUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPEMAT	44.670,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	1.263,00
T O T A L	45.933,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	111,00
7.2 - SEGURO	3.654,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.472,00
7.4 - A S P E M A T	1.498,00
T O T A L	7.524,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO - FGTS	136.448,80
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	8.232,00
T O T A L	144.680,80

Fazer Portar
p/ fazer mudas

08 a 06

COMUNICAÇÃO INTERNA

N.º 22/93

Da: C.P.O.

Ao: COORDENADOR

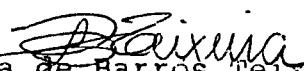
Assunto: Comunicação (FAZ)

Port. nº 111

senhor Coordenador,

Comunico a V.Sa., e ao N.S.A./SEPLAN, que entrarei com mais um Mes de Licença Prêmio, a contar do dia 08/03/93 do corrente mes, devendo-me apresentar no dia 12/04/93 depois da Semana Santa.

Atenciosamente,


Lidia de Barros Teixeira
As. Intermediario da C.P.O.

ENVIADA POR : LIDIA

* DESTINADA: FRANZ IKEDA SHIMOYA

EXPEDIDA EM: 08.03.93

* RECEBIDA: EM

De acordo
15/03/93
(27)

Devidamente
anotado, em
17/03/93
E. Pinheiro

Dino

Para providenciar
comunicado de gozo
de Licença Prêmio
e dar baixa no
Processo referente de
mesmo.

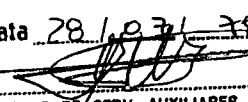
Em 24/03/93
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

19 48

CODEMAT
PROTOCOLO N° 1867/48
PROCESSO N° 1623/48
Data 28/07/48

SETOR DE SERV. AUXILIARES

N.º do Protocolo 02995

Interessado: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Referência: ENQUADRAMENTO NO NÍVEL XX

Assunto: Solicita o enquadramento.

ILMO SR. DR. TITO ALVES DE CAMPOS
M.D. PRESIDENTE DA CODEMAT

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, Técnica em Contabilidade, contratada como Assistente Administrativo em 1965 por essa Companhia, à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, como Secretária do antigo Departamento de Planejamento até a data de hoje, vem, mui respeitosamente requerer a V.Sa. e ao Senhor Secretário de Planejamento, se digne conceder-lhe enquadramento no Nível XX por já contar 13 (treze) anos e 6 (seis) meses de serviços prestados, tendo ao longo desses anos, cumprido sempre com os seus deveres e obrigações, achando-se assim no direito de pleitear junto a V.Sa., o enquadramento no nível acima citado, por ser de Justiça.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 27 de julho de 1.978



LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PARTE I (A SER PREENCHIDA PELO CHEFE IMEDIATO DO SERVIDOR)

1. NOME DO EMPREGADO: LIDIA BARROS TEIXEIRA
2. CARGO: Agente Administrativo FAIXA SALARIAL: 16 E\$ 4.778
3. ÓRGÃO/UNIDADE: SEPLAN

PARTE II (A SER PREENCHIDA PELO SETOR DE PESSOAL DA CODEMAT)

4. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
I	QUALIDADE DO TRABALHO	<u>3</u>
II	AUTO-SUFICIÊNCIA	<u>2</u>
III	INICIATIVA	<u>2</u>
IV	TIROCÍNIO	<u>2</u>
V	COLABORAÇÃO	<u>3</u>
VI	CONHECIMENTO DO TRABALHO	<u>3</u>
VII	APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL	<u>2</u>
VIII	AJUSTAMENTO AO GRUPO	<u>3</u>
	TOTAL DE PONTOS	<u>20</u>
	ASSIDUIDADE	
	TOTAL GERAL DE PONTOS	

5. FAIXA SALARIAL DO CARGO: 14/20

PARTE III (DECISÃO DA DIRETORIA DA CODEMAT)

Remanejar para mesma faixa salarial
ASS: [Assinatura] DIR. PRES. [Assinatura] DIR. ADM. [Assinatura] DIR. TÉCNICO

PARTE IV (A SER PREENCHIDA PELO CHEFE IMEDIATO DO SERVIDOR)

A. CONDIÇÕES ESSENCIAIS			
ITEM	AValiação Qualitativa	AValiação Quantitativa PONTOS	JULGAMENTO DA CHEFIA
I. Qualidade do trabalho	1. Número incomum de erros	zero	☐
	2. Erros frequentes	dois	☐
	3. Erros ocasionais	tres	☒
	4. Perfeição desejada	quatro	☐
	5. Perfeição excepcional	cinco	☐
II. Auto-Suficiência.	1. Necessita, em caráter permanente, de assistência.	zero	☐
	2. Precisa de supervisão ocasional.	dois	☒
	3. Necessita raramente de supervisão	quatro	☐
	4. Não precisa de assistência ou supervisão	cinco	☐
III. Iniciativa	1. Não possui iniciativa	zero	☐
	2. Quase não possui iniciativa	um	☐
	3. Demonstra iniciativa ocasionalmente	dois	☒
	4. Demonstra iniciativa com frequência	tres	☐
	5. Excepcional iniciativa	cinco	☐
IV. Tirocínio	1. Falta de tirocínio	zero	☐
	2. Pouco tirocínio	um	☐
	3. Regular tirocínio	dois	☒
	4. Desejável tirocínio	quatro	☐
	5. Excepcional tirocínio	cinco	☐

V. Colaboração	1. Reluta em cooperar 2. Colabora pouco 3. Dá colaboração regular 4. Coopera com frequência 5. Dá excepcional colaboração	um dois tres quatro cinco	☐ ☐ ☒ ☐ ☐
VI. Conhecimento do Trabalho	1. Capacidade e conhecimentos insuficientes 2. Capacidade e conhecimentos regulares 3. Capacidade e conhecimentos normais 4. Capacidade e conhecimentos desejados 5. Capacidade e conhecimentos excepcionais	um dois tres quatro cinco	☐ ☐ ☒ ☐ ☐
VII. Aperfeiçoamento funcional	1. Não faz o mínimo esforço por aperfeiçoamento 2. Demonstra pouco aperfeiçoamento funcional 3. Aperfeiçoamento funcional regular 4. Aperfeiçoamento funcional desejado 5. Excepcional aperfeiçoamento funcional	zero um dois quatro cinco	☐ ☐ ☒ ☐ ☐
VIII. Ajustamento ao Grupo	1. Difícil trato 2. Trato insuficiente 3. Trato regular 4. Ajustamento normal 5. Ajustamento excepcional	um dois tres quatro cinco	☐ ☐ ☒ ☐ ☐

8. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

ASSIDUIDADE	Nº DE FALTAS NÃO JUSTIFI- CADAS NO ANO	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
3		

Data da Avaliação: 7 de Dezembro 197

(Assinatura do Chefe imediato do servidor)

PROT.

PROC.

/ /

ASSUNTO: PESSOAL ADMINISTRATIVO - ELEVAÇÃO DE FAIXA SALARIAL

INTERESSADO: CODEMAT



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 02

Aprova INSTRUÇÕES para a elevação da faixa salarial dos servidores da Companhia.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

R E S O L V E :

APROVAR as Instruções para a elevação de faixa salarial dos servidores da Companhia nos termos que se seguem:

Art. 1º - A elevação de faixa salarial dos servidores da CODEMAT far-se-á, anualmente, a critério da Diretoria, adotando-se a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, baseada em condições essenciais e complementares definidas nas Instruções que constituem o Anexo I, integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste artigo os servidores de nível superior que se regem por disposições específicas.

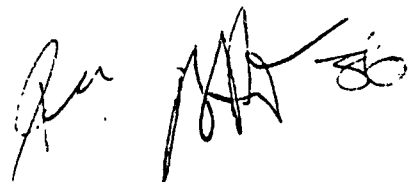
Art. 2º - Para efeito do previsto no artigo 1º, serão observadas as faixas salariais estabelecidas no Anexo I, da Resolução nº 02/76, incluído o disposto no artigo 4º, da Resolução nº 03/77, para os cargos de escritório, qualificados e auxiliares, respectivamente.

Art. 3º - O desempenho do empregado será apurado em pontos, segundo o preenchimento do "BOLETIM de AVALIAÇÃO de DESEMPENHO", que constitui o Anexo II, desta Resolução.

Art. 4º - Para fazer jus a elevação de faixa salarial, o empregado deverá alcançar, um mínimo de 30 pontos.

Art. 5º - O empregado que alcançar 40 pontos poderá, a critério da Diretoria, ser beneficiado com a elevação de até duas faixas salariais.

Art. 6º - O empregado que no ano que se refere a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO tiver ato de indisciplina, tendo recebido advertência, repreensão ou suspensão não será beneficiado pela elevação de faixa salarial.



~~11~~

Art. 7º - Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Cuiabá, de de 197

A DIRETORIA

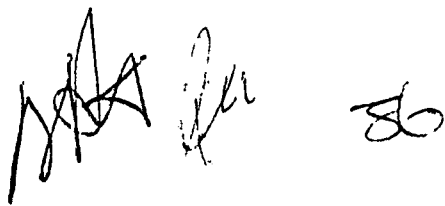
Alfredo Bampes
[Signature]

86

ANEXO I

INSTRUÇÕES para a AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. O desempenho do empregado será avaliado em pontos positivos e negativos, segundo o preenchimento, respectivamente, das condições essenciais e complementares, como aqui são definidas.
2. As condições essenciais serão aferidas pelo chefe imediato do empregado e as condições complementares pelo órgão de pessoal, observando a aprovação unânime de toda a Diretoria da CODEMAT.
3. As condições essenciais dizem respeito à situação do empregado no exercício de seu cargo ou a requisitos considerados indispensáveis àquele exercício.
4. Constituem condições essenciais: I) a qualidade do trabalho, II) a auto-suficiência, III) a iniciativa, IV) o tirocínio, V) a colaboração, VI) o conhecimento do trabalho, VII) o aperfeiçoamento funcional e VIII) o ajustamento ao grupo.
5. Cada quesito, constante das condições essenciais corresponderá a uma seriação de valores, que variará até 5 (cinco) pontos, conforme o respectivo item, dando origem a uma escala que variará de 0 a 40.
6. A qualidade do trabalho será considerada tendo em vista apenas o grau de exatidão, precisão e apresentação, podendo, inclusive, ser apreciada amostra do trabalho comumente executado.
7. Auto-suficiência é a capacidade demonstrada pelo empregado para desempenhar as tarefas de que foi incumbido, sem necessidade de assistência ou supervisão permanente de outrem.
8. Iniciativa é a capacidade de pensar e agir com senso comum, na falta de normas e processo de trabalho previamente determinados, assim como o de apresentar sugestões ou idéias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço.
9. Tirocínio é a capacidade demonstrada pelo empregado para avaliar e discernir a importância das decisões que deve tomar.
10. Colaboração é a qualidade demonstrada pelo empregado de cooperar com a chefia e com os colegas, na realização dos trabalhos afetos ao órgão em que tem exercício.



11. Conhecimento do trabalho é a capacidade demonstrada pelo empregado para realizar as atribuições inerentes ao cargo, com pleno conhecimento dos métodos e técnicas de trabalho utilizados.
12. Aperfeiçoamento funcional é a comprovação, pelo empregado, de capacidade para melhor desempenho das atividades normais do cargo e para realização de atribuições superiores, adquiridas através de cursos regulares, relacionados com aquelas atividades ou atribuições, bem como por intermédio de estudos ou trabalhos específicos.
13. Ajustamento ao grupo é a capacidade de agir com cortesia e polidez no trato com os colegas e as partes.
14. As condições complementares se referem aos aspectos negativos do desempenho funcional e se constituem, essencialmente na falta de assiduidade do empregado.
15. A falta de assiduidade será determinada pela ausência do empregado ao serviço, computando-se um ponto negativo para cada falta que exceder a 5 ao ano.
16. Para efeito do item anterior, as faltas não justificadas ocorridas em um turno do expediente serão adicionadas uma a outras, computando-se um ponto negativo para cada grupo de duas, desprezando a fração, se ocorrer no total.



CURRICULUM VITAE

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

CURRICULUM VITAE

NOME: Lídia de Barros Teixeira

FILHA-DE: Antônio João de Barros e Maria Leite de Barros

NATURAL DE: Cuiabá, registrada no Município de N.S. do Livramento

ESTADO CIVIL: casada

PROFISSÃO: Servidora Pública

RESIDÊNCIA: Desembargador Ferreira Mendes, 264.

CURRICULUM ESCOLAR

1 - Curso Primário

Escola Modelo Barão de Melgaço - Cuiabá

2 - Curso Ginásial

Iniciado no Colégio Coração de Jesus, terminado no Colégio Estadual de Mato Grosso - Cuiabá.

3 - Curso Técnico em Contabilidade

Liceu Salesiano "São Gonçalo" - Cuiabá - 1972.

CURRICULUM FUNCIONAL

ADMISSÃO: 1º de Fevereiro de 1965 na ex-C.P.P. antiga Comissão de Planejamento da Produção para prestar serviços de Auxiliar de Te^lsouraria.

- Designada como Datilógrafa para servir na Secretária de Governo e Coordenação Econômica - SEGECE no Setor Administrativo.
- Em abril de 1967, foi designada como Secretária do Diretor do Departamento de Planejamento da SEGECE no Palácio Alencastro.
- Designada pela Portaria 04/76 da SEPLAN para secretariar o Diretor de Departamento de Programação e Estudos Econômicos a partir de 1º de Janeiro de 1976 a 14/03/78.
- Designada para trabalhar como Secretária da Margarete Regina Borges - Diretora da ex-DOAG a partir de 15/03/78, hoje Coordenadora de Planejamento e Orçamentação - C.P.O. do G.P.C.

CURSO DE PARTICIPAÇÃO: PALESTRA DO PROFESSOR MATHEUS A. ROMANO

- O Treinamento como Fator de Diminuição dos Índices de Acidentes do Trabalho dando o início no dia 09/12/76 às 19:30 hs na Escola Técnica Federal, duração de uma semana.

CURSO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA :

- Noções Básicas de uma Secretária no período de 05/05 a 19/08/80 ~~de~~ duração de 120 horas com as disciplinas na 1ª Etapa Atribuições Funcionais de 05/05 a 23/05/80 - 40 horas.
- 2ª Etapa Arquivo e Protocolo - 20 horas e Língua Portuguesa - 60 horas de 07/07 a 01/08/80.

Cuiabá, 22 de outubro de 1.980.


LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA
Secretária da C.P.O.

LEI 3.460/75 - DA COMPETÊNCIA

PALESTRA DO PROFESSOR MATHEUS A. ROMANO

O Treinamento como Fator de Diminuição dos Índices de Acidentes do Trabalho no dia 09/12/76 às 19:30 hs.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 165 inciso 9.

C.L.T: 20m itens.

Título II - Capítulo V das Seções 1 a . (Art. 154 a 223)
23

Do art. 160 a 161 da C.L.T para frente, cabe a Empresa instruir seus em empregados.

Portaria 32 em que criou a CIPA - Comissão Interna Prevenção de Acidentes - 29/11/68.

Portaria 15 de 18/08/72 trata-se de Segurança e Construção Civil.

Portaria 34 de 08/04/54 - Dá toda orientação sobre energia elé - trica.

Portaria 31 de 06/04/54 - Prevenção de Incêndios

Portaria nº 20 06/05/70 que cuida da Segurança das Caldeiras.

Portaria 3.046 de 22.2.72 - fala sobre a mudança da função do em empregado readaptado.

NB: São 18 normas técnicas que trata do cadastro de acidentes.

Lei 6.367 é a nova Lei de Acidentes de 19/10/76 ainda não regula mentada.

Lei 6.297 do 15/12/75 é a de Incentivos Fiscais. Tem um Decreto 17.463 de 20.476 em que regulamenta essa lei.

Condições Inseguras

Paredes, tetos, pisos sem segurança (desniveladas) falta de or dem e asseio nos locais. Escada sem corrimão : Fios - tomadas no chão, etc.

Atos Inseguros

Praticado pelo empreg. Utilizar impropriamente o EPI - Equipamen to Proteção Individual, não utilizar o EPI, correr, transportar-se com riscos; Desrespeitar as regras de Segurança; Limpar as máquinas com as mãos, etc etc.

Serviço Especializado em Segurança Médica do Trabalho

Programa de Incentivos ao Empregador - Lei 6.297/75, permite às Empresas deduzirem do lucro tributável do Imposto de Renda, o dobro das despesas realizadas nos seguintes projetos de formação profissional, aprendizagem do menor, qualificado, profis., formação, qualificação.

Lei 6.321 de 14.476 regulamentado pelo Decreto 78.676 de 8.11.76 permite a empresa deduzir do lucro tributável do Imposto Renda, o dobro das despesas com alimentação do trabalhador.

Art. 160 -

Cabe as Empresas para o bom cumprimento:

I - Instruir seus empregados sobre as precauções a tomar, a fim de evitar acidentes doenças e intoxicações ocupacionais;

II - Colaborar com as autoridades na adoção de medidas que visem a proteção dos empregados.

Art. 165 - Caberá a empresa fornecer aos empregados:

- óculos, luvas, máscaras, capacetes, cintos de segurança, calçados e roupas especiais:

Art. 483 - Equipamento completo deverá ser usado pelos empregados

- capacete, bota, luvas; máscara, etc, etc.

C.L.T.

161-de I, II 482 h. 483 c.

167, 170 a 180 - 181 a 184 e Portaria 14/54

Caldeiras e Fornos - 194 C.L.T e Port. 20/1978

Combustíveis Inflamáveis - Explosivos 196 e 198 C.L.T.

Combate a Incêndio - 199 a 202 C.L.T. 31/54 a 1036/64.

Trabalhos a Céu Aberto - 203 C.L.T.

Precauções contra calor, frio, insolação, umidade e vento.

Trabalho com Ar Comprimido - 206 C.L.T. e Portaria 73/59 a 6/67

15. Ruidos e Vibrações - 207 C.L.T.

16. Radiações Ionizantes - 208 C.L.T.

17. Atividades Insalúbres - 209 a

Água Potável - Art. 218 da C.L.T.

Em todos os locais de trabalho, é obrigatório fornecer água potável, sendo proibido o uso do copo coletivo; bebedouros de jato inclinados nos locais com rede de abastecimento.

Cuiabá, 22 de outubro de 1980

Lidia de Barros Teixeira
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cuiabá, 06 de agosto de 1980:

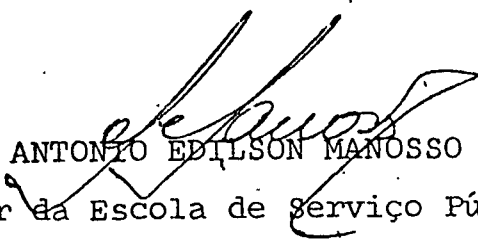
Ofício Circular
nº 005/80-ESP

Senhora Coordenadora:

Tendo em vista o curso de "Secretária Executiva" realizado por esta Secretaria de Administração, através da Escola de Serviço Público, tenho a satisfação de enviar a V. Sa. em anexo, o Certificado de Lídia de Barros Teixeira, servidora desse Órgão.

Sem mais, sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Sa. os meus protestos de consideração e apreço.

*Instado na ficha
de controle e arquivado
na pasta Suspensa da
servidora. Bli: 27/08/80
M. D. Manosso*


ANTONIO EDILSON MANOSSO

Diretor da Escola de Serviço Público

Ilma. Sra.

Margarette Regina Borges

M.D. Coordenadora de Planejamento e Orçamentos - C.P.O

N E S T A.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cuiabá, 06 de junho de 1980.

Ofício Circular

nº 031/80 - ESP

Senhora Coordenadora:

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa. a Ficha de Avaliação de LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, participante do curso de "Secretária Executiva", promovido pela Secretaria de Administração, através da Escola de Serviço Público, no período de 05.05 a 23.05.80.

A nota e conceito obtidos pela referida funcionária foram resultados de uma avaliação feita pelo instrutor, com relação ao conteúdo programático desenvolvido no decorrer do curso, bem como das observações feitas pelas coordenadoras.

Outrossim, informamos que, posteriormente, enviaremos um questionário de avaliação que deverá ser respondido pelo chefe imediato do (a) funcionário (a) treinado (a), a fim de que possamos fazer um acompanhamento e verificar se, na prática, o objetivo a que nos propusemos fora atingido.

Ilma. Sra.

Dra. Margarette Regina Borges

M.D. Coordenadora de Planejamento e Orçamento

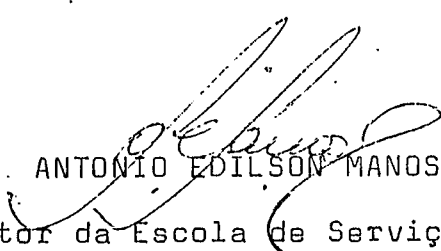
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

N e s t a.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certos de contar com a preciosa colaboração de
V. Sa. , reiteramos protestos de elevada estima e considera
ção.


ANTONIO EDILSON MANOSSO

Diretor da Escola de Serviço Público

FICHA DE AVALIAÇÃO

Lúcia de Barros Teixeira		SIM	NÃO	ALGUMAS VEZES
01 - SOCIABILIDADE				
a - Relaciona-se facilmente com todos.	X			
b - Troca idéias com quase todos elementos do grupo.				
c - Raramente se entrosa no grupo.				
d - Mantém-se isolado.				
02 - LIDERANÇA				
a - Consegue influenciar toda a sala com suas idéias.	X			
b - Exerce influência em alguns elementos de sua turma.				
c - Às vezes suas idéias são acatadas pelo grupo.				
d - Suas opiniões não são consideradas pela sala.				
03 - RELACIONAMENTO COM O PROFESSOR				
a - Mantém relacionamento amistoso com o professor trocando idéias, pedindo e propondo sugestões ao mesmo.	X			
b - Geralmente mantém contato cordial e troca idéias com o professor.				
c - Raramente troca idéias com o professor.				
d - Não colabora com o professor nem troca idéias com o mesmo.				
04 - INTERESSE PELO CURSO				
a - Mostra-se muito interessado por todas as atividades desenvolvidas no curso.	X			
b - Interessa-se por quase todas as atividades propostas pelo curso.				
c - Raramente se interessa pelas atividades inerentes à disciplina.				
d - Não se interessa pelas atividades do curso				

09 - EXPRESSÃO ESCRITA

- a - Registra por escrito corretamente com muita facilidade e clareza suas idéias.
- b - Escreve sem brilho não cometendo grandes erros gramaticais.
- c - É comum apresentar deficiência em todos aspectos da expressão escrita.
- d - Comete muitos erros gramaticais e pobreza de idéias.

10 - ASSIDUIDADE

- a - Não falta às aulas do curso.
- b - É bastante assíduo, faltando apenas em situações justificáveis.
- c - Sua assiduidade é irregular.
- d - Assiduidade é quase nula.

CONCEITO FINAL

+ ÓTIMO

MUITO BOM

BOM

REGULAR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Handwritten Signature]

a nota obtida na avaliação final foi 8,5.

R E C I B O

RECEBI, do Setor de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - C O D E M A T -, os Certificados das Apó-
lices nº 728 e 159, referente ao Aditivo de Al-
teração do Capital Segurado.
Nº do Certificado :

Cuiabá, de de 197__

SERVIDOR

Lidia de Barros Teixeira

ELZUI
13.03.78

VAP/jss.

R E C I B O

RECEBI do Setor de Pessoal da
Companhia de Desenvolvimento do Estado. de Mato
Grosso - CODEMAT, o Certificado da Apólice
nº 728, referente ao Aditivo de Alteração do Ca
pital Segurado.

Cuiabá, de de 197__

Lidia de Sousa Teixeira
servidor

VAP/asm.



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Governo e Coordenação Econômica
PALÁCIO ALENCASTRO-CUIABÁ

Cuiabá, 5 de julho de 1967

Ilmo. Sr.
Dr. Cezar Augusto T. Gouvêa
M.D. Diretor Executivo da CODEMAT
N E S T A

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
Protocolo nº 520/67
5/8/67

Senhor Diretor,

Encaminho para os devidos fins, os documentos soli
citados por V.Sa. em Circular nº 1/67.

- 1 - Número de Carteira de Identidade - 8762
- 2 - Número do Título de Eleitor - 18373
- 3 - Carteira do Ministério do Trabalho
- 4 - Uma fotografia 3 x 4

Aproveito o ensejo para expressar estima e conside
ração.

Atenciosamente

Lidia Leite de Barros

LIDIA LEITE DE BARROS



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos, e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel

SUBSTITUTO

LIVRO N. 44.

FOLHA N. 90.

TÉRMO N. 12.134.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro de CASAMENTO desta Capital, consta o termo de casamento do cidadão JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA.

e dona LÍDIA LEITE DE BARROS.

Ele nascido no Est. de São Paulo, a 16 de Dezembro, de 1.944.

filho de Gilberto Araujo Teixeira.

e dona Lucila Calvoso Teixeira.

ela nascida neste Municipio, a 03 de Agosto, de 1.936.

filha de Antonio João de Barros.

e de dona Maria Leite de Barros.

a qual passará a assinar-se: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA.

Casamento realizado a 26 de Julho, de 1.969, apresentaram os

documentos exigidos pelo art. 180 n.ºs. I, II e IV.

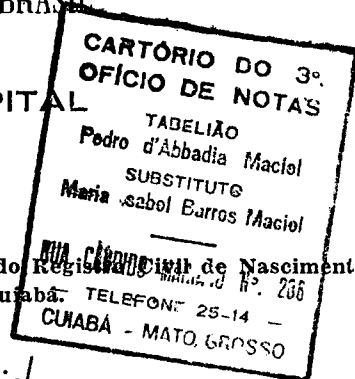
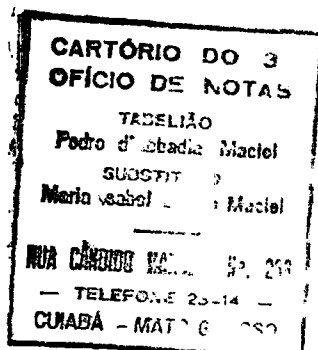
do Código Civil, Regime de Comunhão de bens.

Obs.: _____

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 07 de Agosto, de 1969.

Cláudio Maciel
Oficial Privativo do Registro Civil



FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA
Av. Graça Aranha, 342
ESP. DO CASTELO - R:O

Ce pais que não registarem os filhos ou não mandarem à escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a alistar-se para o serviço militar, a partir dos 17 anos 6 meses.

VEIGA

RECONHECER
NO
TABELIONATO
R. Libero-Bedard - Loja C - S. Paulo



RITA G. M. Per^a da Silva
RITA GENEROSA MÜLLER PERREIRA DA SILVA
TABELIÃ

SEPLAN

FICHA FUNCIONAL

Nº

1. DADOS PESSOAIS

Nome Sexo Estado Civil Profissão Filiação

E

Data Nasç. Nacionalidade Cidade Estado Endereço

2. DOCUMENTOS

Cart. Trabalho. Nº Série Cart. Habilitação Cart. Identidade Nº Série CIC Título de Eleitor Nº Zona Certif. Militar Nº Categoria Cart. Ident. Profissional. Nº Série Cert. de Casamento Nº Cidade Estado

3. ADMISSÃO

Data Natureza do Caso Função

ASS. ADM.

Salário Inicial Orgão Empregador Vínculo Emprego

CURRICULUM VITAE

Nome: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Data de Nascimento: 03/08/36

Filha de: Antônio João de Barros e Maria Leite de Barros

Natural de: Cuiabá, registrada no Município de Nossa Senhora de Livramento.

Estado Civil: casada

Profissão: Funçionária Autárquica

Residência: Travessa da Justiça, 254 - Cuiabá

CURRICULUM ESCOLAR

1 - Curso Primário

1º, 2º, 3º e 4º anos, Escola Modelo Barão de Melgaço - Cuiabá.

2 - Curso Ginásial

Iniciado no Colégio Salesiano Sagrado Coração de Jesus não completando a 3ª Série, terminado com o Curso de Madureza no Colégio Estadual de Mato Grosso.

3 - Curso Técnico de Comércio

1970 - Liceu Salesiano "São Gonçalo" - Cuiabá terminando o 1º técnico.

CURRICULUM FUNCIONAL

Admissão: 1º de fevereiro de 1965, na ex-C.P.P., antiga Comissão de Planejamento da Produção, para prestar serviços de Auxiliar de Tesouraria.

Designada para servir na Secretaria de Governo e Coordenação Econômica - SEGECE no Setor Administrativo na gestão do Dr. Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão como Datilógrafa; em abril de 1967 passei para o Departamento de Planejamento para servir como Secretária até julho de 1970, a partir de 1º de agosto passei a responder como Auxiliar Administrativo.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

CODEMAT
PALA JFALG 65-03A

-7 JUL 14 14 88 001540

PROTOCOLO GEPAL

Nº PROTOCOLO: 1.940/86

Nº PROCESSO: 1.829/86

DATA 07 / 07 / 86

CERTIDÃO PROMPTA

INTERESSADO

LIDIA DE BARROS TELKEIRA

ASSUNTO

SOLICITA A AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO EM FICHA FUNCIONAL
CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
F.B. N.º 03
Hugo

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº 1119

Data da entrada 31/01/85

EXMO SR. DR. ARTUR PIRES DE ARAÚJO

D.D. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

1672
De 12 6 85

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 30 577, Contratada pela CODEMAT à disposição do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Lotada na Coordenadoria de Planejamento e Orçamentação - CPO, vem, mui respeitosamente requerer à V.Exa., a Certidão de Tempo de Serviço como Professora na Escola ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO no Município de Alto Paraguai e também como Diarista no Centro de Saúde do Estado, cujas folhas devem se encontrar no Arquivo Público de Mato Grosso, no período de 1.951 à 1.955, para fins de direito.

OBS: O nome de solteira é Lídia Leite de Barros

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiabá-MT., 31 de janeiro de 1.985.

Lidia de Barros Teixeira
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Encaminha-se à Divisão de Cadastro e Documentação para as providências cabíveis.

Em, 31.01.85.

[Assinatura]
Coordenadora de Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

PLS. N° 06
Ministerio

Anexo ao Processo Nº 1.829/86

De 07/07/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAF, p/ PROVIDÊNCIAS.
em 08.07.86

Roberto Loureiro
Pr. 1º Presidente

A CEA/DIRAF

Para instruir o processo, de acordo com a solicitação
constante de fls. 01.

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT - Em 10/07/86.

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

Adão Benedito Rodolfo Jucão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 10-07-86.

Do
Setor de Adm. de Pessoal
Para providenciar.

CODEMAT
11/11/86Vilazete Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NO-
VEMBRO/91, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 02 / 90 a 01 / 02 / 91, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 12 /
91 e terminar em 30 / 12 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

013-290
Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

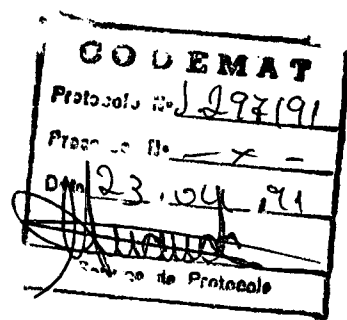
R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 410.550,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM: 09 / 01 / 92

Beixina



Nº PROTOCOLO: 1.297/91
Nº PROCESSO: 1.042/91
DATA, 23 / 04 / 91

INTERESSADO

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO NO LEVANTAMENTO DO F.G.T.S. PARA FINS DE QUITAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUAREZ TOLEDO PIZZA
MD. PRESIDENTE DA CODEMAT

C O D E M A T
Protocolo N. J. 297/91
Processo N. J. 042/91
Data 23.04.91
<i>[Signature]</i>
Entrada de Protocolo

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA, servidora contratada por essa Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação, servindo na Coordenadoria de Programação e Orçamentação - CPO, vem, mui respeitosamente solicitar de V.Sã., autorização no levantamento do FGTS para efeito de quitação da casa própria.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 23 de abril de 1.991

[Signature]
LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.042/91

DE 23 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIAF

p/ as providências necessárias

Em 23-04-91

Juarez Toledo Pizza
Diretor-Presidente
CODEMAT

A Cea/Diaf, para conhecimento e pro-
vidências, qto ao levantamento de cálculos.

Em 29/04/91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A'

DRH

Para providências necessárias

Em 29/04/91

Edwigea Miriam de Barros Provençal
Coordenadora CEA / DIAF

Ao SEAP.

Para providências os cálculos.

Em 29/04/91

Vilario de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRAC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de NO-
VEMBRO/91, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 02 / 90 a 01 / 02 / 91, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 12 / 91
e terminar em 30 / 12 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

Odete P. da Silva - Chefe. Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 410.550,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM: / /



ESTADO DE MATO GROSSO

Comissão de Planejamento da Produção

CUIABÁ, Mt.

Em,

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada que revendo os documentos desta Seção de Contabilidade, constatei que a funcionária LIDIA LEITE DE BARROS, prestou os s/ serviços como ESCRITURÁRIA nesta Comissão de Planejamento da Produção, perfazendo um total de 1(hum) ano 7(sete) meses e 4(quatro) dias correspondente a 583 dias de serviço, no período de 1º de fevereiro de 1.965 a 5 de setembro de 1.966

Serviço de Contabilidade da C.P.P.
em Cuiabá, 05 de setembro de 1.966

J. Paulo

Chefe da S. de Contabilidade

Visto

Milton Bacha
Presidente

Recebido em 08 de Setembro de 1966
de *Gloria Maria Paula*
Milton Bacha e da fe

Em 08 de Setembro de 1966

Euzenilda Maria Barbalho Liqueiredo
Exercente
Aut da

EUROSINA ASSOLVIR QUE NOTICIAÇÃO
ESCRITA DO CIVIL DE
CA PROVIDORIA
PRIVATIVO Q
TABELA DE 7. Q.
CUIABÁ

LAMPADO em
FÉRIAS

CO	LIAT
Protocolo v.	3.525/91
Processo N°	3.178
Data	28/08/91
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO : 3.525/91

Nº PROCESSO : 3.178/91

DATA, 28- / 08 / 91

INTERESSADO

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

ASSUNTO

REQUER ANTECIPAÇÃO DO ABONO NATALINO (13º SALARIO)-6/12



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O D E M A T	
protocolo N°	3.885/91
processo N°	3.378/91
data	28/08/91
Silva	
Serviço de Protocolo	



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T ALidia de Barros Teixeira

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado 6º CC/Coord. de Prog. e Documentação-OPD portador da Cédula de Identidade de nº 30.517 SSP/MT expedida em 28/09/92, vem, mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de _____☒Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12☐Licença Prêmio referente ao Período de ____/____/____
à ____/____/____, a partir de ____/____/____
Até ____/____/____☐Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos.

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 28 de agosto /91Teixeira



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3178/91

DE 28 / 08 / 91

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

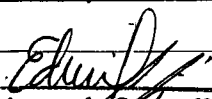
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A/

DRH

Para suas providências, observando
despacho DIAF.

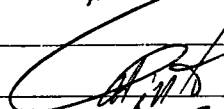
8ba 11/09/91


Edwalges Miriam de Barros Provati
Coordenadora JEA / DIAF
CODEMAT

Do SEAP

Para conhecimento do despacho do DIAF,
dar ciência a interessada, posterior arquivar na
pasta da mesma.

Em 11/09/91


Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Dito

Para anotação na Fichre Fériz
Ofício

Em 12.09.91

Odete P. da Silva - Enfo. Fériz do - em. Pessoal CODEMAT

(Anotado no fichre de
Graz em 12/09/91
JL

C O D E M A T
Protocolo N° _____
Processo N° _____
Data _____
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.417/90

N.º PROCESSO: 3.833/90

DATA 20 / 09 / 90

4801

INTERESSADO _____

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

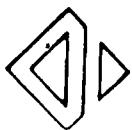
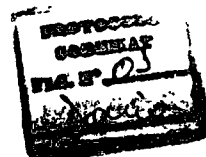
ASSUNTO _____

REQUER AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO:
AO ESTADO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

CODEMAT	
Protocolo N.º	4.417/90
Processo N.º	3.833/90
Data	20 / 09 / 90
<i>R. Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA,
servidor desta companhia, lotado no GABINETE DE PLANEJAMENTO E COOR
portador da Cédula de Identidade de número 30.577, expedida
pela(o) SSF/MT, em 25/09/72, vem mui respeitosamente RE-
QUERER à Vossa Senhoria, a AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO
AO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme documentação comprobatória em
anexo, para fins de percebimento do Adicional por Tempo de Serviço,
em cumprimento ao item 2.7 do Acordo Coletivo de Trabalho firmado
junto ao SINDPD-MT e registrado na D.R.T./MT sob o nº 204/90.

Nestes Termos,
P.Deferimento.

Cuiabá-MT, 20 de SETEMBRO de 1.990.

R. Almeida
assinatura do servidor



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINIS
TRAÇÃO DO ESTADO

PROTOCOLO

N. 1479

Data: 31 / 01 / 84

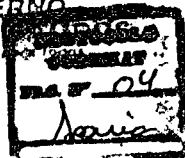
Interessado: Lúcia de Barros

Assunto: Cervejas

Atados Fungos Secos

Recebedor: J





EXMO SR. DR. ARTUR PIRES DE ARAÚJO

D.D. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, portadora de Carteira de Identidade nº 30 577, Contratada pela CODEMAT à disposição do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Lotada na Coordenadoria de Planejamento e Orçamentação - CPO, vem, muito respeitosamente requerer à V.Exª., a Certidão de Tempo de Serviço como Professora na Escola ARNABDO ESTEVÃO DE FIQUEIREDO no Município de Alto Paraguai e também como Diarista no Centro de Saúde do Estado, cujas folhas devem se encontrar no Arquivo Público de Mato Grosso, no período de 1.951 à 1.955, para fins de direito.

nome de solteira - LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Nestes Termos

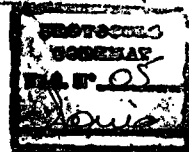
P.Deferimento

Cuiabá-MT., 31 de janeiro de 1.985.

Lidia de Barros Teixeira
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROFUCOLO Nº 09808
Cuiabá 13, 06, 1985

EXMO SR. DR. GABRIEL NOVIS NEVES
D.D. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO



LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, portadora da Carteira nº 30.577, contratada pela CODEMAT à disposição do Gabinete de Planejamento e Coordenação, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Organização - CPO, vem, mui respeitosamente requerer a V.Exa. a Certidão de Tempo de Serviço como Diarista no Centro de Saúde do Estado, cujas folhas devem se encontrar nessa Secretaria, no período de 1950 a 1952, para fins de direito.

OBS: Onome de solteira é LÍDIA LEITE DE BARROS

Nestes Termos
P.Deferimento

Cuiabá, 12 de junho de 1985


LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

ILMO SR.DR. ROBERTO LOUREIRO
M.D. PRESIDENTE DA CODEMAT

Protocolo N.º 1.940/86
Processo N.º 1.898/86
Data 07.07.86
Serviço de Protocolo

LÍDIA DEBARROS TEIXEIRA, contratada por essa Companhia no dia 19/02/1965, à disposição do Gabinete de Planejamento e Coordenação, lotada na Coordenadoria de Programação e Orçamentação, vem, muito respeitosamente solicitar a V.Sa. a averbação por Tempo de Serviço na minha ficha funcional, para fins de direito em que registrou na Secretaria de Administração, no período de 16.09.52 a 05.05.56 através de Ato Governamental os cargos de Professor Primário no Grupo Escolar "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", da cidade de Altô Paraguai, conforme certidão anexa.

Outrossim, comunico a V.Sa. que solicitei ao ex-Secretário de Saúde uma Certidão de Tempo de Serviço como Diarista no Centro de Saúde do Estado, cujas folhas devem se encontrar na mesma, no período de 1950 a 1952, conforme fotocópia de requerimento em anexo, em que continuo aguardando o seu pronunciamento até a data de hoje.

Nestes Termos.

P. Deferimento

Cuiabá, 07 de Julho de 1986


LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Chefia da Casa Civil do Governo do Estado

DESPACHO DO GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- 1 - Paróquia de Barra do Garças
Processo nº 12869/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 20.000,00, destinado a cobrir despesas com a conclusão das obras do "Projeto Socorro Guilherme Muller" em Barra do Garças.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO
- 1 - Federação Matogrossense de Desportos
Processo nº 00325/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 111.404,76, destinado a cobrir despesas com a realização da V Taça Brasil de Futebol de Salão.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO
- 1 - Paróquia do Bom Pastor de Rondonópolis
Processo nº 00230/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 10.000,00, destinado a cobrir despesas com encargos sociais.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO
- 1 - Associação Matogrossense de Estudante - AME
Processo nº 00390/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 30.000,00, designado a cobrir despesas com o pagamento dos aluguéis referente ao 1º Semestre do corrente ano, do prédio onde funciona a Associação.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSÉ GARCIA NETO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/76

Os Secretários de Planejamento e Coordenação Geral e de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Designar os técnicos abaixo relacionados para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação e Transferência do Acervo do Setor de Perfuração de Poços Semi-Artesianos da CO-DEMAT, para a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT.

- LUIS CARLOS ARMANI (SEPLAN)
- JEAN CARLO LASTORIA (CODEMAT)
- MARCO AURELIO DE CARVALHO (SANEMAT)
- ILARIO GORGONHO DE OLIVEIRA (SANEMAT)

Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria de Viação e Obras Públicas em Culabá, 20 de fevereiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas

PORTARIA Nº 04/76

O Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - designar a Servidora NEIA DE ARAUJO MARQUES, para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle Orçamentário da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 2 - designar a Servidora LUCIMAR CHUELA DE OLIVEIRA para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle financeiro da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 3 - designar a Servidora LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA, para exercer as funções de Chefe da Seção de Protocolo da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 4 - designar o Servidor JOSÉ GONÇALO DA FONSECA para exercer as funções de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 5 - designar o Servidor JOADI JOSÉ ALVES DOS SANTOS, para exercer as funções de Chefe da Seção de Desenho da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 6 - designar a Servidora ABIGAIL DE ABREU, para exercer as funções de Secretária da Chefia do Gabinete da SEPLAN, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 7 - designar a Servidora MAILDE GARCIA DE CASTRO, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-4 a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 8 - designar a servidora LIDIA DE BARROS TEIXEIRA, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Programação e Estudos Econômicos, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 9 - designar a Servidora CELIA MARIA DE TELHO LOBO, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Comunicação Regional e Articulação com os Municípios - DECOMA, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;
- 10 - designar a Servidora APARECIDA GARCIA DE CASTRO, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Orçamento e Administração Geral, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, em Culabá, 30 de janeiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

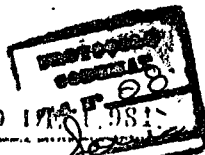
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

O Secretário de Saúde, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1976

Nº 42/76 - RESOLVE: Remover a pedido do Médico ALTONIO JAJAH NOGUEIRA, Contratado pela FUBMAT,



VII — DREC DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

- Municípios Integrantes
01 — Santo Antonio de Leverger
02 — Barão de Melgaço

VIII — DREC DE COLIDER

- Municípios Integrantes
01 — Colider
02 — Alta Floresta

IX — DREC DE SINOP

- Municípios Integrantes
01 — Sinop
02 — Juara
03 — Porto dos Gaúchos

X — DREC DE VARZEA GRANDE

- Municípios Integrantes
01 — Várzea Grande
02 — Acorizal

DECRETO Nº 945 DE 29 DE OUTUBRO DE 1984

Transforma em parágrafo único os §§ 1º e 2º do artigo 4º, do Decreto nº 514/68, que dispõe sobre a distribuição e venda de bilhetes pela LEMAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 363, de 23 de março de 1.983,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 514, de 26 de março de 1968, alterado pelo Decreto nº 479 de 28 de abril de 1972, passam a vigorar como parágrafo único; com a seguinte redação:

Art. 4º -

Parágrafo único - Ao Serviço de Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT, Autarquia vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado, incumbido, diretamente ou mediante contrato com particulares, a distribuição e venda de bilhetes, obedecendo as prescrições legais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de 1984. 163º da Independência e 96º da República.

JULIO JOSE DE CAMPOS

JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

PORTARIA Nº 22/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo Mara Mariana da Luz Fernandes, para exercer a função de Di-

reção de Assistência Intermediárias de Assistente do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-1, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 23/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Técnica em Administração de Empresas Célia Botelho Lobo Pereira Leite, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Núcleo Setorial de Finanças do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-I, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 24/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Extencionista Doméstica Janete Maria da Silva, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Sub-Secretário do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-3, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

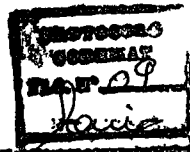
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 25/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo Lidia de Barros Teixeira, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Coordenação de Planejamento e Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível ..



DIÁRIO OFICIAL DE 1981

1.º, a partir de 01 de novembro do exercício em

PORTARIA Nº 29/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo Marcia ... Abreu Wolf Laub, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente Especial do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-5, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 26/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo Marilza Antunes Brito, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Assessoria de Estudos Especiais, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 27/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Geógrafa Vera Lúcia Monteiro Salim, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Coordenação de Controle das Empresas Estaduais, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 28/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora Clélia Regina de Oliveira, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 26 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 31/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo Marcia ... Araújo, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente Especial do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-5, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

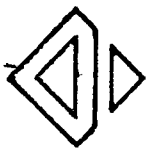
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 32/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Geógrafa Nailur da Costa Marques



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C _ O _ M _ U _ N _ I _ C _ A _ D _ O _

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ---.---.
NOVEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 01 / 02 / 89 a 01 / 02 / 90, devendo V.Sª., "
entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 91 e terminar
em 31 / 01 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 1991.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

RECIBO DE FÉRIAS

RECEBI A IMPORTÂNCIA NO VALOR DE R\$ 99.187,44 (noventa e nove mil,
cento e oitenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos) RE-
FERENTE A FÉRIAS.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

Em 08/03/91
p/ *[assinatura]*

ILMº SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

C O D E M A T	
Protocolo N.º	1.695/89
Processo N.º	X-X-X
Data	03.05.89
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

PROTOCOLO GERAL

- 3 MAI 15 H 9 SS 00 16/89

C O D E M A T
PALACIO PALAUBAS - CPA

Lidia de Barros Teixeira

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia, desde 10/02/1968,
lotado na Coord. Prog. Documentação exercendo a função de Agente
Administrativo, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., a
antecipação de 06/12 do 13º salário, do corrente ano, de acordo
com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), de de 1.989.

Teixeira

Do SEAP

Para pagamento,
conforme normas da CLT.

03.05.89

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINIS
TRACAO DO ESTADO

PROTOCOLO

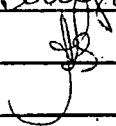
N. 1449

Data: 31 / 01 / 84

Interessado: Lúcia de Barros

Assunto: Cessão

Quilômetros Tempo Semas

Recebido: 



EXMO SR. DR. ARTUR PIRES DE ARAÚJO
D.D. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, portadora de Carteira de Identidade nº 30 577, Contratada pela CODEMAT à disposição do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Lotada na Coordenação de Planejamento e Orçamento - CPO, vem, mui respeitosamente requerer à V.Exª., a Certidão de Tempo de Serviço como Professora na Escola ARNARDO ESTEVÃO DE FIQUEIREDO no Município de Alto Paraguai e também como Diarista no Centro de Saúde do Estado, cujas folhas devem se encontrar no Arquivo Público de Mato Grosso, no período de 1.951 à 1.955, para fins de direito.

nome de solteira e...

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiabá-MT., 31 de janeiro de 1.985.


LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE	
PROTOCOLO Nº	09808
Cuiabá	13 / 06 / 55
Benedita Souza	

EXMO SR. DR. GABRIEL NOVIS NEVES .

D.D. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, portadora da Carteira nº 30.577, Contratada pela CODEMAT à disposição do Gabinete de Planejamento e Coordenação, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Orçamento - CPO, vem, mui respeitosamente requerer a V.Exa. a Certidão de Tempo de Serviço como Dirigente no Centro de Saúde do Estado, cujas folhas devem se encontrar nessa Secretaria, no período de 1950 a 1952, para fins de direito.

OBS: Onome de solteira é LÍDIA LEITE DE BARROS

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 12 de junho de 1985


LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

ILMO SR.DR. ROBERTO LOUREIRO
M.D. PRESIDENTE DA CODEMAT

O.EMAT	
Protocolo N°	1.941/86
Processo N°	1.898/86
Data	07.07.86
Serviço de Protocolo	

Atulau

LÍDIA DEBARROS TEIXEIRA, contratada por essa Companhia no dia 12/02/1965, à disposição do Gabinete de Planejamento e Coordenação, lotada na Coordenadoria de Programação e Orçamentação, vem, muito respeitosamente solicitar a V.Sa. a averbação por Tempo de Serviço na minha ficha funcional, para fins de direito em que registrou na Secretaria de Administração, no período de 16.09.52 a 05.05.56 através de Ato Governamental os cargos de Professor Primário no Grupo Escolar "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", da cidade de Alta Paraguai, conforme certidão anexa.

Outrossim, comunico a V.Sa. que solicitei ao ex-Secretário de Saúde uma Certidão de Tempo de Serviço como Diarista no Centro de Saúde do Estado, cujas folhas devem se encontrar na mesma, no período de 1950 a 1952, conforme fotocópia de requerimento em anexo, em que continuo aguardando o seu pronunciamento até a data de hoje.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá, 07 de Julho de 1986

Lidia de Barros Teixeira
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Chefia da Casa Civil do Governo do Estado

DESPACHO DO GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- 1 - Paróquia de Barra do Garças
Processo nº 12869/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 20.000,00, destinado a cobrir despesas com a conclusão das obras do "Projeto Socorro Guilherme Muller" em Barra do Garças.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSE GARCIA NETO

- 1 - Federação Matogrossense de Desportos
Processo nº 00325/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 111.404,76, destinado a cobrir despesas com a realização da V Taça Brasil de Futebol de Salão.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSE GARCIA NETO

- 1 - Paróquia do Bom Pastor de Rondonópolis
Processo nº 00230/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 10.000,00, destinado a cobrir despesas com encargos sociais.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSE GARCIA NETO

- 1 - Associação Matogrossense de Estudante - AME
Processo nº 00390/76 - SEPLAN
Auxílio de Cr\$ 30.000,00, designado a cobrir despesas com o pagamento dos aluguéis referente ao 1º Semestre do corrente ano, do prédio onde funciona a Associação.
AUTORIZO 21/2/76.
JOSE GARCIA NETO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/76

Os Secretários de Planejamento e Coordenação Geral e de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Designar os técnicos abaixo relacionados para compor, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação e Transferência do Acervo do Setor de Perfuração de Poços Semi-Artesianos da CODEMAT, para a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT.

- LUIS CARLOS ARMANI (SEPLAN)
- JEAN CARLO LASTORIA (CODEMAT)
- MARCO AURELIO DE CARVALHO (SANEMAT)
- ILARIO GORGONHO DE OLIVEIRA (SANEMAT)

Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria de Viação e Obras Públicas em Cuiabá, 20 de fevereiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas

PORTARIA Nº 04/76

O Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - designar a Servidora NÉIA DE ARAUJO MARQUES, para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle Orçamentário da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

2 - designar a Servidora LUCIMAR CINTRA DE OLIVEIRA para exercer as funções de Chefe da Seção de Controle financeiro da Divisão Financeira da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

3 - designar a Servidora LOURDES JOANHINA DE ALMEIDA, para exercer as funções de Chefe da Seção de Protocolo da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2 a partir de 1º de janeiro de 1976;

4 - designar o Servidor JOSE GONÇALO DA FONSECA para exercer as funções de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;

5 - designar o Servidor JOADI JOSE ALVES DOS SANTOS, para exercer as funções de Chefe da Seção de Desenho da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-2, a partir de 1º de janeiro de 1976;

6 - designar a Servidora ABIGAIL DE ABREU, para exercer as funções de Secretária da Chefe do Gabinete da SEPLAN, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

7 - designar a Servidora MAILDE GARCIA DE CASTRO, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento Administrativo da SEPLAN, símbolo FG-4 a partir de 1º de janeiro de 1976;

8 - designar a servidora LIDIA DE BARROS TELXEIRA, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Programação e Estudos Econômicos, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

9 - designar a Servidora CELIA MARIA BO. TELHO LOBO, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Comunicação Regional e Articulação com os Municípios - DEGRA, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976;

10 - designar a Servidora APARECIDA GARCIA DE CASTRO, para exercer as funções de Secretária do Diretor do Departamento de Orçamento e Administração Geral, símbolo FG-4, a partir de 1º de janeiro de 1976.

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 30 de janeiro de 1976.

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Saúde

PORTARIAS

O Secretário de Saúde, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1976
Nº 42/76 - RESOLVE: Remover a pedido do Médico ANTONIO JAJAH NOGUEIRA, Contratado pela FUSMAT,

VII — DREC DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

- Municípios Integrantes
01 — Santo Antonio de Leverger
02 — Barão de Melgaço

VIII — DREC DE COLIDER

- Municípios Integrantes
01 — Colider
02 — Alta Floresta

IX — DREC DE SINOP

- Municípios Integrantes
01 — Sinop
02 — Juara
03 — Porto dos Gaúchos

X — DREC DE VÁRZEA GRANDE

- Municípios Integrantes
01 — Várzea Grande
02 — Acorizal

DECRETO Nº 945 DE 29 DE OUTUBRO DE 1984

Transforma em parágrafo único os §§ 1º e 2º do artigo 4º, do Decreto nº 514/68, que dispõe sobre a distribuição e venda de bilhetes pela LEMAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 363, de 23 de março de 1.983,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 514, de 26 de março de 1968, alterado pelo Decreto nº 479 de 28 de abril de 1972, passam a vigorar como parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 4º -

Parágrafo único - Ao Serviço de Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT, Autarquia vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado, incumbido, diretamente ou mediante contrato com particulares, a distribuição e venda de bilhetes, obedecendo às prescrições legais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de 1984. 163º da Independência e 96º da República.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

JOSE AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

PORTARIA Nº 22/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo Mara Marcinha da Luz Fernandes, para exercer a função de Di-

reção de Assistência Intermediárias de Assistente do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-1, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 23/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Técnica em Administração de Empresas Célia Botelho Lobo Pereira Leite, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Núcleo Setorial de Finanças do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-I, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 24/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Extencionista Doméstica Janete Maria da Silva, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Sub-Secretário do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-3, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1.984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 25/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo Lidia de Barros Teixeira, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível ..

1.º de novembro do exercício em

PORTARIA Nº 29/84

Publicada e Registrada. Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 24 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 26/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Agente Administrativo Marilza Anselmo, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Assessoria Especial, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 27/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Geógrafa Vera Lúcia Monteiro Salgado, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias da Assistente da Coordenação de Controle das Empresas Estaduais, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 28/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora Clélia Regina de Oliveira, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 26 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Agente Administrativo Marcia Abreu Wolf Laub, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente Especial do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-5, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 30/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Economista Antonio Carlos Figueira Balbino, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Assessor do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 31/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Agente Administrativo Marcia Araújo, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente Especial do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-5, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 32/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Geógrafa Nailur da Costa Marques

R E C I B O

D E

F E R I A S

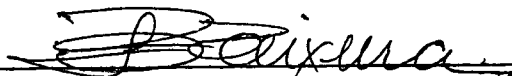
R
E
C
E
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de NCZ\$- 3.706,21 TRES MIL SETECENTOS (E SEIS CRUZADOS NOVOS E VINTE E UM CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) ,

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

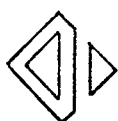
Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 1989 .


assinatura do empregado

NOME: LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 489

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

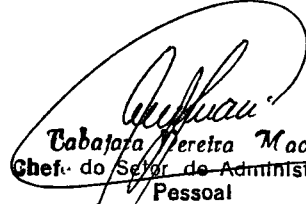
AO: LIDIA DE BARROS TEXEIRA

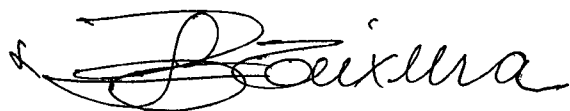
Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- SETEMBRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 02 / 88 a 01 / 02 / 89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 06 / 11 / 89 e terminar em 05 / 12 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 1989.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RECIBO DE FÉRIAS

CZ\$- 62.445,73

RECEBI, da Companhia de Desenvolvimento

do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", - Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -7/
importância supra de CZ\$- 62.445,73 (Sessenta e Dois Mil, Qua-

trocentos e Quarenta e Cinco Cruzados e Setenta e Tres Centavos)-/
que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-

tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 04 de DEZEMBRO
Novembro de 1.987

Lidia de Barros Teixeira
assinatura do empregado

NOME:- LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

CHEQUE Nº 371743

BANCO BEMAT.S/A

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A SCZ\$- 395.610,00

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 395.610,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO
MIL SEISCENTOS E O DEZ CRUZADOS XXXX)-/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 11 de setembro de 1988.

assinatura do empregado

NOME:- LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

CHEQUE Nº BANCO

OBS.

O valor Real deste Recibo é de CZ\$ 282.831,74

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

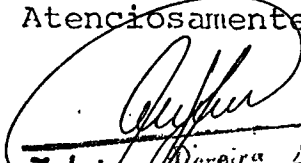
AO: **LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.S^a., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de **OUTUBRO/88** à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/02/87 a 01/02/88, devendo V.S^a., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/10/88 a 04/01/89.

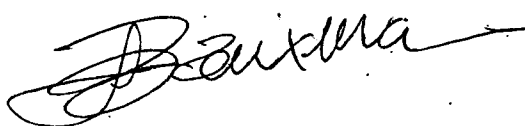
Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.S^a.
desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,



Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT



LANÇADO

CODEMAT
PALACIO PAULUAS - CPA

26 NOV 11 2. 5 000241

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.241/87

Nº PROCESSO: 5.899/87

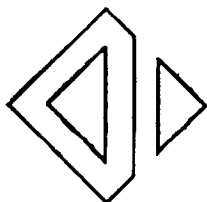
DATA 26 / 11 / 87

INTERESSADO

LÍDIA DE BARROS TELXEIRA

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N° 01
<i>Handwritten signature</i>

ILMO. SR. DR. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo N°	6241/87
Processo N°	5899/87
Data	26, 11, 87
<i>Handwritten signature</i>	
Serviço de Protocolo	

LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA, Agente Administrativo, Técnico em Contabilidade, contratada por essa Companhia em 19/02/1 965, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação, servindo na Coordenadoria de Programação e Orçamento, vem, mui respeitosamente requerer a V.Sa. uma reclassificação para o Nível 21 - Classe B compatível com o seu tempo de Serviço.

Nestes Termos
P. Deferimento

Cuiabá, 26 de novembro de 1-987

Handwritten signature: L. de Barros Teixeira
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: LÍDIA DE BARROS TEINEIRA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ..NOVEMBRO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/02/86 a 01/02/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 08/12/87 a 08/01/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

*Recebido
Em 04/12/87
B. Teixeira*

[Assinatura]
Ombajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A SCZS- 62.445,73

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZS- 62.445,73 (Sessenta e Dois Mil, Qua-
trocentos e Quarenta e Cinco Cruzados e Setenta e Tres Centavos) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de Novembro de 1.987.

Lidia de Barros Teixeira
assinatura do empregado

NOME:- LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: LIDIA DE BARRROS TEIXEIRA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias,
comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês
de⁸⁶
OUTUBRO de 1.9..... a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do
período de 01 02 85 a 01 02 86, devendo V.Sa., entrar em go-
zo das mesmas a partir de 01 12 86 a 30 12 86.

Atenciosamente,

~~RECEBIDO~~
~~12-11-86~~
~~Lidia de Barros Teixeira~~
~~191511~~

- CODEMAT -

Nilza S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 717

AO: **LIDIA DE B. TEIXEIRA**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co
municamos a V.Sª.. que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**OUTUBRO**.....de 1.9.⁸⁵..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe
ríodo de 01/02/84 a 01/02/85 ,devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 02/12/85 a 01/01/86.

Atenciosamente,



- C O D E M A T -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Rabi.

28.11.85
[Signature]

VII — DREC DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

- Municípios Integrantes
01 — Santo Antonio de Leverger
02 — Barão de Melgaço

VIII — DREC DE COLIDER

- Municípios Integrantes
01 — Colider
02 — Alta Floresta

IX — DREC DE SINOP

- Municípios Integrantes
01 — Sinop
02 — Juara
03 — Porto dos Gaúchos

X — DREC DE VÁRZEA GRANDE

- Municípios Integrantes
01 — Várzea Grande
02 — Acorizal

DECRETO Nº 945 DE 25 DE OUTUBRO DE 1984

Transforma em parágrafo único os §§ 1º e 2º do artigo 4º, do Decreto nº 514/68, que dispõe sobre a distribuição e venda de bilhetes pela LEMAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferiu o artigo 42, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 363, de 23 de março de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 514, de 23 de março de 1968, alterado pelo Decreto nº 479 de 28 de abril de 1972, passam a vigorar como parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 4º -

Parágrafo único - Ao Serviço de Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT, Autarquia vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado, incumbe, diretamente ou mediante contrato com particulares, a distribuição e venda de bilhetes obedecendo às prescrições legais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de outubro de 1984, 163º da Independência e 96º da República.

JULIO JOSÉ DE CAMPOS

JOSE AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA

SECRETARIAS

Gabinete de Planej. e Coordenação

PORTARIA Nº 22/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo Mara Marcia da Luz Fernandes, para exercer a função de Di-

reção de Assistência Intermediárias de Assistente do Núcleo Setorial de Administração do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-1, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 23/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Técnica em Administração de Empresas Célia Botelho Lobo Pereira Leite, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Núcleo Setorial de Finanças do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-1, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 24/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Exencionista Doméstica Janete Maria da Silva, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Sub-Secretário do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-3, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 25/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo Lidia de Barros Teixeira, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Coordenação de Planejamento e Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível ..

DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Publicada e Registrada, Cumpra-se.
Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 24 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 26/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo Marilza Antunes Barreto, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Assessoria de Estudos Especiais, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso..

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 27/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Geógrafa Vera Lúcia Monteiro Saldanha Pereira, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente da Coordenação de Controle das Empresas Estaduais do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 28/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora Clélia Regina de Oliveira, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Assessor do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 26 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 29/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo Marcia Abreu Wolf Laub, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente Especial do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-5, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 30/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Economista Antônio Carlos Figueira Balbino, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente do Assessor do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado Nível DAI-2, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 31/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Agente Administrativo Márcia Araújo, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediárias de Assistente Especial do Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAI-5, a partir de 01 de novembro do exercício em curso.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1984.

ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 32/84

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Geógrafa Nailur da Costa Marques

AT
1. 2. 3. 4. 5. CPA

30 MAI 14 28 83 002543

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.543/83

Nº PROCESSO: 2.453/83

DATA 30 / 05 / 83

VENC. / /

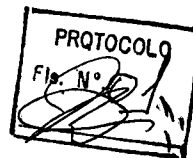
INTERESSADO: LIDIA DE BARROS TEIXEIRA.

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

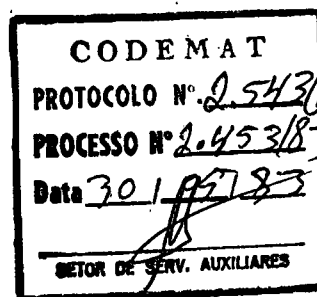


ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

NESTA/



LIDIA DE BARROS TEIXEIRA,
nome
AGENTE ADMINISTRATIVO, 17, contratado nesta Companhia
cargo nível
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 18.02.65
a _____ e _____, contando, portanto, com 18
anos, 03 meses e _____ dias de serviços prestados, vem
muito respeitosamente, requerer a V. Sã., o adicional por permanência
de serviço de 15 % (QUINZE) sobre o salário base, de acordo
com a Resolução nº 06 / 83, de 17 de MAIO de 1.983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 30 de MAIO de 1.983.

Teixeira
ASS.

*Lidia de
Zano Teixeira*

OF. Nº 177/83/CPD

Cuiabá, 14 de março de 1983

Aos Funcionários da CPD:

Ao término de mais esta jornada, a análise que hoje faço da tarefa que me foi confiada de implantar e operacionalizar esta Coordenadoria, verifico com satisfação que este objetivo comum foi conseguido, através do esforço e dedicação de cada um dos servidores que comigo aqui trabalharam.

2 - Quero agradecer o apoio recebido e o espírito da equipe que aqui prevaleceu, pois sem isso o objetivo proposto nunca seria alcançado, embora tenha também, consciência que muita coisa ainda terá que ser feita.

3 - Assim, solicito que o Núcleo Setorial da Administração deste Gabinete, através do seu Setor de Pessoal mande anotar na ficha funcional de cada um dos servidores abaixo relacionados, o merecido elogio que esta Coordenadoria ora lhes confere.

Divisão de Programação e Avaliação

Elizabeth de Arruda Pinto Nunes

1 - Tarazinha Maria de Souza

2 - Hélio do Espírito Santo Godoy

3 - Dalva Auxiliadora Fonseca

4 - Pedro Salomé da Silva

5 - Mário Ribeiro de Sá

6 - Evanil Pinto Moreira

7 - Darlene Alves das N. Meneses

8 - Maria Benedita Pereira Leite

9 - Maria Justina de Almeida Jostti

10 - Rosa Maria Garcia

11 - Marize Bueno de Souza Soares

12 - Julieta Borges Pozzatti

13 - Marly Fricante Campos

14 - Naila Curvo de Campos

26

- 15- Maria Edwiges da Arruda e Sá
- 16- Carby Maria de Almeida Lobo
- 17- Abigail de Abreu
- 18- Josefina Franco do Carmo Bezerra Pinto
- 19- Ana Antonia de Abreu

Divisão de Estudos Financeiros

Albacete Santana Lopes

- 1 - Leildo de Oliveira Lima
- 2 - Soeli Maria de F. Moraes
- 3 - William Rangel de Moura
- 4 - Gastão de Melo
- 5 - Vicente Gomes de Arruda

Divisão de Ação Econômica e Social

Alcames Alves e Silva

- 1 - Vilma Barbosa de Souza
- 2 - Diólete Maria Costa Mendes
- 3 - Márcio Matoso
- 4 - Lenine José de Figueiredo
- 5 - Luciola Santana Barthalo
- 6 - Sebastião Odir Siqueira Campos
- 7 - Marilza Carvalho dos Santos
- 8 - Zenilda Maria Macial Derzi
- 9 - Djalmi Sebastião Duarte
- 10 - Edir Benedito Barreto
- 11 - Luis Carlos dos Santos

Secretaria Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

* **Lidia de Barros Teixeira**

- 1 - Silene da Carvalho Moraes
- 2 - Adejamil Benedito de Oliveira

Agradeço mais uma vez e espero que continuem na caminhada diária do engrandecimento profissional de cada um.

MARGARETE REGINA BORGES
Coordenadora de C.P.O.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA O Sr. Dir. Administrativo	DATA	Nº DA C.I.
C.P.D.	a Financ. da CODEMAT	16/02/83	

ASSUNTO:

Senhor Diretor:

Comunico a V.Sa. que minhas férias marcadas para o mês de março, será transferida para o mês de dezembro em virtude do excesso de trabalho e por não haver substituta disponível para Secretaria desta Coordenadoria.

Atenciosamente

Lidia de Barros Teixeira
LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

Secretária da CPQ

77100 070001095d

279000 3484 MESI

ENVIADA POR: Lidia	DESTINADA A: Dr. Luiz C. Armeni	RECEBIDA: EM:	Nº E DATA DA RESPOSTA
-----------------------	------------------------------------	------------------	-----------------------

COMUNICADO

DO : SETOR DE PESSOAL

AD : LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

Nº 027 / 83

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias,

comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do

mes de FEVEREIRO de 1.9 83 a importância total de

R\$ 241.067,00 (Duzentos e quarenta e hum mil, sessenta e sete

centzavos), sendo R\$ 154.777,00

referente ao salário do corrente mes e R\$ 154.777,00 re-

lativo a suas férias regulamentares do período de 01 / 02 / 82

a 01 / 02 / 83, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a par-

tir. de 21 / 03 / 83 a 22 / 04 / 83.

Atenciosamente

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

G. P. C.

Nº		MÊS										CIENTE	
		JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
17	HILDEGARDIS CELESTINA M. DA SILVA						X					17.03.82 a 17.03.83	Fluor
18	IVANA MARIA ROSSI VILLELA										X	20.08.82 a 20.08.83	Fluor
19	JOSE MARTINS DE CARVALHO						X					15.03.82 a 15.03.83	Fluor
20	JOADI JOSE ALVES DOS SANT S							X				01.03.82 a 01.03.83	Fluor
21	JOÃO BENEDITO DO AMARAL											15.10.82 a 15.10.83	Fluor
22	JANUÁRIO SANTANA DO CARMO										X	25.08.82 a 25.08.83	Fluor
23	JOSE LUIZ COELHO										X	25.11.82 a 25.11.83	Fluor
24	LUIZ GONZAGA DA SILVA								X			10.07.82 a 10.07.83	Fluor
25	LEDIR MONTEIRO C. MORAES											21.09.82 a 21.07.83	Fluor
26	LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA										X	19.03.82 a 19.03.83	Fluor
27	LUIZ CARLOS DOS SANTOS						X					01.04.82 a 01.04.83	Fluor
28	LEONIL JOEL DE FIGUEIREDO							X				08.01.82 a 08.01.83	Fluor
29	LIDIA DE BARROS TEIXEIRA										X	01.02.82 a 01.02.83	Fluor
30	LUCIMAR CINTRA DE OLIVEIRA MIRANDA								X			24.03.82 a 24.03.83	Fluor
31	LUCIA DE SOUZA COLEJO											28.02.82 a 28.02.83	Fluor
32	LOURIVAL BENEDITO GUENGA										X	02.12.82 a 02.12.83	Fluor

COMPANHIA DE DESCONTABILIDADE DO FISCAL DE
MATO GROSSO - 0 0 0 3 1 4 1 -

V I S T O :
CODIMAT.
Luiz Carlos dos Santos
Chefe de A. Pinto
Chefe de A. Pinto
FINANCEIRO
PESSOAL

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA Nº:

1 - DADOS PESSOAIS

NOME: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA
DATA NASC: 03.08.36
FILIAÇÃO: { PAI: ANTONIO JOÃO DE BARROS
MÃE: MARIA LEITE DE BARROS
NACIONALIDADE: N. S. DO LIVRAMENTO - MT.
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ENDEREÇO: RUA D'ENFERMAGEM FERREIRA MENDES, 264

ESTADO CIVIL: { SOLTEIRO: ☐
CASADO: ☒

NÍVEL DE
ESCOLARIDADE

PRIMÁRIO ☐
GINASIAL ☐
COLEGIAL OU EQUIV. ☒
SUPERIOR ☐

3 - DADOS FUNCIONAIS

ADMISSÃO
DATA 01.02.65
FUNÇÃO
NAT. DO CARGO Escriturária
LOTAÇÃO
DIRETORIA SEPLAN
DIVISÃO
SETOR
SERVIÇO
SALÁRIO
INICIAL - 70,00
NÍVEL - X
CLASSE -
PONTOS
DATA OPÇÃO
1969

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

CART. IDENTIDADE
CART. PROF. M. TRAB.
CART. DA ENT. DE CLASSE
CART. DE RESERVISTA
TÍTULO DE ELEITOR
CPF.
RG. Nº 10.514
DATA 10/28
SÉRIE 1028
DATA EXP.
ORG. EXP.
Nº 19.373
ZONA 19
SEÇÃO 412
ESTADO III
Nº 171.687.751-20
PASEP
Nº 1.002.741.683-3

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS
Ct\$
Em 01.07.53 Escriturária 70,00
Em 01.07.54 Escriturária 70,00
Em 11/66 " 125,00
Em 07/67 " 145,00
Em 08/67 Datilógrafa 200,00
Em 09/68 Secretária 500,00
Em 01/70 Aux. Adm. 700,00
Em 01/72 Aux. Adm. 675,00
Em 01.01.73 - Aux. Adm. 1.472,00
Em 01.07.74 Ass. Adm. nível XII 1.472,00
Em 01.01.75 Ass. Adm. nível XIV 2.175,00
Em 01.01.76 Ass. Adm. nível XIV 3.530,00
Em 01.04.77 Ass. Adm. nível 16 4.779,00
Em 01.01.78 Ag. Adm. nível 16 7.214,00
Em 01.01.79 " " 10.000,00
Em 01.11.79 " " 12.204,00
Em 01.01.80 " " 15.547,00
Em 01.07.80 " " 23.039,00
Em 01.04.80 " " 25.290,00
Em 01.01.81 " " 37.877,00
Em 01.07.81 " " 55.164,00
Em 01.01.82 " " 76.782,00
Em 01.07.82 " " 110.551,00
Em 01.01.83 " " 154.771,00
Em 01.05.83 Reajuste 17 C\$ 173.350,00
Em 01.07.83 Reajuste 268.693,00
FÉRIAS
De: - - - a - - -
09.08.67 a 05.09.67
01.11.68 a 26.11.68
08.09.69 a 30.09.69
01.07.70 a 28.07.70
07.07.71 a 03.08.71
26.12.72 a 23.01.73
17.12.73 a 15.01.74
15.12.75 a 13.01.76
10.08.76 a 15.09.76
27.12.76 a 21.01.77
12.02.77 a 13.03.79
10.01.80 a 01.02.80
10.12.80 a 10.01.81
14.12.81 a 13.01.82
06.12.82 a 05.01.83
21.03.83 a 22.04.83
LICENÇA IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.
Em 06/70 foi reclassificada como Ass. Adm. nível X de acordo com a Resolução 01/70, ficando com o salário de \$ 700,00.
A partir de 01.01.72 o salário foi reajustado para \$ 875,00 Aux. nível X de acordo com a Resolução nº 02/71.
Em 01.01.73 foi reajustado para \$ 1.727,00 como Ass. Adm. nível X conforme Portaria nº 42/72.
Em 01.10.73 foi aumentado em 20% conforme processo protocolado sob nº 3665/73 de 26.09.73, ficando com o salário no valor de \$ 1.472,00
Reclassificada ao nível XII com o salário no valor de \$ 1.656,00 de acordo com a Resolução 02/74 a partir de 01.07.74.
Reclassificada ao nível XIII com o salário de \$ 2.175,00 de acordo com a Resolução 01/75 a partir de 01.01.75.
Reclassificada ao nível XVI com o salário de \$ 3.630,00 conforme Resolução 02/76 a partir de 01.01.76.
De acordo com a Resolução 03/77 a partir de 01.04.77 passou a perceber \$ 4.779,00 Ass. Adm. nível XVI.
Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal relativo a 1.977, a importância de \$ 121,00.
De acordo com a Resolução 01/78 passou a perceber \$ 7.214,00 Ag. Adm. nível 16.
A partir de 01.01.79 passou a perceber o salário de \$ 10.000,00 de acordo com a Resolução 02/79.
A partir de 01.11.79 passou a perceber o salário de \$ 12.200,00 de acordo com a Lei 6.700 de 30.10.79.
A partir de 01.01.80 passou a perceber o salário de \$ 16.543,00 de acordo com a Resolução 01/80.

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		C-8	PERÍODO ADQUIRIDO	FÉRIAS	PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIA ETC.
						Conforme circular nº 031/80 - Esp. da Secretaria de Administração participou do curso de Secretaria Executiva no período de 05.05. a 23.05.80, conforme ficha de Avaliação arquivada em sua pasta suspensa. A partir de 01.07.80 passou a perceber o salário de R\$ 23.089,00 conforme resolução 12/80. Conforme CI nº 185 do C.P.O. datada de 20.08.80 em anexo Certificado de participação no Curso de Secretaria Executiva realizado na Secretaria de Adm. no período de 05.05.80 a 08.08.80 com a duração de 120 horas. A partir de 01.09.80 foi reclassificada do nível 16 para o 17 permanecendo no mesmo cargo percebendo o salário de R\$ 25.980,00 de acordo com a Diretoria. A partir de 01.01.81 passou a perceber o salário de R\$ 37.898,00 conforme Resolução 02/81. Descontou Imposto Sindical a favor do Governo Federal o valor de R\$ 1.263,00 ref. ao ano de 1.981. Em 09.07.81 optou pelo regime do FGTS a partir de 04.07.77 conforme Processo nº 662/81 homologada pela Junta de Conciliação e Julgamento. De acordo com o processo nº 2.913/78 de 20.12.78 foi transacionado o tempo de serviço como não optante referente ao período de 01.02.75 passando a optante do F.G.T.S., a partir de 02.02.75. A partir de 01.07.81 passou a perceber o salário de R\$ 55.164,00 nível 17 de acordo com a Resolução 08/81. A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de R\$ 76.782,00 de acordo com a Resolução 03/82. De acordo com a resolução 14/82 passou a perceber o salário de R\$110.551,00 N.17 a partir de 01.07.82 De acordo com a Resolução 01/83 passou a perceber o salário de R\$154.777,00 N.17 a partir de 01.01.83 A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$173.350,00, de acordo com a Resolução nº 06/83. Conforme Processo nº 2.453/83 a servidora teve - direito ao adicional de 15% sobre seu salário básico a partir de 01.06.83. A partir de 01.07.83 a servidora passou a perceber o salário de R\$ 268.693,00 - conforme Resolução nº - 09/83.

13 FEB 1983 000021

PR 2 000 000 AL

N.º PROTOCOLO: 00622/83

N.º PROCESSO: 00603/83

DATA 16 / 02 / 83

INTERESSADO: LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA

ASSUNTO: COMUNICA TRANSFERÊNCIA DE SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Div. adm. Geral
p/ informar, conf. orientação do Sr. Diretor
adm. Financeiro.

Em 21/02/83

AO setor de Pessoal p/ informar
C. 21/2/83
C. 1.1.1.1.

A Div. Adm. Geral
Informo a v. sa. que
foi creditado em folha de
pagamento do mês de jan./83,
a sua férias regulamentar
referente o período 02/83, quanto
ao período de gozo deixamos a
critério de v. sa.

Em 30/03/83

AO Div. Adm. Financeiro
informamos a v. sa. que
a interessada poderá ser
atendida.

Em 19/04/83
C. 1.1.1.1.

Deferido
Em 20/4/83

Assinatura:

AO setor de Pessoal p/ providenciar.
C. 26/04/83
C. 1.1.1.1.

76

b.

John

VA

01

34

Pontos:

Pontos:

Pontos:

Pontos:

Pontos:

74 PONTOS

04

e 1 983.

0:

at

Thy C. Ar. 14.
Buckley

✓) (melv)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 495

AO: **LIDIA DE B. TEIXEIRA**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**NOVEMBRO**.....de 1.9.**84**..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01 / 02 / 83 a 01 / 02 / 84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 10 / 12 / 84 a 09 / 01 / 85.

Atenciosamente,

RECEBI
Em 05/12/84
[Handwritten signature]



- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

CODEMAT
S. 7. 1. 1. 00/S - CFA
28. 11. 1985 00. 593

PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO: 593/85

Nº PROCESSO: 563/85

DATA 28 / 01 / 85

INTERESSADO

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA.

ASSUNTO

REQUER. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO +5% SOBRE O SALÁRIO BASE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
Nº 01
28/01/85

ILMº SR.

DR. BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

N E S T A

CODEMAT	
Protocolo Nº	593/85
Processo Nº	563/85
Data	28/01/85
Serviço de Protocolo	

LIDIA DE BARROS TEIXEIRA

AG ADM	21	NOME	GPC
CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO	

contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º.02.65 a 1º.02.85 e _____, contando portanto com 20 anos, - meses e - dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de +5 % (+ CINCO) sobre o salário base de acordo com a Resolução nº - 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá(MT), 28 de JANEIRO de 1.985

Beixeira

ASSINATURA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

01 Parte do processamento

02 Empregador CODEMAT - CIA. DES. DO ESTADO DE MATO GROSSO				03 CNPJ 03.474.053/0001-32	
04 Endereço PALÁCIO PIAGUAS - BL. G.P.C				05 UF MT	
05 CEP 78.050979	06 Bairro C.P.A	07 Município CUIABÁ	08 UF MT		
09 Banco CATIA ECONOMICA		10 Agência/UF PIAGUAS			
11 Nome do empregado LEIDIA DE BARROS OLIVEIRA					
12 PIS/PASEP 1.002.741.683-3					
20 Maior remuneração 781,20		21 Aviso prévio - 0 -		22 Causa afastamento APOSENTADORIA	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS			
25 Indenização em anos - 0 -	26 Indenização em dias 30	27 Valor da indenização 781,20	28 FGTS - Valor - 0 -
29 Aviso prévio - 0 -	30 Comissões - 0 -	31 13º salário 325,50	32 13º sal. inden. - 0 -
33 Salário-família - 0 -	34 Horas extras 0	35 Diu. sal. anterior 74,92	36 Adicional insalubridade/periculosidade - 0 -
37 Férias vencidas 781,20	38 Adicional noturno 0	39 13 meses 10.155,60	40 Juro de Salários 398,24
41 Férias proporc. 03	42 1/3 salário s/ férias 325,50	43 Sal. maternidade - 0 -	44 Data de homologação 02.08.2018
45 Sal. maternidade - 0 -	46 Carimbo e assinatura do empregador/preposto Francisco G. de Andrade Lima Filho	47 Assinatura do empregado Lucia de S. Lessa	48 Assinatura do responsável legal 0
49 Juro de Salários 398,24	50 Total do saque 9.690,32	51 Carimbo da agência (nome CSA/CEF - 4774)	52 Total do saque 9.690,32

RECIBO DO FGTS			
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa Francisco G. de Andrade Lima Filho Diretor Administrativo e Financeiro		58 Carimbo e assinatura do empregador/preposto Vilberto de Arruda Pinto Coordenador de Rec. Humana	
59 Sacador - Nome	60 Valor do saque - Depósitos	61 Juros e correção monetária	62 Total do saque
63 Impressão digital Sacador	64 Impressão Digital Responsável legal	65 Assinatura do sacador	66 Assinatura do responsável legal
67 Autenticação			

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 IDENTIFICAÇÃO									
02 Empregador					03 Cód. do Empregador				
04 Endereço									
05 CEP									
06 Bairro									
07 Município									
08 UF									
09 Banco									
10 Agência/UF									
11 Cód. Agência									
12 Empresa									
13 Cód. do Empregado									
14 Data de Nascimento									
15 Data de Admissão									
16 Data de Rescisão									
17 Data de Pagamento									
18 Data de Pagamento									
19 Data de Pagamento									
20 Data de Pagamento									
21 Data de Pagamento									
22 Data de Pagamento									
23 Data de Pagamento									
24 Data de Pagamento									
25 Data de Pagamento									
26 Data de Pagamento									
27 Data de Pagamento									
28 Data de Pagamento									
29 Data de Pagamento									
30 Data de Pagamento									
31 Data de Pagamento									
32 Data de Pagamento									
33 Data de Pagamento									
34 Data de Pagamento									
35 Data de Pagamento									
36 Data de Pagamento									
37 Data de Pagamento									
38 Data de Pagamento									
39 Data de Pagamento									
40 Data de Pagamento									
41 Data de Pagamento									
42 Data de Pagamento									
43 Data de Pagamento									
44 Data de Pagamento									
45 Data de Pagamento									
46 Data de Pagamento									
47 Data de Pagamento									
48 Data de Pagamento									
49 Data de Pagamento									
50 Data de Pagamento									
51 Data de Pagamento									
52 Data de Pagamento									
53 Data de Pagamento									
54 Data de Pagamento									
55 Data de Pagamento									
56 Data de Pagamento									
57 Data de Pagamento									
58 Data de Pagamento									
59 Data de Pagamento									
60 Data de Pagamento									
61 Data de Pagamento									
62 Data de Pagamento									
63 Data de Pagamento									
64 Data de Pagamento									
65 Data de Pagamento									
66 Data de Pagamento									
67 Data de Pagamento									
68 Data de Pagamento									
69 Data de Pagamento									
70 Data de Pagamento									
71 Data de Pagamento									
72 Data de Pagamento									
73 Data de Pagamento									
74 Data de Pagamento									
75 Data de Pagamento									
76 Data de Pagamento									
77 Data de Pagamento									
78 Data de Pagamento									
79 Data de Pagamento									
80 Data de Pagamento									
81 Data de Pagamento									
82 Data de Pagamento									
83 Data de Pagamento									
84 Data de Pagamento									
85 Data de Pagamento									
86 Data de Pagamento									
87 Data de Pagamento									
88 Data de Pagamento									
89 Data de Pagamento									
90 Data de Pagamento									
91 Data de Pagamento									
92 Data de Pagamento									
93 Data de Pagamento									
94 Data de Pagamento									
95 Data de Pagamento									
96 Data de Pagamento									
97 Data de Pagamento									
98 Data de Pagamento									
99 Data de Pagamento									
00 Data de Pagamento									

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS									
RESCISÃO COMPLEMENTAR REF. RESBALVA DO SINDO									
25 Indenização									
26 Saldo de salário									
27 Saldo de salário									
28 Saldo de salário									
29 Saldo de salário									
30 Saldo de salário									
31 Saldo de salário									
32 Saldo de salário									
33 Saldo de salário									
34 Saldo de salário									
35 Saldo de salário									
36 Saldo de salário									
37 Saldo de salário									
38 Saldo de salário									
39 Saldo de salário									
40 Saldo de salário									
41 Saldo de salário									
42 Saldo de salário									
43 Saldo de salário									
44 Saldo de salário									
45 Saldo de salário									
46 Saldo de salário									
47 Saldo de salário									
48 Saldo de salário									
49 Saldo de salário									
50 Saldo de salário									
51 Saldo de salário									
52 Saldo de salário									
53 Saldo de salário									
54 Saldo de salário									
55 Saldo de salário									
56 Saldo de salário									
57 Saldo de salário									
58 Saldo de salário									
59 Saldo de salário									
60 Saldo de salário									
61 Saldo de salário									
62 Saldo de salário									
63 Saldo de salário									
64 Saldo de salário									
65 Saldo de salário									
66 Saldo de salário									
67 Saldo de salário									
68 Saldo de salário									
69 Saldo de salário									
70 Saldo de salário									
71 Saldo de salário									
72 Saldo de salário									
73 Saldo de salário									
74 Saldo de salário									
75 Saldo de salário									
76 Saldo de salário									
77 Saldo de salário									
78 Saldo de salário									
79 Saldo de salário									
80 Saldo de salário									
81 Saldo de salário									
82 Saldo de salário									
83 Saldo de salário									
84 Saldo de salário									
85 Saldo de salário									
86 Saldo de salário									
87 Saldo de salário									
88 Saldo de salário									
89 Saldo de salário									
90 Saldo de salário									
91 Saldo de salário									
92 Saldo de salário									
93 Saldo de salário									
94 Saldo de salário									
95 Saldo de salário									
96 Saldo de salário									
97 Saldo de salário									
98 Saldo de salário									
99 Saldo de salário									
00 Saldo de salário									

RECIBO DO FGTS									
57 Carimbo e assinatura autorizada na empresa									
58 Data recepção pelo Banco									
59 Sacador - Nome									
60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 477/4)									
61 Valor do saque - Depósitos									
62 Juros e correção monetária									
63 Total do saque									
64 Impressão digital Sacador									
65 Impressão Digital Responsável legal									
66 Assinatura do sacador									
67 Assinatura do responsável legal									
Autenticação									

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO				01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador				03 Código			
04 Endereço				05 CEP			
06 Bairro				07 Município			
08 UF				09 Banco			
10 Agência/UF				11 Cód. Agência			
12 Empregado				13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
14 PIS/PASEP				15 Código empregado			
16 Data nascimento				17 Data admissão			
18 Data opção				19 Data afastamento			
20 Maior remuneração				21 Aviso prévio			
22 Pens. Alm.				23 Causa afastamento			
24 Cód. saque							

03 474 053 / 0001 - 32

GIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

Cuiabá - CEP. 78.000 - MT

CAIXA ECONOMICA PAIAGUAS

LYDIA DE BARROS TEIXEIRA

10.514 1829

1.002.741.583-3

03.08.36 03.01.68 02.02.75 30.03.94

781.20

APPROPRIADORIA

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS				RESCISÃO COMPLEMENTAR REF. RESSALVA DO SINDPD			
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor	
____ anos		- 0 -		____ dias		- 0 -	
28 Aviso prévio		- 0 -		29 Comissões		- 0 -	
31 13º salário		65.10		32 Horas extras		- 0 -	
01 /12 avos				____ horas			
33 13º sal. Inden.		- 0 -		34 Gratificação		- 0 -	
____ /12 avos				37 Adicional insalubridade/periculosidade		- 0 -	
36 Salário-família		- 0 -		40 Adicional noturno		- 0 -	
____ dias				43 ARTIGO 477 CLT		781.20	
39 Férias vencidas		- 0 -		46 DIFERENÇA DA U.B.V		1.502.75	
42 Férias proporc.		65.10		49 FGTS mês rescisão/mês anterior		- 0 -	
01 /12 avos							
45 1/3 salário s/ férias		21.70					
48 Sal. maternidade		- 0 -					
____ dias							
51 Data de homologação		14.07.94		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado	
55 Assinatura do empregado				54 Impressão digital Responsável legal			
56 Assinatura do responsável legal							

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Otilaslo de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco		
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
59 Sacador - Nome			61 Valor do saque - Depósitos		
62 Juros e correção monetária			63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador			65 Impressão Digital Responsável legal		
66 Assinatura do sacador			67 Assinatura do responsável legal		
Autenticação					

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Otilaslo de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano